



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO N° 623, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;
- II-** JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- III-** GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;
- IV-** 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;
- V-** 2ª Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Of. 162/2019/Plan

Porto União, 14 de agosto de 2019.

Ilmo Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União-SC.

*Autização abertura
Processo Licitação
1608-19*

Solicitamos a abertura de processo licitatório destinado a aquisição de Geomembrana de PEAD no montante de 7.000(sete mil metros quadrados), conforme termo de referencia anexo e orçamentos realizados junto a empresas do ramo.

Atenciosamente.

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



COTAÇÃO GEOMEMBRANA

	QTIDADE	PREÇO TOTAL	INSTALAÇÃO	PREÇO Unit	
ENGEPOL	7.080,00	128.236,50	10,00	28,11	199.036,50
LIS	7.000,00	217.000,00	INCLUSO	31,00	217.000,00
NEOPLASTIC	7.080,00	228.546,00	5,90	38,18	270.318,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de até 7.000m² (sete mil metros quadrados), de manta geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na vala e na lagoa, lisa, 1,5mm de espessura + serviço de instalação que compreende:
- 1.2 Aplicação em Aterro Sanitário do Município, com geomembrana instalada incluindo com mão de obra, deslocamento de equipe, manutenção da equipe de instalação, transporte de material até o local do aterro, energia através de gerador por conta do contratado, tributos e encargos inclusos no preço final;
- 1.3 Emitir ART de responsabilidade técnica;
Acervo técnico de que executou obra de mesma natureza utilizando Geomembrana de PEAD;
- 1.4 Emitir termo de Garantia
- 1.5 Não possui energia no local para acesso a vala;
- 1.6 A vala terá a estimativa média de 7.000m² de área de fundo com taludes variando de 8 a 11 metros de extensão de talude com volume estimado de 25.000m³;
- 1.7 Nos custos de instalação devem estar incluído transporte de materiais e equipe;
- 1.8 Município colocara 4(quatro) servidores para auxiliar na execução dos serviços;
- 1.9 O projeto técnico, para execução dos serviços, será disponibilizado pela CONTRATANTE a CONTRATADA e será acompanhado/supervisionado pelo técnico que elaborou o projeto e o responsável designado pela CONTRATANTE.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Justifica-se a aquisição e colocação da manta geomembrana, uma vez que, que o atual aterro sanitário deste município onde a vala atual que recebe os resíduos domiciliares oriundos da coleta realizada diariamente em toda área urbana e distritos, esta com sua capacidade de armazenamento esgotando-se e, para maior eficiência no descarte de lixos domésticos necessita-se de implantação de nova vala, já licenciado pelo órgão Ambiental Estadual. Mesmo sendo de fácil decomposição, o excesso de lixo é prejudicial aos ecossistemas, poluindo a água e do solo.



Descartar o lixo doméstico adequadamente certamente diminui significativamente o impacto negativo sobre o meio ambiente e conseqüentemente sobre a vida humana.

3 DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1.10 3.1 O produto deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados diretamente no aterro sanitário, localizado a 7 km do centro da cidade com via de boa qualidade de acesso;

4 DOS VALORES DE REFERÊNCIA / DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor máximo total previsto para a aquisição/contratação é de R\$ 199.036,50 (cento e noventa nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência, aprovação e aceitação, pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu fiscal.

4.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- a) Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:
- b) O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;
- c) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- d) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- e) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;



f) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

6.2 Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

7 DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovar a Regularidade da empresa e seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com comprovação de vínculo entre as partes;

8.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

8.3 Apresentar CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, que comprove (m) que o responsável da licitante tenha executado serviços de características técnicas similares ou superiores.



9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



10 DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão em até 20 dias a partir da entrega dos serviços, conforme previsto no subitem 4.2, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



11.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

Porto União, 14 de agosto de 2019.


RICARDO DRAGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENG. GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL



PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – EP 191603

Canoas /RS, 05 de agosto de 2019.

À

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ/CPF: 83.102.541/0001-58

At.: Sr. Ricardo Dragoni

Tel.: (42) 3523.1155

E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br

Tipo de obra: Aterro Sanitário

Local da obra: Porto União/SC

Prezado (a),

A ENGEPOL, há mais de 25 anos é referência em geossintéticos e desde 2001 é integrante do Grupo NORTÈNE, agradece a consulta de V.S.^a a qual atendemos esta proposta.

Empresa brasileira e pioneira na fabricação, instalação e montagem de reservatórios de geomembrana em polietileno de alta e baixa densidade, fabricadas pelo processo de extrusão em **Matriz Plana**, única em toda América Latina.

Destaca-se pelo uso de tecnologia de primeira linha em seu processo produtivo e por seu laboratório de controle de qualidade, único laboratório no Brasil com acreditação GAI-LAP desde 2004.

Caso surjam dúvidas em relação a qualquer item da proposta, não hesitem em nos contatar. Teremos prazer em atendê-los!

Pelo presente apresentamos nossa proposta comercial com breve detalhamento.

Atenciosamente,

Liliane Dias da Silva

Departamento Comercial Geossintéticos

liliane@engepol.com

Tel.: + 55 (51) 3303.3933

Cel.: + 55 (51) 9 9333.3403

Maicon Medeiros

Representante Comercial: Geossintec

maicon@geossintec.com.br

Tel.: + 55 (51) 3038.3068

Cel.: + 55 (51) 9 8327.3029

ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA.

CNPJ: 93.273.985/0001-00 | IE: 024/0206975

Rua Juscelino Kubitschek Oliveira, nº 250 – São José – Canoas/ RS • CEP: 92420-540

www.engepol.com



PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – EP 191603

Segue proposta comercial para fornecimento do **Reservatório Geomembrana Desmontado em Polietileno (PEAD)**, fabricada pelo processo de matriz plana.

1. Preços:

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit R\$	Vlr Total sem IPI R\$	IPI	Vlr Total com IPI R\$
1	Reservatório geomembrana desmontado 1000	7.080	m ²	10,50	74.340,00	15%	85.491,00
TOTAL							85.491,00

bobinas de 5,90m x 100m (590m²)

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit R\$	Vlr Total sem IPI R\$	IPI	Vlr Total com IPI R\$
1	Reservatório geomembrana desmontado 1500	7.080	m ²	15,75	111.510,00	15%	128.236,50
TOTAL							128.236,50

bobinas de 5,90m x 50m (295m²)

2. Condições Comerciais:

Condição de pagamento: 28 ddl (mediante análise de crédito).
Obs: O valor do IPI será cobrado em sua totalidade na 1ª parcela do vencimento.

Prazo de entrega: A combinar.

Frete: CIF* – Posto obra Porto União/SC * OBS: carga fechada – 11 toneladas.
 *não inclui descarregamento.

Impostos: **IMPOSTOS INCLUSOS:** PIS, COFINS, ICMS e IPI.
 ICMS 12%, sendo de responsabilidade da contratante o pagamento de eventual diferencial de ICMS cobrado no Estado de destino.

Validade da proposta: 15 dias.



PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – EP 191603

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. O Reservatório em Geomembrana de PEAD ENGEPOL® tem 5 anos de garantia (garantia a não – degradabilidade e intemperismo).
2. A correta definição quantitativa e qualitativa do material a ser fornecido é informada pelo Comprador, portanto a eventual necessidade de metragens adicionais para conclusão da obra, bem como sobra de material não implica em responsabilidade da Engepol e não estão inclusos nesta proposta abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios.
3. Ao receber no local determinado os materiais adquiridos e objeto desta proposta, o Comprador deverá inspecioná-los cuidadosamente. Caso o Comprador considere que os materiais não atendem as especificações técnicas requisitadas, deverá informar a Engepol por escrito em 10 dias a partir do recebimento. A falta de notificação ou utilização dos materiais antes que a Engepol os tenha examinado e emitido um laudo conclusivo acarretarão na aceitação do material fornecido.
4. Instalação do reservatório em geomembrana – Recomendamos que a empresa Instaladora do reservatório em geomembrana seja credenciada pela Engepol objetivando maior qualidade na aplicação das normas que possam garantir a qualidade e eficiência dos produtos ofertados.
5. A responsabilidade da Engepol limita-se ao fornecimento dos materiais objeto desta proposta. Desta forma, a utilização dos materiais serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Comprador, que por sua vez, exclui a responsabilidade da Engepol, seja contratual ou extra contratual por eventuais e quaisquer danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perdas de capital, interrupções de produção e prejuízos decorrentes da aplicação dos materiais.
6. Qualquer responsabilidade atribuída para a Engepol em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta proposta não poderá ultrapassar, sob qualquer hipótese, o valor efetivamente pago pelo Comprador à Engepol pelos materiais adquiridos.
7. Para a venda onde a responsabilidade do frete é do Comprador, e por sua culpa o material não seja retirado em 5 (cinco) dias da data de agendamento de coleta do material, ficará o Comprador sujeito ao pagamento de custos e despesas de armazenagem, além de eventuais diferenças de preço decorrentes de aumento nas matérias-primas. Neste caso, a Engepol poderá cancelar ou recusar a ordem de compra a seu exclusivo critério.
8. A Engepol não poderá ser responsabilizada por atrasos na entrega dos materiais nos casos de força maior, casos fortuitos e situações que estiverem fora do seu controle razoável.

ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA.

CNPJ: 93.273.985/0001-00 | IE: 024/0206975

Rua Juscelino Kubitschek Oliveira, nº 250 – São José – Canoas/ RS • CEP: 92420-540

www.engepol.com



PROPOSTA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS – EP 191603

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Para aprovação da presente proposta, pedimos a gentileza de devolver-nos a proposta assinada em **todas as vias**, juntamente com o formulário abaixo com todos os campos preenchidos.

O preenchimento do formulário acima se faz necessário apenas na ausência de formulário próprio.

Contribuinte de ICMS	
SIM	NÃO

FATURAMENTO	Razão Social			CNPJ:
	Endereço (igual ao Sintegra)			Inscrição Estadual
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	E-mail para NF eletrônica		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

ENTREGA	Razão Social			CNPJ:
	Endereço (igual ao Sintegra)			Inscrição Estadual
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	Contato para entrega		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

COBRANÇA	Endereço			Telefone (com DDD)
	Bairro	Cidade	CEP	Estado
	E-mail COBRANÇA		Telefone 1 (com DDD)	Telefone 2 (com DDD)

De acordo:

Assinatura do responsável

RUBRICA CNPJ



Bom dia Ricardo,

Conforme solicitado, encaminho em anexo proposta comercial de fornecimento de Geomembrana Pead de 1,0mm e 1,5mm.

Referente a instalação, pode considerar o valor de R\$ 10,00 por m².

OBS: Preço inclui fornecimento da mão de obra técnica e auxiliares.

Responsabilidades do cliente:

- Entregar área livre, limpa, seca e desimpedida nos locais de aplicação, conforme projeto e orientações para instalação de geomembranas (NBR 16.199). Frente de serviço plenamente liberada para as atividades da CONTRATADA;
- Fornecer acesso por terra e área suficiente para abertura das bobinas e manejo de painéis.
- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos alocados na frente de trabalho, assim como seu transporte do estoque até o local de aplicação.
- Instalação das tubulações.
- Disponibilidade de todas as licenças legais para a realização dos serviços.

Em caso de dúvidas, estamos a disposição!

Luis Junior

Suporte Técnico Comercial



Comércio e Serviços de Engenharia Ltda

Telefones: (51) 9 8327 3029 - 3038 3068 -3399 7472

E-mail: Comercial@geossintec.com.br

www.geossintec.com.br

De: Comercial - Geossintec <comercial@geossintec.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 14:01

Para: 'planejamento@portouniao.sc.gov.br' <planejamento@portouniao.sc.gov.br>

Cc: 'Contato - Geossintec' <contato@geossintec.com.br>; 'maicon@geossintec.com.br' <maicon@geossintec.com.br>

Assunto: RES: RES: Atendimento Lead Site - Geomembrana

Boa tarde Prezados,

Solicitei cotação junto ao fabricante, assim que receber, compartilho.

Grato!

Luis Junior

Suporte Técnico Comercial



LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro
Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP
89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico
Comercial
Email: atendimento@ljs.com.br



Nova Itaberaba, 09 de Agosto de 2019.

Cot.146 (09/08/2019)

Contato:
Cliente: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
Fone: 42 3523 1155
Email: planejamento@portouniao.sc.gov.br

Ref: Proposta de e instalação de Geomembrana PEAD

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

A geomembrana LJS de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional, afim de acompanhar tendências mundiais do mercado de Geomembranas de Polietileno e ofertar ao mercado nacional e internacional um produto competitivo e de qualidade superior. A norma que a LJS adotou como referência (GM 13) foi desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Geossintética (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University

A Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e fabricada com resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantias de propriedade.

A Geomembrana de PEAD é oriunda de resinas virgens de alto peso molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. Sua formulação especial garante uma Flexibilidade e uma perfeita Soldabilidade

A Geomembrana é o material internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilizante para: aterros sanitários, aterros industriais, mineração, canais de irrigação e outras aplicações.



LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: ljsambientais@gmail.com

LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: atendimento@ljs.com.br



1. COTAÇÃO DE SERVIÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Geomembrana PEAD 1.0mm Instalada	7.000	M²		R\$ 147.000,00
3	Geomembrana PEAD 1.5mm Instalada	7.000	M²		R\$ 217.000,00
4					
				TOTAL	R\$ 364.000,00

- 1) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** a Combinar.
- 2) **IMPOSTOS:** ICMS (conforme as normas)
- 3) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 20 Dias.
- 4) **FATURAMENTO DA MERCADORIA:** Direto da JL Soluções Ambientais

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1) Prover boas condições de suporte do solo e da estabilidade do talude, a base deverá estar perfeitamente compactada, lisa, isenta de qualquer objeto contundente que possa ferir os geossintéticos a serem instalados
- 2) Será por conta da **contratante** a execução dos trabalhos de construção civil.
- 3) A **contratante** ficará responsável pela guarda e segurança das máquinas da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços.
- 4) Será por conta da **contratante** o bombeamento de água, secagem das superfícies e, retirada e resíduos que possam impedir a aplicação da geomembrana, até a finalização dos trabalhos de instalação em perfeitas condições.
- 5) Fornecimento de transporte para movimentação das geomembranas no canteiro de obras até os locais da instalação, bem como, das máquinas e técnicos da **CONTRATADA** nos locais dos serviços.

LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: ljsambientais@gmail.com



LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: atendimento@ljs.com.br



- 6) Abertura e fechamento de canaletas para ancoragem e fixação da geomembrana, bem como, das canaletas para execução dos drenos de líquido.
- 7) Ajudantes Braçais, conforme a necessidade da obra.
- 8) Fornecimento de sacos com terra, para a fixação provisória das geomembranas durante a execução dos serviços se necessário.
- 9) Remunerar a **CONTRATADA** nos serviços *refeitos*, cujos danos não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**, com valores de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por 01 (um) dia inteiro de serviço, ou R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para metade de uma jornada de trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Fornecimento de 01 técnico instalador especializado e 01 ajudante na execução dos serviços
- 2) Fornecimento de máquina automática de solda (termo-fusão), manual (ar quente) e extrusora.
- 3) Gerador se necessário.

Para nós da **LJS** é motivo de muita alegria tê-lo como cliente. E, visando atendê-lo da melhor maneira possível, sentimos na obrigação de orientá-lo a averiguar se terá a necessidade de usar os seguintes materiais:

- 1) Geotextil de Poliéster;
- 2) Geocomposto drenante;
- 3) Fio de solda de PEAD;
- 4) Perfil de PEAD para fixação em concreto;
- 5) Tubo de dreno;
- 6) Geogrelha.

Salientamos que dispomos de Engenheiros especializados que fornecem suporte técnico desde o projeto até a instalação do produto ofertado, com assistência pós-venda e garantia, desde que instalado corretamente, sob nossa orientação.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.
Agradeço sua atenção.



3

LJS Soluções Ambientais
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC – CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 – (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume – Técnico Comercial
Email: ljsambientais@gmail.com

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

SC.001-08/19

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Att.: Secretaria Municipal de Planejamento

Tel: (042) 3523-1155

E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br

Obra: Aterro Sanitário

Local: Porto União / SC

Prezados Srs.,

A Neoplastic esta sempre atenta as novidades tecnológicas e as mais modernas técnicas produtivas. Apresentando soluções para engenharia de Infraestrutura e Ambiental. Nosso corpo técnico é altamente capacitado para oferecer soluções rápidas e precisas para atender sua necessidade. Apresentamos nossa proposta Comercial e nos colocamos à inteira disposição para presta-lhe serviços, na certeza de lhe oferecermos Organização, responsabilidade e segurança.

Geomembrana Neoplastic® PEAD.

A Geomembrana é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional (GM13) desenvolvida pelo Instituto de pesquisa (Geosyntetic Research Institute) da Drexel Univerity, afim de acompanhar as Tendências Mundiais do mercado de Geomembranas de PEAD

A Geomembrana PEAD é fabricada pelo processo "Blow Film" utilizando resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantia de propriedade.

A Geomembrana PEAD é oriunda de resinas virgens de alto poder molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. O processo "Blow Film" confere-a uma orientação molecular Balanceada (DM e DT) sua formulação especial garante uma flexibilidade e uma perfeita soldabilidade.

A Geomembrana PEAD é internacionalmente mai indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilização para: Aterros Sanitários e industriais, Mineração, canais de Irrigação e outras aplicações.



Preço do Produto:

Item	Descrição do produto	Espessura	Largura	Comp.	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Geomembrana de PEAD - LISA	1,00 mm	5,90 m	100 m	7.080	m2	R\$ 19,95	R\$ 141.246,00
2	Geomembrana de PEAD - LISA	1,50 mm	5,90 m	50 m	7.080	m2	R\$ 29,95	R\$ 212.046,00
3	Instalação de Geomembrana				7.080	m2	R\$ 5,90	R\$ 41.772,00
4	Gerador de Energia, combustível, estadia, refeições e deslocamento				1	verba	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
5	IPI = 15%	Geomembrana x 15% - INCLUSO NO PREÇO/M²						R\$ 0,00
6	DIFAL = 00,00%	SE HOUVER A COBRAÇA DO DIFAL, O IMPOSTO SERÁ DE PAGO PELO CLIENTE.						R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 0,00

- **FRETE:** CIF – Para entrega única.
- **PRAZOS DE ENTREGA:** 10 dias úteis após confirmação do cadastro.
- **PAGAMENTO:** 30 DDL
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
- **IMPOSTOS INCLUSOS:** IPI / ICMS
- **OBSERVAÇÃO:** Só comercializamos bobinas fechadas de 5,90m x 100m, na geomembrana de PEAD de 1mm = 590m²/bobina e de 5,90m x 50m na geomembrana de PEAD de 1,50mm.

Em caso de dúvidas estamos à sua inteira disposição, e teremos o maior prazer em atendê-lo.

Atenciosamente,

Eng. Silvio Castro | Eng. de Vendas – Geomembrana
 Sapphire Office Serviços Administrativos Ltda

☒ Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, Salas 1907/1909
 Edifício Office Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-040

☎ Fone: +55.11.3436-0640 | 11 9.8226-4119

🌐 www.sapphireoffice.com.br

✉ silvio.neoplastic@ig.com.br



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS

PROJETO 1026 Melhoria Aterro Sanitário

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 39 MUN 129.947,93

ATIVIDADE 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 51 MUN 69.088,57

COMPLEM 44905199 Outras Obras e instalações

Sydd
 SOFIA SYDOL
 Secretária Finanças
 19/08/2019

SOMA

199.036,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Handwritten signature 'minub' in blue ink.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD),
COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o
edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que
este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail
licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do
processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar
no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA
CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES
DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA
OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO
DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Handwritten notes and signatures: 'Vinte e...', 'Minuta finalizada em 08/07/19', 'Juliano M Junz', 'OABPR 70744', 'P.U 26/08/19', and '*OBSERVAR SUCESSÕES'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° ***/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 0**/2019

1. PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **** de setembro de 2019 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, objetivando selecionar e contratar empresa para executar os serviços conforme o descrito no **item 2** deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços escrita e o CD ou PEN DRIVE dos interessados dar-se-á até às **09:00 horas do dia ** de setembro de 2019**, na Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Porto União, para protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, **dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:00 horas do dia ** de setembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD)**, com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02.

4.1 - Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada **em cartório** ou carta de credenciamento, com **firma reconhecida, conforme modelo** constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01. É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de uma empresa na presente licitação, podendo somente um representante credenciado, manifestar-se durante o certame.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração da proponente, conforme Modelo constante no Edital:

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo constante dos Anexos deste Edital).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) relativo ao Estado da sede do proponente. **E CAU/BR**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) relativo ao Estado da sede do proponente. **E CAU/BR**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

5.2 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica dos proponentes poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e preenchida conforme modelo constante nos **Anexos deste Edital**, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e conter:

a) Valor Máximo Admitido, respeitando o limite fixado no **item 9** deste Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Prazo de validade da proposta, o qual deverá obedecer o disposto no **item 7** deste Edital;
- c) O preço total do objeto deverá ser cotado em algarismos e pôr extenso, com duas casas decimais, sendo que em caso de divergência, prevalecerá o valor pôr extenso;
- d) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados;

6.3 - Não serão aceitas propostas apresentadas em forma diferente daquela exigida neste Edital;

6.4 - Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital;

6.5 - O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

8.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

8.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

8.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma sessão, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

8.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

8.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2 - Após a abertura do envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, se a Comissão Permanente de Licitações assim decidir, poderá suspender os trabalhos, afim de que possa proceder a análise e julgamento das mesmas, devendo o resultado final ser comunicado no órgão de imprensa oficial e também diretamente à proponente vencedora. Caso contrário, no mesmo ato, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4 - O julgamento e a classificação das propostas, atos exclusivos da Comissão de Licitação, observarão os seguintes procedimentos:

8.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- e) Apresentar propostas com valor global superior ao estabelecido como limite, que é o valor apresentado no **item 9** deste Edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como sem discriminar os valores por amostra, para fins de pagamento correspondente a cada serviço executado, com base no quantitativo da tabela constante do item 10.1 alínea “b”.

8.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas, sendo considerada vencedora do certame a proponente que apresentar o Menor Preço Global.

8.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio em ato público, para o qual serão convidados todos os proponentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4.5 - Concluído a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório que será submetido a apreciação do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal quanto à homologação ou não da decisão da Comissão e a adjudicação do objeto licitado.

8.4.6 - A proponente vencedora tomará conhecimento do local, dia e hora da assinatura do contrato, através de comunicado pôr escrito.

8.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1 – Valor máximo admitido R\$ 199.036,50 (cento e noventa e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).

SEPARAR VALOR MÃO DE OBRA E COLOCAR
* PREÇO POR M² E O TOTAL

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

10.2 - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

10.3 - Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4- O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;

10.5 - A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

10.6 - O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

10.7 - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

10.8 - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

10.9 - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

10.10 - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

10.11 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.12 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.13 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acuteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato, conforme minuta em anexo, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2 - A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em decadência do direito à contratação, com a sua consequente eliminação, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nos Artigos 81 a 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) poderá, quando o convocado não confirmar sua proposta e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí

OK

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

14.2 - Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 - Secretaria Municipal de Transp. Obras Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39

Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 51

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - A vigência da contratação do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período desde que seja do interesse público.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, ou através dos telefones (0xx42) 3523-1155, de segunda à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sexta-feira, das 13:00 às 17:30 h.

18.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

18.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

18.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no **item 16** deste Edital, e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

18.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características e quantidades dos resíduos a serem coletados e operados, a região e o sistema viário local não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

18.6 - A participação nesta licitação, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

18.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.8 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.9 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o programa Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

18.10 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

18.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

18.12 - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.13 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

19. CASOS OMISSOS

19.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- MODELO DE DECLARAÇÃO;
- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- MINUTA DE CONTRATO;
- CÁLCULOS BALANÇO PATRIMONIAL;
- TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto União SC, ** de agosto de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2019**

ANEXOS

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portados da Cédula de Identidade sob o n.º _____, e CPF sob o n.º _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de
Preços n.º....., instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está “Suspenso” ou “Impedido” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Porto União / SC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM..... (descrição).....

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço proposto estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de aquisição e prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União, e a empresa _____.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta n° 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominado contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por seu (sócio-gerente ou diretor), Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n° _____, modalidade Tomada de Preços _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Procedimento Licitatório n° _____, modalidade Tomada de Preços n° _____, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____), conforme abaixo discriminado:

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, **perceber** o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

CLAUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

No caso de não cumprimento do objeto constante na **CLAUSULA PRIMEIRA**, será aplicável a **CONTRATADA**, multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, por dia útil, excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela contratante, de pleno direito, a qualquer tempo, antes mesmo do término de sua vigência, em especial nos seguintes casos:

- a) transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal do Contratante;
- b) persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na Cláusula sétima deste instrumento;
- c) manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Contratante, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e empregados especialmente para execução do contrato, desde que necessários para a garantia da continuidade, até a resolução final do impasse;
- c) responsabilização por prejuízos causados ao Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLAUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja do interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

PARÁGRAFO QUARTO - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;

PARÁGRAFO QUINTO A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, as normas que lhe são aplicáveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

PARÁGRAFO NONO - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União SC,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaro que os índices abaixo apresentados

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de até 7.000m² (sete mil metros quadrados), de manta geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na vala e na lagoa, lisa, 1,5mm de espessura + serviço de instalação que compreende:
- 1.2 Aplicação em Aterro Sanitário do Município, com geomembrana instalada incluindo com mão de obra, deslocamento de equipe, manutenção da equipe de instalação, transporte de material até o local do aterro, energia através de gerador por conta do contratado, tributos e encargos inclusos no preço final;
- 1.3 Emitir ART de responsabilidade técnica;
Acervo técnico de que executou obra de mesma natureza utilizando Geomembrana de PEAD;
- 1.4 Emitir termo de Garantia
- 1.5 Não possui energia no local para acesso a vala;
- 1.6 A vala terá a estimativa média de 7.000m² de área de fundo com taludes variando de 8 a 11 metros de extensão de talude com volume estimado de 25.000m³;
- 1.7 Nos custos de instalação devem estar incluído transporte de materiais e equipe;
- 1.8 Município colocara 4(quatro) servidores para auxiliar na execução dos serviços;
- 1.9 O projeto técnico, para execução dos serviços, será disponibilizado pela CONTRATANTE a CONTRATADA e será acompanhado/supervisionado pelo técnico que elaborou o projeto e o responsável designado pela CONTRATANTE.

1.9.1 APLICAÇÃO DA GEOMEMBRANA CONFORME A NORMA DA ABNT-NBR
2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.1 Justifica-se a aquisição e colocação da manta geomembrana, uma vez que, que o atual aterro sanitário deste município onde a vala atual que recebe os resíduos domiciliares oriundos da coleta realizada diariamente em toda área urbana e distritos, esta com sua capacidade de armazenamento esgotando-se e, para maior eficiência no descarte de lixo domésticos necessita-se de implantação de nova vala, já licenciado pelo órgão Ambiental Estadual. Mesmo sendo de fácil decomposição, o excesso de lixo é prejudicial aos ecossistemas, poluindo a água e do solo.

Descartar o lixo doméstico adequadamente certamente diminui significativamente o impacto negativo sobre o meio ambiente e conseqüentemente sobre a vida humana.

3 DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1.10 3.1 O produto deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados diretamente no aterro sanitário, localizado a 7 km do centro da cidade com via de boa qualidade de acesso;

4 DOS VALORES DE REFERÊNCIA / DA FORMA DE PAGAMENTO

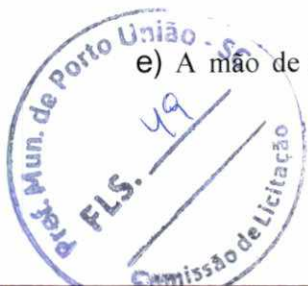
4.1 O valor máximo total previsto para a aquisição/contratação é de R\$ 199.036,50 (cento e noventa nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência, aprovação e aceitação, pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu fiscal.

4.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- a) Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:
- b) O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;
- c) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- d) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- e) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

- f) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

6.2 Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

7 DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovar a Regularidade da empresa e seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com comprovação de vínculo entre as partes;

E CAU/BR - CONSELHO ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

8.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

8.3 Apresentar CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, que comprove (m) que o responsável da licitante tenha executado serviços de características técnicas similares ou superiores.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão em até 20 dias a partir da entrega dos serviços, conforme previsto no subitem 4.2, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

RICARDO DRAGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENG. GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL





AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 165/2019.
Tomada de Preços 014/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.*

Valor total: R\$ 199.036,50 (cento e noventa nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto união
Unidade 0207 - Secretaria Municipal de Transp. Obras Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39*

*Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 51*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 29 de agosto de 2019.

Sydol
SÓFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 165/2019 .

Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 199/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), conforme discriminação detalhada contida no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 29 de agosto de 2019.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportuniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **17 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, objetivando selecionar e contratar empresa para executar os serviços conforme o descrito no **item 2** deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços escrita e o CD ou PEN DRIVE dos interessados dar-se-á até às **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019**, na Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Porto União, para protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, **dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.

2. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.*

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02.

4.1 - Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada **em cartório** ou carta de credenciamento, com **firma reconhecida**, **conforme modelo** constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01. É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de uma empresa na presente licitação, podendo somente um representante credenciado, manifestar-se durante o certame.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração da proponente, conforme Modelo constante no Edital:

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

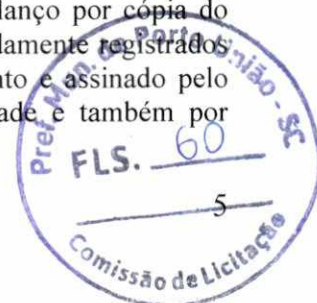
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo constante dos Anexos deste Edital).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) relativo ao Estado da sede do proponente.

b) Prova de inscrição do responsável técnico da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) relativo ao Estado da sede do proponente.

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

5.2 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica dos proponentes poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e preenchida conforme modelo constante nos **Anexos deste Edital**, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e conter:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Valor Máximo Admitido, respeitando o limite fixado no **item 9** deste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta, o qual deverá obedecer o disposto no **item 7** deste Edital;
- c) O preço total do objeto deverá ser cotado em algarismos e pôr extenso, com duas casas decimais, sendo que em caso de divergência, prevalecerá o valor pôr extenso;
- d) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados;

6.3 - Não serão aceitas propostas apresentadas em forma diferente daquela exigida neste Edital;

6.4 - Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital;

6.5 - O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

8.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

8.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma sessão, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

8.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

8.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2 - Após a abertura do envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, se a Comissão Permanente de Licitações assim decidir, poderá suspender os trabalhos, afim de que possa proceder a análise e julgamento das mesmas, devendo o resultado final ser comunicado no órgão de imprensa oficial e também diretamente à proponente vencedora. Caso contrário, no mesmo ato, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4 - O julgamento e a classificação das propostas, atos exclusivos da Comissão de Licitação, observarão os seguintes procedimentos:

8.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- e) Apresentar propostas com valor global superior ao estabelecido como limite, que é o valor apresentado no **item 9** deste Edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como sem discriminar os valores por amostra, para fins de pagamento correspondente a cada serviço executado, com base no quantitativo da tabela constante do item 10.1 alínea “b”.

8.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas, sendo considerada vencedora do certame a proponente que apresentar o Menor Preço Global.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio em ato público, para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 - Concluído a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório que será submetido a apreciação do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal quanto à homologação ou não da decisão da Comissão e a adjudicação do objeto licitado.

8.4.6 - A proponente vencedora tomará conhecimento do local, dia e hora da assinatura do contrato, através de comunicado pôr escrito.

8.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1 – Valor máximo admitido R\$ 199.036,50 (cento e noventa e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), incluindo o material e mão de obra de instalação.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue, bem como as demais características constantes no Termo de Referência:

10.2 - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

10.3 - Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

das ocorrências anormais.

10.4 - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros serão por conta da proponente;

10.5 - A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

10.6 - O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

10.7 - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

10.8 - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

10.9 - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

10.10 - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

10.11 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.12 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.13 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato, conforme minuta em anexo, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2 - A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em decadência do direito à contratação, com a sua consequente eliminação, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nos Artigos 81 a 87 da Lei Federal 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) poderá, quando o convocado não confirmar sua proposta e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

14.2 - Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto união
Unidade 0207 - Secretaria Municipal de Transp. Obras Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39

Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 51

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

15. RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - A vigência da contratação do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período desde que seja do interesse público.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, ou através dos telefones (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 h.

18.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

18.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

18.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no **item 16** deste Edital, e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

18.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características e quantidades dos resíduos a serem coletados e operados, a região e o sistema viário local não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

18.6 - A participação nesta licitação, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

18.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.8 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.9 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o programa Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

18.10 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

18.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

18.12 - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.13 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

19. CASOS OMISSOS

19.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- MODELO DE DECLARAÇÃO;
- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- MINUTA DE CONTRATO;
- CÁLCULOS BALANÇO PATRIMONIAL;
- TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto União SC, 29 de agosto de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 623/2019





TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

ANEXOS

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portados da Cédula de Identidade sob o n.º _____, e CPF sob o n.º _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de
Preços n.º....., instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está “Suspenso” ou “Impedido” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM..... (descrição).....

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço proposto estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

**nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de aquisição e prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União, e a empresa _____.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta n° 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominado contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por seu (sócio-gerente ou diretor), Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n° _____, modalidade Tomada de Preços _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Procedimento Licitatório n° _____, modalidade Tomada de Preços n° _____, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____), conforme abaixo discriminado:

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

encaminhado.

- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, **perceber** o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

CLAUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL.

No caso de não cumprimento do objeto constante na **CLAUSULA PRIMEIRA**, será aplicável a **CONTRATADA**, multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, por dia útil, excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela contratante, de pleno direito, a qualquer tempo, antes mesmo do término de sua vigência, em especial nos seguintes casos:

- a) transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal do Contratante;
- b) persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na Cláusula sétima deste instrumento;
- c) manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Contratante, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e empregados especialmente para execução do contrato, desde que necessários para a garantia da continuidade, até a resolução final do impasse;
- c) responsabilização por prejuízos causados ao Contratante.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLAUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja do interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

PARÁGRAFO QUARTO - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros serão por conta da contratada;

PARÁGRAFO QUINTO A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

PARÁGRAFO NONO - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União SC,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaro que os índices abaixo apresentados

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de até 7.000m² (sete mil metros quadrados), de manta geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na vala e na lagoa, lisa, 1,5mm de espessura + serviço de instalação que compreende:
- 1.2 Aplicação em Aterro Sanitário do Município, com geomembrana instalada incluindo com mão de obra, deslocamento de equipe, manutenção da equipe de instalação, transporte de material até o local do aterro, energia através de gerador por conta do contratado, tributos e encargos inclusos no preço final;
- 1.3 Emitir ART de responsabilidade técnica; Acervo técnico de que executou obra de mesma natureza utilizando Geomembrana de PEAD;
- 1.4 Emitir termo de Garantia
- 1.5 Não possui energia no local para acesso a vala;
- 1.6 A vala terá a estimativa média de 7.000m² de área de fundo com taludes variando de 8 a 11 metros de extensão de talude com volume estimado de 25.000m³;
- 1.7 Nos custos de instalação devem estar incluído transporte de materiais e equipe;
- 1.8 Município colocara 4(quatro) servidores para auxiliar na execução dos serviços;
- 1.9 O projeto técnico, para execução dos serviços, será disponibilizado pela CONTRATANTE a CONTRATADA e será acompanhado/supervisionado pelo técnico que elaborou o projeto e o responsável designado pela CONTRATANTE.
- 1.10 A aplicação da geomembrana deverá ser conforme a Norma da ABNT - NBR 16199/2013.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Justifica-se a aquisição e colocação da manta geomembrana, uma vez que, que o atual aterro sanitário deste município onde a vala atual que recebe os resíduos domiciliares oriundos da coleta realizada diariamente em toda área urbana e distritos, esta com sua capacidade de armazenamento esgotando-se e, para maior eficiência no descarte de lixos domésticos necessita-se de implantação de nova vala, já licenciado pelo órgão Ambiental Estadual. Mesmo sendo de fácil decomposição, o excesso de lixo é prejudicial aos ecossistemas, poluindo a água e do solo.

Descartar o lixo doméstico adequadamente certamente diminui significativamente o impacto negativo sobre o meio ambiente e conseqüentemente sobre a vida humana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3 DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 O produto deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados diretamente no aterro sanitário, localizado a 7 km do centro da cidade com via de boa qualidade de acesso;

4 DOS VALORES DE REFERÊNCIA / DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor máximo total previsto para a aquisição/contratação é de R\$ 199.036,50 (cento e noventa nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência, aprovação e aceitação, pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu fiscal.

4.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- a) Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:
- b) O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;
- c) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- d) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- e) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- f) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

7 DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovar a Regularidade da empresa e seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com comprovação de vínculo entre as partes;

8.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

8.3 Apresentar CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, que comprove (m) que o responsável da licitante tenha executado serviços de características técnicas similares ou superiores.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

multilateral promover inspeção.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão em até 20 dias a partir da entrega dos serviços, conforme previsto no subitem 4.2, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

RICARDO DRAGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENG. GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2019 PROCESSO nº 189/2019
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LI-CITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a seleção de sociedade empresária especializada para o fornecimento de refeições tipo Marmiteix, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades, e ainda contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço da Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Setembro de 2019, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 29 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018
PROCESSO N.º 75/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência. CONTRATADA(S): FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759), Termo Aditivo 0006/2019 (5408); VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME, CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760), Termo Aditivo 0007/2019 (5409); OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761), Termo Aditivo 0002/2019 (5410); SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762), Termo Aditivo 0005/2019 (5411). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 7ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 28/08/2019 e a terminar em 26/10/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 27 de agosto de 2019.

Horóscopo

Previsão para hoje

ÁRIES
21/03 a 20/04

Astral favorável para progredir na carreira, especialmente se já vinha se esforçando para isso. Mas cuidado com as distrações durante o expediente, ok? Não deixe que a rotina atrapalhe. Cor: marrom.

TOURO
21/04 a 20/05

As estrelas enviam uma dose extra de sorte: pode se dar bem em jogos. Reserve tempo para curtir a companhia dos filhos ou de familiares mais jovens. Há risco de pintar briga. Cor: amarelo.

GÊMEOS
21/05 a 20/06

Seu jeito prático vem à tona e pode ajudar a cuidar das tarefas de rotina no serviço. Nos momentos de lazer, a companhia da família será bem-vinda. Controle o ciúme. Cor: amarelo.

CÂNCER
21/06 a 21/07

No trabalho, se o clima ficar tenso, aposte no diálogo para melhorar as coisas. Mantenha o foco no serviço. Você vai se sentir mais à vontade para se aproximar e fisgar quem deseja. Cor: vinho.

LEÃO
22/07 a 22/08

Há chance de conquistar uma promoção ou aumento. Se tiver que adquirir algo, concentre-se na qualidade e na durabilidade para fazer um bom negócio. A vida conjugal ganha estabilidade. Cor: amarelo.

VIRGEM
23/08 a 22/09

Você deve esbanjar confiança ao perseguir suas metas. O astral pode ficar um pouco tenso ao lidar com alguns assuntos domésticos. Você e a sua cara-metade podem se divertir muito hoje. Cor: creme.

LIBRA
23/09 a 22/10

Um mal-entendido pode trazer dor de cabeça no serviço. Reserve um tempinho para recuperar as energias que gastou ao longo da semana. No amor, caso escondido pode ser descoberto. Cor: azul.

ESCORPIÃO
23/10 a 21/11

As estrelas avisam: não é o melhor momento para pedir ou emprestar dinheiro a uma pessoa amiga. No trabalho, é bom sair da mesmice. Amizade colorida pode agitar as coisas se está só. Cor: branco.

SAGITÁRIO
22/11 a 21/12

Pode ser preciso um esforço extra no trabalho. Só evite cobrar demais do próprio desempenho ou dos colegas. Talvez tenha que fazer sacrifícios para cuidar da saúde. Cor: preto.

CAPRICÓRNIO
22/12 a 20/01

Astral favorável para fazer algo diferente no serviço. Um colega pode trair sua confiança. Se tem planos de viajar, redobre a atenção. Você e o par podem se divertir muito juntos. Cor: azul-claro.

AQUÁRIO
21/01 a 19/02

Cuide das suas obrigações e vai causar boa impressão nos outros. Pode surgir algo inesperado no trabalho. Confie em seu sexto sentido! Pode viver momentos mais intensos com a pessoa amada. Cor: lilás.

PEIXES
20/02 a 20/03

Podem surgir atritos com chefe ou alguém que tem uma posição mais conservadora no trabalho. Divirta-se com as pessoas queridas. Só vai se envolver com alguém se a pessoa quiser algo sério. Cor: preto.

Previsão do tempo

Mínima: 10° | Máxima: 28°

Nível do Rio Iguaçu

Manhã: Sol com algumas nuvens
Tarde: Aumento de Nuvens
Noite: Aumento de Nuvens

1,64

17 horas de ontem

Fonte: Wvake

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira

Jamil tenta se defender das acusações de Mágida e pede para conversar com Laila. Jamil conta a verdade para Laila, que não consegue perdoar o marido. Cibele e Padre Zoran tentam acalmar Mágida e se surpreendem com a acusação que ela faz. Mágida avisa a Dalila que cumpriu sua parte no plano e a vilã vai atrás de Jamil, que desconfia. Hussein se despede de Helena. Jamil convence Fauze a revelar o novo plano de Dalila. Hussein encontra Helena em casa e eles se rendem um ao outro. Jamil denuncia Dalila para Almeidainha.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado

Almeidainha prende um cúmplice de Dalila. Helena aceita o pedido de Hussein. Mágida ouve Salma falando de Aline para Padre Zoran. Aline sofre com a falta de Salma. Leticia afirma que não deixará Benjamin molhar com ela. Fauze ameaça denunciar Dalila. Dalila foge da Polícia. Fauze desmente para Laila as acusações feitas por Mágida. Mamede tem uma crise e All tenta conter o choro. Chega o dia do teste de Latifa. Almeidainha interroga Mágida e Fairouz. Hussein e Helena falam com Padre Zoran. Dalila invade o Instituto e atira em Laila.

BOM SUCESSO - Sexta-feira

Alberto anuncia que Paloma terá um dia de rainha. Diogo afirma a Nana que o lançamento do livro pode trazer problemas para a editora. Luan descobre que Wagulho está vendendo drogas na escola. Eric difere quando Diogo percebe que ele já conhecia Alberto, e não revela ao advogado o motivo do interesse pela editora. Nana pede a Diogo para orientar Silvana na coletiva de imprensa. Diogo amedronta Silvana ao informar que ela pode ser processada e presa por causa das declarações feitas no livro. Silvana sugere a Marcos o cancelamento do livro.

BOM SUCESSO - Sábado

Marcos ignora Silvana. Silvana deixa a coletiva de imprensa quando um jornalista afirma que ela será processada. Alberto aceita o convite de Paloma para assistir ao pôr do sol. Diogo se lembra de uma cláusula do contrato que dá a Silvana o direito de queimar os livros. William informa que a coletiva de imprensa gerou mais pedidos de livros. Patrick desconfia de que Gabriela possa estar interessada em Vicente. Silvana aparece na editora acompanhada de um oficial de Justiça e incendeia os livros.

A DONA DO PEDACO - Sexta-feira

Maria da Paz e Rock confrontam Jô. Régis afirma a Amadeu que convencerá Maria da Paz a reatar o casamento. Vivi reclama de Abdias para Beatriz. Evelina cuida de Antero. Vivi se espanta ao saber que Fabiana comprará a fábrica de bolos. Vivi fala com Chiclete sobre Camilo. Chiclete vai com Silvia ao mesmo bar onde Vivi está com Abdias. Paixão encontra Kim no estúdio. Maria da Paz pede a ajuda de Téo e Rock para dar uma lição em Jô.

A DONA DO PEDACO - Sábado

Maria da Paz explica seu plano para Téo e Rock. Britney fica indignada com as exigências de Fabiana no trabalho e reclama com Márcio. Beatriz tenta convencer Vivi a reatar com Chiclete. Britney pede para Rock falar com Fabiana. Jô se recusa a contar para Régis por que vendeu a fábrica para Fabiana. Antero é gentil com Evelina. Maria da Paz diz a Amadeu que descobriu uma forma de dar uma lição em Jô. Kim janta com Márcio e Paixão separadamente. Amadeu e Silvia levam Gilda para o hospital. Chiclete vai à delegacia falar com Camilo. Gilda é levada para a sala de operação. Fabiana demite Britney. Agno diz o que Téo precisa fazer para ajudar Maria da Paz em seu plano contra Jô.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Operacional sob nº 21231, para atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências em União da Vitória/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 165/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRA-NA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 047/2019 - Educação.
Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 09h00min do dia 24 de setembro de 2019. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019
O Município de União da Vitória por intermédio da Comissão Especial de Licitação vem através do presente comunicar a reabertura de prazo da licitação supracitada, Processo n.º 126/2019, cujo objeto é Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória, nos termos abaixo:
NOVAS DATAS:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os 03 (três) envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, centro, União da Vitória/PR, até às 13h30min do dia 03/10/2019. DA SESSÃO PÚBLICA: Será realizada no dia 03/10/2019 às 14h00min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de União da Vitória, n.º 205, 4º Andar - Sala de Licitações - Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, CEP 84.600-900. DO MOTIVO: A reabertura do prazo decorre de retificação no Edital, com a inclusão do ANEXO VIII - MATRIZ DE RISCO. O respectivo Anexo VIII - Matriz de Risco poderá ser examinado no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitado por e-mail. Informamos ainda que o referido Anexo já se encontra disponível no site oficial da Prefeitura, www.uniaoadvitoria.pr.gov.br. - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Os demais itens e subtítulos constantes do Edital da Concorrência n.º 002/2019, permanecem inalterados. União da Vitória - PR, 29 de agosto de 2019

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS
BIEBERBACH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Lauri Angelo Furlan Fagundes
OAB/PR 1.431 | OAB/SC 2.051-1-A

ADVOCACIA

Saulo Augusto Faria
OAB/PR 6.113

42 3523 6688

adv.fagundesofaria@vivo.com.br

Av. Manoel Ribas, 949 | Centro
União da Vitória - PR | 84600-000

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

A empresa RESTAURANTE PONTA DE BAIXO LTDA, CNPJ 83.287.292/0001-12, comunica o extravio da impressora fiscal DARUMA FS600 D10400, número de série DR0207BR000000123544, conforme boletim de ocorrência 0529249/2019-BO-00597.2019.0010754.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 01

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2019, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Augusto dos Anjos, 158, Esquina com a Rua Guerra Junqueira, Bairro Pio Correa, CEP 88.811-560, Criciúma - SC, reuniram-se os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da empresa **Leve Ortopedia Ltda**, NIRE 4220388265, CNPJ 08.656.703/0001-84, para deliberar sobre a redução do capital social em R\$ 1.407.220,00 (um milhão quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte reais), conforme Artigo 1.084 da Lei nº 10.406/2002, que postos em discussão e votação, foram aprovados e assinados por todos os sócios.

MÁRIO CESAR BÜRIGO FILHO, LUCAS EMANUEL GAVA BÜRIGO, DIEGO LOUIREIRO PADÃO, FABIAN MACCARINI PERUCHI, FERNANDO SILVA LUPSELO, ROBSON GONÇALVES DE ALMEIDA, JAILSON DUARTE AMBONI, NADIANE MACIEL BECKER.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 02 de outubro de 2019, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 195/2019, destinado a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FAMÍLIA, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 02 de outubro de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456.

CHAPECÓ, 29 de agosto de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ATA DE FUNDAÇÃO DO NÚCLEO DE APICULADORES E MILIPONICULTORES DE RANCHO QUEIMADO

Aos 13 dias do mês de maio de 2019, nesta cidade de Rancho Queimado, à Rua Pedro Guilherme Heinz, s/n, às 19h:00min, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem o Núcleo de Apiculadores e Meliponicultores Rancho Queimado - NAMRQ. Dando início aos trabalhos, o Sr. James Arruda Salomé pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o mesmo Sr. James Arruda Salomé (Presidente Ad Hoc) que, assumindo, também secretariou os trabalhos e redigiu a ata dos mesmos. A carta convite para a reunião de fundação do Núcleo foi lida pelo Sr. James Arruda Salomé, em que foi distribuída para os apiculadores e meliponicultores do Município de Rancho Queimado pela Secretaria de Agricultura. Após, passei a ler o projeto de estatuto social que foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou-se, a seguir, o Sr. Presidente Ad Hoc, que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo apresentada uma chapa de consenso, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas como membros do Conselho Administrativo: Luiz Carlos Broring - Presidente; Cláudio Inácio Schuck - Secretário; Celso Schafer Filho - Tesoureiro, e Conselho Fiscal: José da Silva Moreira; Mathus Murilo Martins; Guilherme Rathunde. A seguir, o Sr. Presidente recém empossado, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação do Núcleo e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleito, suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após, os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente, a assinou.

Rancho Queimado/SC, 13 de maio de 2019.

Esta ata é cópia fiel do que consta no livro respectivo. Assina o Presidente da Diretoria com reconhecimento de firma. Luiz Carlos Broring - Presidente; Cláudio Inácio Schuck - Secretário; Celso Schafer Filho - Tesoureiro, e Conselho Fiscal: José da Silva Moreira; Mathus Murilo Martins; Guilherme Rathunde.

Presenças: James Arruda Salomé, Ricardo S. Coelho, Paulo Vanderlei Schaffner, Carlos Alberto Schiller, Vinicius Schafer, Eduardo Heinz, Rodolfo Mass Rasseveiler, Soni Ickert.

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

Apartamentos e Salas Comerciais no CENTRO DE JOINVILLE

DIÁ 05/09/2019 às 14:00hs pelo valor de avaliação e às 14h45 pelo valor da dívida Local Presencial: Condomínio da Construção Edifício Residencial e Comercial Riviera dos Príncipes sito à Rua Abdou Batista, 207 - bairro Centro - Joinville/SC. Local Online: www.licitari.com.br. Bens a serem leiloados: LOTE 01 - APARTAMENTO Nº 507 e VAGA DE GARAGEM Nº 85 - AVALIAÇÃO: R\$ 375.160,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 253.392,44. Promitente-Comprador: PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA. Autos Judiciais relacionados nº 0307145-04.2018.8.24.0020; LOTE 02 - APARTAMENTO Nº 808 e VAGA DE GARAGEM Nº 81 - AVALIAÇÃO: R\$ 375.000,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 279.257,70. Promitente-Comprador: PEDRO JOSÉ TEIXEIRA. Autos Judiciais relacionados nº 0307187-53.2018.8.24.0020; LOTE 03 - APARTAMENTO Nº 602 e VAGA DE GARAGEM Nº 66 - AVALIAÇÃO: R\$ 375.160,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 329.190,32. Promitente-Comprador: JOHANNY DA SILVA. Autos Judiciais relacionados nº 0307179-76.2018.8.24.0020; LOTE 04 - APARTAMENTO Nº 404 e VAGA DE GARAGEM Nº 63 - AVALIAÇÃO: R\$ 374.800,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 373.041,21. Promitente-Comprador: RAFAEL NEY MULLER. Autos Judiciais relacionados nº 0307132-05.2018.8.24.0020; LOTE 05 - APARTAMENTO Nº 704 e VAGA DE GARAGEM Nº 41 - AVALIAÇÃO: R\$ 374.800,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 440.586,53. Promitente-Comprador: SUPERMERCADO VITORINO LTDA. Autos Judiciais relacionados nº 0313014-88.2018.8.24.0020; LOTE 06 - APARTAMENTO Nº 702 e VAGA DE GARAGEM Nº 26 - AVALIAÇÃO: R\$ 375.160,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 303.355,58. Promitente-Comprador: NILSON JOSÉ GAMBETA. Autos Judiciais relacionados nº 0307184-98.2018.8.24.0020; LOTE 07 - SALA COMERCIAL Nº 02 e VAGA DE GARAGEM Nº 09, 10 e 11 - AVALIAÇÃO: R\$ 425.000,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 251.532,88. Promitente-Comprador: AUTO ESTACÃO LTDA ME. Autos Judiciais relacionados nº 0313021-80.2018.8.24.0020; LOTE 08 - SALA COMERCIAL Nº 03, VAGA DE GARAGEM Nº 38 e 39 e VAGA DE GARAGEM Nº 13 - AVALIAÇÃO: R\$ 305.000,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 238.059,44. Promitente-Comprador: AUTO ESTACÃO LTDA ME. Autos Judiciais relacionados nº 0313021-80.2018.8.24.0020; LOTE 09 - SALA COMERCIAL Nº 04 e VAGA DE GARAGEM Nº 48 e 49 - AVALIAÇÃO: R\$ 235.000,00, em fev/2019. PREÇO MÍNIMO: R\$ 220.294,70. Promitente-Comprador: AUTO ESTACÃO LTDA ME. Autos Judiciais relacionados nº 0313021-80.2018.8.24.0020. Visita: Visitar diretamente com a Leiloeira no fone/WhatsApp-47.984546475. Forma de pagamento: À VISTA ou ENTRADA E O RESTANTE EM ATÉ 23 PARCELAS IGUAIS. O pagamento do preço à vista ou da entrada deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, após a data de arrematação, para pagamento do valor total, sendo considerado neste caso à vista, ou para pagamento da entrada através da TED ELETRÔNICA na conta do CONDOMÍNIO. No caso de parcelamento, as demais 23 parcelas deverão ser pagas através de boleto bancário, com vencimento da primeira em 20/09/2019 e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizadas pelo CUB/SC do mês do vencimento. Nota: Os bens a serem leiloados fazem parte de empreendimento em fase de construção em Regime de Afetação Patrimonial - art. 31-A ao 31-F da Lei 4.591/64, e demais dispositivos legais desta mesma lei, com prazo de entrega programado para março/2021.Dados Informações sobre os imóveis, regras do leilão presencial e online, informações adicionais e como participar, acessar o site www.licitari.com.br e cadastre-se.



Comunicado

A Vivo informa que realizará manutenção programada em central telefônica AJAI- SC e CHAPECO - SC, nos dias 17 e 18/09/2019 das 00h00 as 06h00. Durante este período, os usuários dessa localidade ficarão com os serviços de telefonia fixa instáveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
EDITAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DO TIPO CANGIÃO, DRENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2019 às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site caçador.sc.gov.br no ícone Licitações – editais, no horário de expediente em vigor. Caçador, 29 de agosto de 2019.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 165/2019.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de setembro de 2019. A Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@portouniao.sc.gov.br ou pelo fone (42)3523-1155.
Porto União - SC, 29 de agosto de 2019.
Euseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-TP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO (A LAJOTA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE C/10%), EM 11 (ONZE) RUAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ-SC. PROJETO AVANÇAR CIDADÃO. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2019, ÀS 14H. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GRÃO-PARÁ, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Dados e informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Progreora.
Grão-Pará/SC, 28 de agosto de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 129/2019
Objeto: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS ADAPTADOS NA PRAÇA NEREU RAMOS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 16/09/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feiras, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7714.
Itapiranga, SC, 29 de agosto de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PMC
Aquisição de Bens
REPUBLICADO
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, os quais compreendem: - Equipamentos de Informática; - Equipamentos Eletroeletrônicos (Móveis); - Ferramentas; Todos novos, de primeiro uso, com recursos oriundos do Convênio 2017/17.000348-Polícia Civil, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/09/2019.
Início da Sessão: dia 11/09/2019 às 08 h e 30 min.
Local: endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - SC. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mesquita, nº 22, 1º andar, Centro, de 2ª e 6ª feiras, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.
Concórdia, SC, 29 de agosto de 2019.
DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0141/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0014/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Projeto Elétrico e de Sinalização do Município de Capinzal no ano de 2019, conforme Projeto. Com Recursos Próprios.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
1. Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO dos interessados CADASTRADOS protocolados até às 08h25min do dia 16/09/2019;
2. Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS protocolados até às 08h25min do dia 16/09/2019;
3. Os Envelopes de PROPOSTA DE PREÇO de TODOS os interessados protocolados até às 08h25min do dia 16/09/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/09/2019 às 08h30min.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou pelo Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo, Rua Manoel Santos, na Rua Carmelo Zoccoli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina. Horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Contato: pelo telefone 49 3555-8739 e 3555-8716 ou pelo e-mail licitacoes@capinzal.sc.gov.br.
Capinzal, 30 de Agosto de 2019.
LEANDRO JACO PAZA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Município de Capinzal

CHAMPIONS

Barça pega o grupo mais difícil da competição

O Barcelona terá a chave mais dura na fase de grupos da Liga dos Campeões desta temporada. Sem levantar a taça desde 2015, o clube formou para este ano um ataque com Messi, Suárez e Neymar. Em sorteio ontem, o Barça caiu no Grupo F, no qual vai enfrentar Borussia Dortmund-ALE, Inter de Milão-ITA e Slavia Praga-TCH.

Trata-se do único grupo que reunirá três campeões do torneio. Com cinco taças, o Barça tem duas a mais do que a Inter.

TITULO_TABELA

GRUPO A

- Paris Saint-Germain-FRA
- Real Madrid-ESP
- Brugge-BEL
- Galatasaray-TUR

GRUPO B

- Bayern de Munique-ALE
- Tottenham-ING
- Olympiacos-GRE
- Estrela Vermelha-SER

GRUPO C

- Manchester City-ING
- Shakhtar Donetsk-UCR
- Dínamo Zagreb-CRO
- Atalanta-ITA

GRUPO D

- Juventus-ITA
- Atlético de Madrid-ESP
- Bayer Leverkusen-ALE
- Lokomotiv-RUS

GRUPO E

- Liverpool-ING
- Napoli-ITA
- FC Salzburg-AUS
- Genk-BEL

GRUPO F

- Barcelona-ESP
- Borussia Dortmund-ALE
- Inter de Milão-ITA
- Slavia Praga-TCH



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Mohamad Abdul Abbas.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2139502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 047/2019 – Educação.

Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 09h00min do dia 24 de setembro de 2019. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Publicação Nº 2139503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 165/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.604/2019

Publicação Nº 2140555

LEI Nº 4.604, de 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	68	5.000,00
ATIVIDADE	2117 – Pré Escola		



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.113.877/0001-78

Endereço: Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n° 65, Dois Lajeados-RS

CEP: 99.220-000

E-mail: admsiga70@gmail.com

Telefone: 54 3471 1093

Responsável: RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Dois Lajeados/RS, 02 de setembro de 2019.



AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.113.877/0001-78

Endereço: Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n.º 65, Dois Lajeados-RS

CEP: 99.220-000

E-mail: admsiga70@gmail.com

Telefone: 54 3471 1093

Responsável: RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Dois Lajeados/RS, 02 de setembro de 2019.

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS - Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para alteração no Edital da TP 014/2019, uma vez que erroneamente constou no item 1.2 data limite de recebimento dos documentos divergente da data da sessão, conforme abaixo indicado:

*1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia 19 de setembro de 2019 às **09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, objetivando selecionar e contratar empresa para executar os serviços conforme o descrito no **item 2** deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.*

*1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços escrita e o CD ou PEN DRIVE dos interessados dar-se-á até às **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019**, na Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Porto União, para protocolo, no endereço acima indicado.*

*1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.*

Porto União, 12 de setembro de 2019.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Tudo em vista erro
de digitação que não
influencia no andamento
do processo, efetua-se a
devida conexão

Ulamar Muniz
OAB/PR 21744
P.U 12/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019 - ALTERADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD),
COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° 165/2019 - ALTERADO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no **dia 19 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, 126, neste Município, objetivando selecionar e contratar empresa para executar os serviços conforme o descrito no **item 2** deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços escrita e o CD ou PEN DRIVE dos interessados dar-se-á até às **09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019**, na Recepção da sede da Prefeitura Municipal de Porto União, para protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, **dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.*

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02.

4.1 - Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada **em cartório** ou carta de credenciamento, com **firma reconhecida**, conforme modelo constante no **anexo deste Edital** a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01. É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de uma empresa na presente licitação, podendo somente um representante credenciado, manifestar-se durante o certame.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração da proponente, conforme Modelo constante no Edital:

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9);

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo constante dos Anexos deste Edital).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) relativo ao Estado da sede do proponente.

b) Prova de inscrição do responsável técnico da proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) relativo ao Estado da sede do proponente.

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

5.2 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica dos proponentes poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e preenchida conforme modelo constante nos **Anexos deste Edital**, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e conter:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Valor Máximo Admitido, respeitando o limite fixado no **item 9** deste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta, o qual deverá obedecer o disposto no **item 7** deste Edital;
- c) O preço total do objeto deverá ser cotado em algarismos e pôr extenso, com duas casas decimais, sendo que em caso de divergência, prevalecerá o valor pôr extenso;
- d) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados;

6.3 - Não serão aceitas propostas apresentadas em forma diferente daquela exigida neste Edital;

6.4 - Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital;

6.5 - O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

8.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

8.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma sessão, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo nos **anexos deste Edital**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

8.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

8.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2 - Após a abertura do envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, se a Comissão Permanente de Licitações assim decidir, poderá suspender os trabalhos, afim de que possa proceder a análise e julgamento das mesmas, devendo o resultado final ser comunicado no órgão de imprensa oficial e também diretamente à proponente vencedora. Caso contrário, no mesmo ato, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4 - O julgamento e a classificação das propostas, atos exclusivos da Comissão de Licitação, observarão os seguintes procedimentos:

8.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- e) Apresentar propostas com valor global superior ao estabelecido como limite, que é o valor apresentado no **item 9** deste Edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como sem discriminar os valores por amostra, para fins de pagamento correspondente a cada serviço executado, com base no quantitativo da tabela constante do item 10.1 alínea “b”.

8.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas, sendo considerada vencedora do certame a proponente que apresentar o Menor Preço Global.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio em ato público, para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 - Concluído a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório que será submetido a apreciação do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal quanto à homologação ou não da decisão da Comissão e a adjudicação do objeto licitado.

8.4.6 - A proponente vencedora tomará conhecimento do local, dia e hora da assinatura do contrato, através de comunicado pôr escrito.

8.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1 – Valor máximo admitido R\$ 199.036,50 (cento e noventa e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), incluindo o material e mão de obra de instalação.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue, bem como as demais características constantes no Termo de Referência:

10.2 - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

10.3 - Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

das ocorrências anormais.

10.4 - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros serão por conta da proponente;

10.5 - A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

10.6 - O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça às normas que lhe são aplicáveis;

10.7 - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

10.8 - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

10.9 - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

10.10 - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

10.11 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

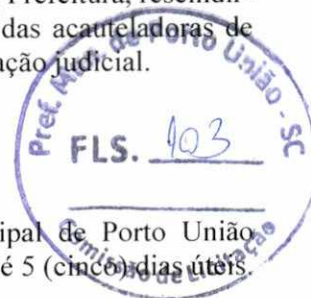
10.12 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.13 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato, conforme minuta em anexo, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2 - A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em decadência do direito à contratação, com a sua consequente eliminação, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nos Artigos 81 a 87 da Lei Federal 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) poderá, quando o convocado não confirmar sua proposta e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

14.2 - Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 - Secretaria Municipal de Transp. Obras Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39

Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 51

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

15. RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - A vigência da contratação do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período desde que seja do interesse público.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, ou através dos telefones (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 h.

18.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

18.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

18.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no **item 16** deste Edital, e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

18.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características e quantidades dos resíduos a serem coletados e operados, a região e o sistema viário local não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

18.6 - A participação nesta licitação, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

18.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.8 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

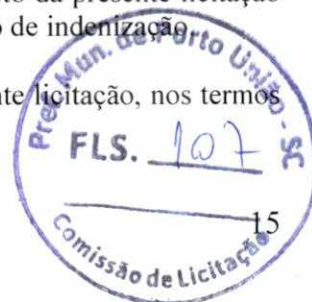
18.9 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o programa Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

18.10 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

18.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

18.12 - O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

18.13 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

19. CASOS OMISSOS

19.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:

- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- MODELO DE DECLARAÇÃO;
- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- MINUTA DE CONTRATO;
- CÁLCULOS BALANÇO PATRIMONIAL;
- TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto União SC, 12 de setembro de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019 - ALTERADO

ANEXOS

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portados da Cédula de Identidade sob o n.º _____, e CPF sob o n.º _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de
Preços n.º....., instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º. ***/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está “Suspenso” ou “Impedido” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º ***/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º ***/2019

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União / SC,

(Nome, cargo, identidade do representante legal da empresa proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS”

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM..... (descrição).....

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço proposto estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

**nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de aquisição e prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União, e a empresa _____.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominado contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu (sócio-gerente ou diretor), Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº _____, modalidade Tomada de Preços _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Procedimento Licitatório nº _____, modalidade Tomada de Preços nº _____, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (_____), conforme abaixo discriminado:

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

encaminhado.

- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, **perceber** o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

CLAUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

No caso de não cumprimento do objeto constante na **CLAUSULA PRIMEIRA**, será aplicável a **CONTRATADA**, multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, por dia útil, excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela contratante, de pleno direito, a qualquer tempo, antes mesmo do término de sua vigência, em especial nos seguintes casos:

a) transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal do Contratante;

b) persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na Cláusula sétima deste instrumento;

c) manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

a) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Contratante, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e empregados especialmente para execução do contrato, desde que necessários para a garantia da continuidade, até a resolução final do impasse;

c) responsabilização por prejuízos causados ao Contratante.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLAUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja do interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

PARÁGRAFO QUARTO - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros serão por conta da contratada;

PARÁGRAFO QUINTO A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

PARÁGRAFO NONO - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União SC,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaro que os índices abaixo apresentados

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de até 7.000m² (sete mil metros quadrados), de manta geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na vala e na lagoa, lisa, 1,5mm de espessura + serviço de instalação que compreende:
- 1.2 Aplicação em Aterro Sanitário do Município, com geomembrana instalada incluindo com mão de obra, deslocamento de equipe, manutenção da equipe de instalação, transporte de material até o local do aterro, energia através de gerador por conta do contratado, tributos e encargos inclusos no preço final;
- 1.3 Emitir ART de responsabilidade técnica; Acervo técnico de que executou obra de mesma natureza utilizando Geomembrana de PEAD;
- 1.4 Emitir termo de Garantia
- 1.5 Não possui energia no local para acesso a vala;
- 1.6 A vala terá a estimativa média de 7.000m² de área de fundo com taludes variando de 8 a 11 metros de extensão de talude com volume estimado de 25.000m³;
- 1.7 Nos custos de instalação devem estar incluído transporte de materiais e equipe;
- 1.8 Município colocara 4(quatro) servidores para auxiliar na execução dos serviços;
- 1.9 O projeto técnico, para execução dos serviços, será disponibilizado pela CONTRATANTE a CONTRATADA e será acompanhado/supervisionado pelo técnico que elaborou o projeto e o responsável designado pela CONTRATANTE.
- 1.10 A aplicação da geomembrana deverá ser conforme a Norma da ABNT – NBR 16199/2013.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Justifica-se a aquisição e colocação da manta geomembrana, uma vez que, que o atual aterro sanitário deste município onde a vala atual que recebe os resíduos domiciliares oriundos da coleta realizada diariamente em toda área urbana e distritos, esta com sua capacidade de armazenamento esgotando-se e, para maior eficiência no descarte de lixos domésticos necessita-se de implantação de nova vala, já licenciado pelo órgão Ambiental Estadual. Mesmo sendo de fácil decomposição, o excesso de lixo é prejudicial aos ecossistemas, poluindo a água e do solo.

Descartar o lixo doméstico adequadamente certamente diminui significativamente o impacto negativo sobre o meio ambiente e conseqüentemente sobre a vida humana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3 DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 O produto deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados diretamente no aterro sanitário, localizado a 7 km do centro da cidade com via de boa qualidade de acesso;

4 DOS VALORES DE REFERÊNCIA / DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor máximo total previsto para a aquisição/contratação é de R\$ 199.036,50 (cento e noventa e nove mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência, aprovação e aceitação, pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu fiscal.

4.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES

- a) Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:
- b) O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros;
- c) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- d) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- e) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- f) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

7 DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovar a Regularidade da empresa e seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com comprovação de vínculo entre as partes;

8.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços objeto desta licitação de maneira satisfatória;

8.3 Apresentar CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, que comprove (m) que o responsável da licitante tenha executado serviços de características técnicas similares ou superiores.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a Contratada receberá notificação por escrito do Contratante para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e cumulativas às do art. 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, adiante transcrito:

a) advertência;

a.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto desta licitação, e atraso em efetuar as substituições devidas;

a.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto proposto nesta licitação. b) Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, para o proponente que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta; d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Qualquer multa ou encargo imputado ao licitante vencedor e não pago no prazo concedido pela administração, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal n.º 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

multilateral promover inspeção.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão em até 20 dias a partir da entrega dos serviços, conforme previsto no subitem 4.2, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

Porto União, 14 de agosto de 2019.

RICARDO DRAGONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENG. GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL



Técnicos do IAP identificam áreas com árvores envenenadas

Suspeita é de que os proprietários dos terrenos tenham utilizado algum tipo de veneno líquido para ocasionar a morte das árvores

A equipe de fiscalização do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) da regional de União da Vitória identificou na semana passada, duas áreas



com várias árvores com perfuração no tronco para a prática de envenenamento. Trata-se de áreas particulares na região São Mateus do Sul.

A suspeita é de que os proprietários dos terrenos tenham utilizado algum tipo de veneno líquido para ocasionar a morte das árvores.

"Essa prática pode ter sido feita com intenção de matar as árvores e assim poder limpar o terreno, sem ter que derrubar uma espécie nativa, dificultando a fiscalização", explica o fiscal do IAP, Renato Vicente Lachovski. O tamanho das áreas afetadas é de 4,25 hectares e de 4,10 hectares.

Os responsáveis serão notificados e será aplicado o auto de infração ambiental no valor de R\$ 52.500,00 mil para cada área, totalizando R\$ 105.000,00 em multas.

O ato é considerado crime ambiental e a multa será aplicada conforme Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08.

-  **ARIES**
21/03 a 20/04
-  **TOURO**
21/04 a 20/05
-  **GÊMEOS**
21/05 a 20/06
-  **CÂNCER**
21/06 a 21/07
-  **LEÃO**
22/07 a 22/08
-  **VIRGEM**
23/08 a 22/09
-  **LIBRA**
23/09 a 22/10
-  **ESCORPIÃO**
23/10 a 21/11
-  **SAGITÁRIO**
22/11 a 21/12
-  **CAPRICÓRNIO**
22/12 a 20/01
-  **AQUÁRIO**
21/01 a 19/02
-  **PEIXES**
20/02 a 20/03

Sua energia estará voltada para ajudar os colegas por meio de sua própria experiência. Dê atenção para seu lado emocional. A pessoa que fará seu coração acelerar poderá estar perto. Cor: preto.

Profissões ligadas à informática estão favorecidas. Talvez as responsabilidades estejam tirando seu tempo de lazer. Honestidade e confiança são qualidades que irá notar no par. Cor: vermelho.

Incertezas e confusões marcam o dia de trabalho. Use sua intuição para se safar dessa energia e encontrar soluções criativas. Para que a harmonia a dois seja maior, dê mais atenção a quem ama. Cor: cinza.

A impaciência deve tomar conta de você para finalizar uma tarefa e, assim, pode deixar passar um detalhe importante. Na vida a dois, as coisas pequenas precisam ser relevadas. Cor: preto.

No trabalho, se achar que está se dedicando, sem ter valorização, converse com calma a chefia. Com grana, pode pintar uma cobrança inesperada. Talvez inicie um namoro. Cor: roxo.

A sua palavra terá muita força para vender, argumentar, promover entendimentos e reconciliações. Se tiver um par, espere boas notícias ligadas aos filhos. Sexo cheio de imaginação. Cor: cinza.

Você poderá colocar o coração em tudo o que fizer nesta sexta-feira. A mente estará clara e dificilmente se enganará com quem quer que seja. No relacionamento, vai rolar muita sintonia. Cor: amarelo.

Os astros vão facilitar a comunicação entre os colegas de trabalho e reforçar parcerias. Está na hora de arriscar mais em busca dos seus sonhos. Dê apoio também aos planos do seu bem. Cor: rosa.

Procure adequar suas ambições profissionais aos objetivos possíveis, evitando dar um salto maior que a perna. Na união, procure relembrar com o par todas as emoções do primeiro encontro. Cor: vermelho.

Seus talentos estarão evidenciados e seu desempenho poderá ser notado pelos seus superiores. Se já tiver seu par, procure ouvir mais seus conselhos e opiniões, trazendo harmonia à dois. Cor: marrom.

Dia positivo para quem trabalha no setor de saúde, consultoria ou ligado a imóveis. Se você está só, que tal se abrir a uma paixão com quem se rendeu aos seus encantos? Cor: pink.

Evite levar as críticas recebidas no seu serviço para o lado pessoal. Um amigo deverá ajudar você em questões íntimas. Na vida a dois, a promessa dos astros é de renovação dos sentimentos. Cor: laranja.

Previsão de tempo Mínima: 13° I Máxima: 24°

Manhã: Sol com algumas nuvens
Tarde: Aumento de Nuvens, com Pancadas de Chuva
Noite: Aumento de Nuvens, com Pancadas de Chuva

Nível do Rio Iguaçu
1,74
17 horas de ontem

Fonte: Vvale

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira
Youssef diz que ajudará Dalila, mas exige que ela se case com ele. Pérciles e Cibele acham graça de seu envolvimento, e tentam entender o que sentem um pelo outro. Todos celebram a felicidade de Bruno, Marie e Martin. Teresa garante a Jean que não reatou com Norberto. Latifa/Rebeca se emociona ao falar sobre a relação de Ester com Abner. Tomás comunica a prisão de Gabriel. Mágida aceita passar uma noite na casa de Aline e se sensibiliza com a alegria da filha. Rogério diz a Eva e Bóris que os dois não perderão sua loja. Mágida aceita morar com Aline e Cristiano. Gabriel volta ao Brasil e diz que revelará todos os crimes de Dalila.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado
Gabriel revela os crimes de Dalila para Almeida em uma acareação. Teresa conforta Norberto, que sofre com a perda de seus bens. Leticia e Benjmin sofrem preconceito no trabalho de Leticia por serem namorados. Dalila afirma que Gabriel mente sobre a morte de Paul. Abner arma uma confusão na ótica em que trabalha e troca os pedidos dos clientes. Fauze é intimado a doar e confirma que viu Bruno tirar a vida de Paul, incriminando Dalila. Fauze sofre com sua mentira e pede ajuda a Santinha. Elias conversa com Helena, que se prepara para deixar o país. Teresa anuncia a Bruno que ele ganhou um prêmio de fotografia. Começa o julgamento de Dalila.

BOM SUCESSO - Sábado
Paloma protege Alberto de Sinistro. Ramon fica sabendo que Gabriela dormiu na casa de Vicente e pede explicações à enteada. Alberto bate a cabeça e fica desacordado ao ser empurrado pelo bandito. Alice é feita de refém por um dos bandidos no quarto. Waginho ajuda Lulu e Peter a fugirem e pede que chamem a Polícia. Jesse Júnior diz a Marcos que o vídeo que fizeram com ele é falso. Léo avisa a Nana e Marcos sobre o assalto à mansão. A Polícia chega à mansão. Diogo acusa Paloma e Antônio de serem cúmplices dos bandidos.

BOM SUCESSO - Sábado
Paloma e Antônio são obrigados a depor na delegacia. Marcos diz a Ramon que tem certeza de que Paloma é inocente. Nana avisa a Marcos que o estado de saúde de Alberto pode ser grave. Ramon diz a Léo que Diogo quer prejudicar Paloma. Nana e Marcos comemoram quando o médico anuncia que Alberto irá se recuperar. Paloma consola Alice. Diogo diz a Nana que pretende que Paloma e Antônio sejam presos. Marcos comunica a Ramon que quer conversar com Paloma.

A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira
Joana ajuda Maria da Paz. Jô se desespera ao perder todo o seu dinheiro. Camilo afirma a Rael que reconquistará Vivi. Vivi ajuda Otávio a inventar uma desculpa para Beatriz. Otávio, Beatriz e Linda pressionam Chiclete a encontrar uma profissão. Leandro confessa a Evelina que gosta de Agno. Antero não se lembra de Marlene. Régis afirma que não reatará com Jô. Jô pede dinheiro emprestado a Ellen. Maria apresenta Joana a Rock.

A DONA DO PEDAÇO - Sábado
Rock e Joana trocam elos e Maria da Paz provoca o rapaz. Lyris se preocupa com a proximidade de Cassia e Merlin. Rael pede ajuda a Lyris para vender um quadro que pegou da casa de Jô. Marlene conversa com Maria da Paz sobre a perda de memória de Antero. Evelina incentiva Antero a esquecer Marlene. Jô decide vender a mansão. Agno aprova o jantar oferecido por Leandro. Cassia visita Agno e se incomoda ao ver o pai com Leandro. Agno afirma a Jô que ela deverá vender a mansão por menos dinheiro do que a comprou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 165/2019.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 014/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que no Edital do Processo Licitatório supracitado. No item 1.2 do preâmbulo do edital, onde lê-se "... dia 17 de setembro de 2019 ..." leia-se "... dia 19 de setembro de 2019 ...", as demais informações permanecerem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, e telefone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019

CONTRATADA: PREVENCOR MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. - CNPJ N.º 11.391.680/0001-38.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).
DATA: 11/09/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 232/2019 (5440).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
CONTRATADA: PREVENCOR MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. - CNPJ N.º 11.391.680/0001-38.
Valor: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 11/09/2019 Término: 11/09/2020 (12 meses).
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2019
Recursos: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (167),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (168),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (199),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos. União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ÁREA RURAL C/ 10,11ha GENERAL CARNEIRO/PR BAIRRO SANTA LÍGIA.

Denominado Fazenda Pouso Bonito, no lugar denominado Passo Velho.. Obs.: Ocupado.
Lance Mínimo: R\$ 75.000,00

CONSULTE CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO 23/09/2019 ÀS 11h

Inf: (11) 3845-5599 WWW.MILANLEILOES.COM.BR

Ronald Milan - Leiloeiro Oficial - Jucaesp 266 MILAN LEILÕES

ADVOCACIA

12 3523 6688
adv.fagundeselaria@yahoo.com.br

Laury Angelo Furlan Fagundes
OAB/PR 3511 OAB/SC 28911-A

Saulo Augusto Faria
OAB/PR 61413

Av. Manoel Ribas, 949 - Centro
União da Vitória - PR - F 84600-000

FRANÇA

Neymar está perto de voltar a jogar pelo PSG

Os últimos jogos de Neymar pela Seleção Brasileira foram intensos. A serviço do time comandado por Tite, ele teve a lesão que o impediu de disputar a Copa América e o afastou do gramado por alguns meses. Também foi vestindo o uniforme amarelo que o camisa 10 retornou aos gramados, diante da Colômbia, na última sexta-feira. Agora, por a utilização nas últimas partidas, o PSG pode voltar a aproveitá-lo de novo.

AMANHÃ TEM JOGO

Afastado dos primeiros confrontos pelo Campeonato Francês na abertura da temporada 2019/20, Neymar pode ser relacionado para a partida de amanhã, às 12h30min (horário de Brasília), contra o Strasbourg. A informação foi divulgada pelo jornais Le Parisien e L'Équipe.

A tendência é que hoje, quando o técnico do PSG, o alemão Thomas Tuchel, conceder entrevista coletiva, seja confirmada a volta do atleta. A versão oficial para não ter utilizado o jogador, por parte do clube, foram as tratativas de negociação, além da recuperação física.



Estreia deve ser neste sábado

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

Comunicamos a perda da impressora fiscal tipo ECF-IF, marca Bematech, modelo MP 2100 TH FI, VERSÃO 01.01.00, fabricação BE 050775700704001597, conforme boletim de ocorrência nº 0569136/2019-BO-00614.2019.0025410. Drogaria e Farmácia São Jorge Ltda CNPJ 79.945.861/0001-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 556/9MA/DSLC/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo Sedan, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Dia 01 de outubro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.
O Pregoeiro.
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital R\$ 504,00

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A sócia gerente Sabrina Danielle Slompo da empresa SABIBAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com inscrição Estadual 25.581.394-5 e CNPJ 10.686.643/0001-94 vem informar que foram extraviadas duas impressoras eletrônicas tipo ECF-IF DARUMA AUTOMAÇÃO, modelo FS700M, versão 01.01.00, Caixa 1, número de fabricação DR0610BR000000239481 e DARUMA AUTOMAÇÃO, modelo FS700M, versão 01.01.00, Caixa 2, número de fabricação DR0610BR000000247040, conforme Boletim de Ocorrência com registro nº 2019/900586 pelo 3º Distrito Policial da Capital, em Curitiba, e não se responsabiliza por ato de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 165/2019.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 014/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que no Edital do Processo Licitatório supracitado. No item 1.2 do preâmbulo do edital, onde lê-se "... dia 17 de setembro de 2019 ..." leia-se "... dia 19 de setembro de 2019 ...", as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de setembro de 2019.
Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.

IMA
Instituto do Meio Ambiente - RIMA do MORRO DO MARACAJÁ, de responsabilidade da SBM Sul Brasileira de Mineração Ltda., dia 18 de setembro de 2019, às 19:30 horas, na Rua Flávio Manoel Rocha, ao lado da Igreja Católica, Vila Beatriz, Maracajá/SC, convidando a população em geral. O RIMA continua à disposição para consulta na Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Criciúma, Rua José de Patta, 120, Comércio, Criciúma; na Procuradoria da República no Município de Criciúma (MPF), Rua Raymundo Procópio Nunes, 40, Pinheirinho, Criciúma; na Superintendência da Agência Nacional de Mineração - ANM em Santa Catarina, Rua Álvaro Milan da Silveira, 104 Centro, Florianópolis - SC; na Prefeitura Municipal de Maracajá, Av. Getúlio Vargas, Maracajá - SC; na Câmara de Educações de Maracajá, Rua Manoel José de Rocha, 77, Centro, Maracajá - SC; na Escola de Educação Básica Manoel Gomes Baltazar, Rua Pedro Rocha, 305-339, Centro, Maracajá - SC e no site do IMA: www.fatma.sc.gov.br
VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO
Presidente
ANDRÉ LUIZ DIAS DE MELLO
Coordenador Regional do Meio Ambiente de Criciúma

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 - FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO PRESTADO AOS MUNICÍPIOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicial às 12:30 horas do dia 30 (Trinta) de setembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na Rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriú.sc.gov.br.
Camboriú, 12 de Setembro de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

DC: PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923
DIÁRIO CATARINENSE

PODE JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
1ª e 2ª PRAÇA LEILÃO

I. DATA E HORÁRIO
1ª PRAÇA LEILÃO: 24/09/2019, às 10hs, com encerramento no dia 01/10/2019, às 14hs. Por preço superior ou igual ao da avaliação.
2ª PRAÇA LEILÃO: 01/10/2019, às 10hs, com encerramento no dia 08/10/2019, às 14hs. Os bens poderão ser arrematados por quem mais oferecer, desde que a partir de 50% da avaliação.
Local: no site www.casadoleilao.com
PAULO CASTELAN MINATO, Leloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS-SC, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os interessados que, levará a venda em **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, nos termos do art. 882 do CPC, através do site www.casadoleilao.com, nos dias, local, horário e arrematados e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados:
II. DA PARTICIPAÇÃO EM SEUS LANCES NO LEILÃO: 1º) Os lances deverão ser efetuados pela rede Internet, através do Portal www.casadoleilao.com 2º) Edital completo e todas as condições de participação no site www.casadoleilao.com
III. ADVERTÊNCIAS: Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou interessados o pagamento da comissão de leilão, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre o vendedor e o comprador, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juiz. O pagamento a venda será à vista, mediante expedição de julgado judicial para pagamento em até 24 horas nos termos do art. 892, do CPC. Das propostas com pagamento parcelado: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar, por escrito, conforme condições descritas no edital, completo no site www.casadoleilao.com
IV. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: 1ª) Ficam devidamente intimados a publicação deste edital no sítio eletrônico e afixação no local de costume os devedores e respectivos credores, no caso de serem casados, as partes do processo. Requerente e Requerido, das datas dos lances e do valor da avaliação. 2ª) Demais esclarecimentos pelo site do leiloeiro - www.casadoleilao.com, fones (47) 992291329, 48-961074318 e 49-98867-2363

Autos n. 0001242-35.2019.8.24.0082
Execuções: Rud Gonçalves Advogados e Flávio Luiz Nunes Coelho Soc. Individual de Advocacia
Executado: Exeplan Eng. e Construções Ltda
Bem 01: Imóvel: Apartamento nº 302, aprovado pelo projeto 60620, 3º pavimento do Cond. Resid. Los Riquinhos, na Av. Preleito Waldemar Vieira, 635, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as características: área privativa de 64,63m², área de uso comum de 43,04m², área total de 107,67m², fração ideal de 2,5418%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com área de 1.102,97 m², com as demais características constantes na matrícula nº 162.274. Matrícula 162.323 do 2º C.R.I. de Florianópolis-SC. Ônus: Nada consta.
Bem 02: Imóvel: Vaga de garagem coberta nº 37, no terreno do Cond. Resid. Los Riquinhos, aprovado pelo projeto 60620, na Av. Preleito Waldemar Vieira, 635, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área privativa de 13m², área de uso comum de 4,42m², área total de 17,42m², fração ideal de 0,2612%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com área de 1.102,97m², com as demais características constantes na matrícula nº 162.274. Matrícula 162.311 do 2º C.R.I. de Florianópolis-SC. Ônus: Nada consta.
Bem 03: Imóvel: Vaga de garagem coberta nº 38, com hobby box 35, no terreno do Cond. Resid. Los Riquinhos, aprovado pelo projeto 60620, na Av. Preleito Waldemar Vieira, 635, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área privativa de 21,64m², área de uso comum de 7,36m², área total de 29m², fração ideal de 0,4344%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com área de 1.102,97m², com as demais características constantes na matrícula nº 162.274. Matrícula 162.310 do 2º C.R.I. de Florianópolis-SC. Ônus: Nada consta.
Bem 04: Imóvel: Vaga de garagem coberta nº 39, com hobby box 35, no terreno do Cond. Resid. Los Riquinhos, aprovado pelo projeto 60620, na Av. Preleito Waldemar Vieira, 635, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área privativa de 21,64m², área de uso comum de 7,36m², área total de 29m², fração ideal de 0,4344%. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com área de 1.102,97m², com as demais características constantes na matrícula nº 162.274. Matrícula 162.311 do 2º C.R.I. de Florianópolis-SC. Ônus: Nada consta.
Observações do Sr. Oficial de Justiça: PREDIÇÃO: Se refere a prédio com menos de 05 anos de uso, de alto padrão com acabamento externo em cerâmica, portaria, piscina e salão de festas, edificado em avenida asfaltada, com acesso aos serviços públicos e passagem de transporte coletivo. **APARTAMENTO 302:** Apartamento novo, com piso porcelanato, janelas de alumínio, uma suíte e cozinha integrada. O interior do apartamento foi vestidor de forma indireta, através de fotos, sendo que o mesmo é desocupado e possui faixa de venda, a corretora que atendeu ao telefone, Sra. Ingrid, mandou as fotos internas do mesmo porém disse que não tinha como disponibilizar a visita por não ter a chave, situação idêntica às chaves do Hobby Box. **VAGAS DE GARAGEM 37 e 38:** Vagas de Garagem livres, piso de cimento Portland. **AVALIÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) valor homologado pelo juízo em 01/08/2019.
E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei na ferramenta eletrônica: www.casadoleilao.com
Informações: e-mail paulo@casadoleilao.com ou pelos telefones: (47)-992291329, (48)-991074318 e (49)-98867-2363.

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais
GOVERNO DE SANTA CATARINA

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 0059/2019 - menor preço por item.
Objeto: Serviço de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso – DPCAMI de Brusque.
Entrega dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e da proposta de preços (envelope nº 2): até às 13:30 horas do dia 15/10/2019.
Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 15/10/2019.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br.
Informações sobre o Edital prestadas através do e-mail cp@pcsc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PCSC 00106854/2019**.
Protocolo CIG SGP-e: **PCSC 00111903/2019**.

Fundação Universitária do Estado de Santa Catarina – REITORIA
UDESC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2019 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para a UDESC-Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 13/09/2019. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 01/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licit@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP: 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Processo SGP-e: **UDESC 12507/2019**.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2019 menor preço por lote.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos e pneus para o CAM/DESC - valor estimado: R\$ 167.503,85 - Início da entrega de propostas: às 14h do dia 14/09/2019. Fim da entrega de propostas: às 14h do dia 26/09/2019. Abertura da sessão: às 14h do dia 26/09/2019; início da disputa: às 14h 15min do dia 26/09/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licit@udesc.br ou no endereço: Avenida Luiz de Camões, nº 2090 – Conta Dinheiro, Itapiranga/SC, no horário das 13h às 19h em dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 246/2019

Publicação Nº 2157068

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 246/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 276/2018.
Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 27 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Hotel Nelo LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 247/2019

Publicação Nº 2157079

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 247/2019.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 107/2019.
Partes: Município de Porto União e Asauva Eireli – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) ao aludido contrato superior, ao item descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	- Campeonato de Bocha do interior	25	20	R\$ 147,42	R\$ 2.948,40

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Asauva Eireli – ME.
Contratada.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2157730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 165/2019.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 014/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que no Edital do Processo Licitatório supracitado. No item 1.2 do preâmbulo do edital, onde lê-se " ... dia 17 de setembro de 2019 ..." leia-se " ... dia 19 de setembro de 2019 ..." as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

Publicação Nº 2157091

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 122/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 091/2019.



Aviso de Licitação

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: admsiga70@gmail.com

Data: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 17:08 BRT

Boa tarde,

Informamos que houve uma alteração no item 1.2 do Preâmbulo do Edital de Tomada de Preços 014/2019 - Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de manta Geomembrana PEAD), favor verificar.
Segue edital em anexo.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

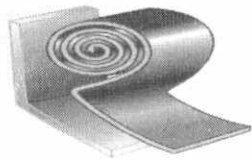
Raylla - 251

Willian - 257



TP 014 ALTERADO.pdf
438kB





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.

Av. Central, 25 - Distrito Industrial

Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665

CEP 99200-000 GUAPORÉ - RS

CNPJ: 11.886.993/0001-51

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

O Processo Licitatório nº 165/2019

Modalidade Tomada de Preços nº 014/2019

Pela presente, credenciamos Sr. Leogênio Stefanon, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5098015828, e CPF sob o nº 008.706.300.08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa LR Geomembranas Ltda., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

11.886.993.0001/51

L. R. GEOMEMBRANAS LTDA.

Av. Central, 25 - RS 129

Distrito Industrial

CEP- 99200-000 - Guaporé-RS

Guaporé, 19 de setembro de 2019.



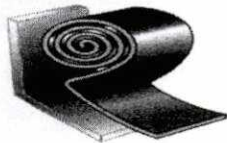
LR GEOMEMBRANAS LTDA

Leogênio Stefanon

Representante

RG: 5098015828 SSP -RS





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **LR GEOMEMBRANAS LTDA.**, com sede à Avenida Central, 25 – Distrito Industrial, Guaporé-RS, inscrita no CNPJ: 11.886.593/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº 059/0048570, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr. **Leonardo Colla**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9060535821 e CPF nº: 699.800.200-91, nomeia e constitui seu representante o Sr. **Leogênio Stefanon**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5098015828 e CPF nº 008.706.300-08, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante em licitações das Modalidades Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Carta Convite, Leilão, representar a outorgante para firmar declarações e atas, apresentar propostas de preços, apresentar ou desistir apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Validade da procuração: 31.12.2019

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - St. 05 - Guaporé - RS - CEP: 99200-000 - Fone: (54) 3443-6106
TABELA - BR - (54) 3443-6106

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Leonardo Colla por LR Geomembranas Ltda, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0287.01.1800002.19464
Guaporé, 26 de abril de 2019
EM TESTEMUNHO
Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40

DA VERDADE

Guaporé, 25 de abril de 2019.



LR GEOMEMBRANAS LTDA.

Leonardo Colla

Sócio Proprietário

RG: 9060535821 SSP-RS



1º TABELÃO DE NOTAS DE OURINHOS
DEISIANUJAMRA BOZON VERDURAZ
Av. Dr. Altino Arantes, 426 - F: (14) 3322-2542
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou Fé.
Ourinhos-SP

03 MAI 2019

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
122499
AUTENTICAÇÃO
A U 0683 A B 0029295

- Bel. Deisi Anujamra Bozon Verduras
- Bel. Cecília Bozon Verduras Sorgi
- Bel. Marcos Perez
- Marisa de Fátima Silvestre Moraes
- Márcia Teresinha C. R. Silva
- Vinicius de Azeiteiro Silveira

Valor recebido
por autenticação
R\$ 3,04

EM BRANCO

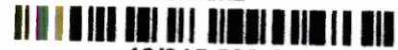


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

JUCISRS - ER DE GUAPORE

ER DE GUAPORE



18/315.566-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206617751

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: LR GEOMEMBRANAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800161421

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUAPORE

Local

Nome: RODRIGO COLLA

Telefone de Contato: (54) 3443-1535

Assinatura: _____

30 Julho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30/07/18

Data

CAROLINA G. BREGOLIN
TITULAR - GUAPORE
JUCERGS - MICRO 31

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262BCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral



Exato

Contabilidade
CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Quinta Alteração

LR GEOMEMBRANAS LTDA

CNPJ 11.886.593/0001-51
NIRE 43.2.0661775-1

RODRIGO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.799.100-97 e cédula de identidade nº 2060535842-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1300, Apto 404, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;

LEONARDO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.800.200-91 e cédula de identidade nº 9060535821-SJS/RS, residente e domiciliado Rua à Benjamin Constant, nº 1300, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;


Únicos sócios da sociedade LR GEOMEMBRANAS LTDA, firma com sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, inscrita no CNPJ sob. nº 11.886.593/0001-51, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0661775-1, em 19 de abril de 2010, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

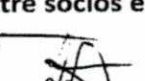
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir dessa data, ter o seguinte objeto:

- a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- b) Obras de terraplenagem;
- c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

RÚBRICAS:


Rodrigo Colla


Leonardo Colla

Página 1



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Exato

Contabilidade
CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade continuará a girar sob a denominação social de LR GEOMEMBRANAS LTDA, com sua sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade a partir desta data será de:

- a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- b) Obras de terraplenagem;
- c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

RODRIGO COLLA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
LEONARDO COLLA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade permanece sendo exercida por seus sócios/administradores RODRIGO COLLA e LEONARDO COLLA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla

Leonardo Colla

Página 2



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880
E-mail: exato@exatoassessoria.com.br - www.exatoassessoria.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Exato

Contabilidade

CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla

Leonardo Colla

Página 3



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBC. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Exato

Contabilidade

CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 19 de Julho de 2018.

Rodrigo Colla

CPF: 699.799.100-97

Leonardo Colla

CPF: 699.800.200-91

Página 4



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LR GEOMEMBRANAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320661775-1	11.886.593/0001-51	19/04/2010	01/04/2010

Endereço Completo:

AVENIDA CENTRAL 25 RS 129 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 99200-000 - GUAPORE/RS

Objeto Social:

A) FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO B) OBRAS DE TERRAPLENAGEM C) COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS D) TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO E) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
699.800.200-91	LEONARDO COLLA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
699.799.100-97	RODRIGO COLLA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/07/2018

Número: 4805521

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Julho de 2019 09:12


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000763815 e visualize a certidão)



19/298.209-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEONARDO COLLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9060535821 SJS/DI RS

CPF
 699.800.200-91

DATA NASCIMENTO
 26/10/1978

FILIAÇÃO
 IVANIR ANTONIO COLLA
 TEODOLINDA CRESCENTI
 COLLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO
 02029102926

VALIDADE
 14/10/2020

1ª HABILITACAO
 11/11/1996

OBSERVAÇÕES
 A:
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUAPORÉ, RS

DATA EMISSAO
 15/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 43815548968
 RS173398243

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/ Fax: (51) 3444-4008
 TABELIA - BEL ALINE ZAFFARI

AUTENTICACAO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída de registro tabellonato, a qual confere com o original apresentado 0287.01.1800002.19480 Guaporé, 28 de abril de 2019

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 ALINE ZAFFARI
 TABELIA

Rejane Tobias
 Tab. Subst.

Préf. Mun. de Porto Alegre
 FLS. 130 - 5C
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and marks)

Handwritten scribbles and marks in blue ink.

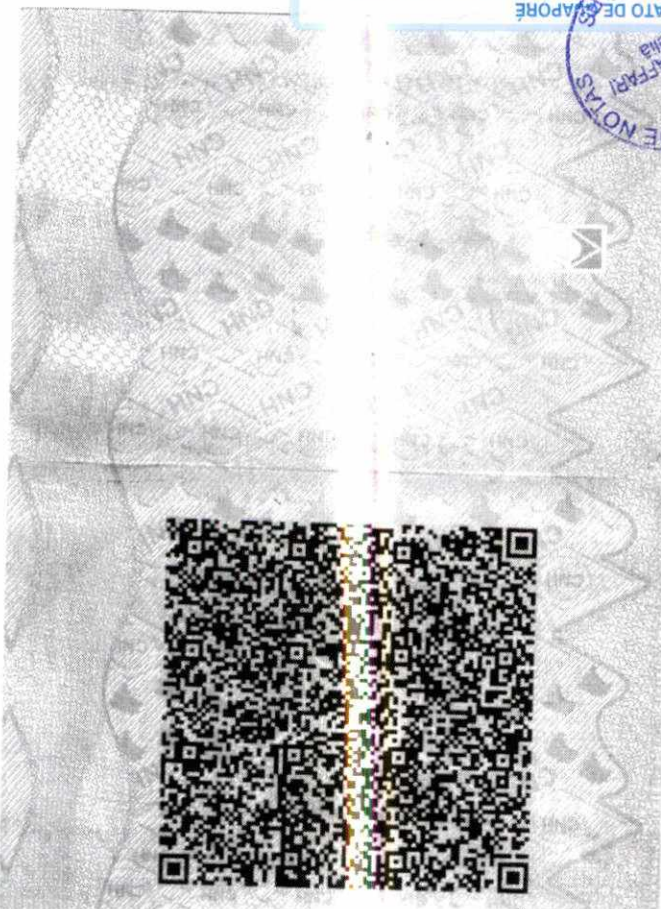


Requisição Totalmente Substituída

Autentico o verso e anverso da presente copia reprogramada, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original apresentado 0267.01.1900001.06096 a 06097 Guaporé, 21 de Junho de 2019 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80



Av. Monsenhor Scalabrin, 747 - Fone/Fax: (54) 3443-1111 - CEP: 99200-000 - Guaporé - RS



PROIBIDO PLASTIFICAR
1812889522

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1812889522

MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RODRIGO COLLA

DOC IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 2060535842 SSP/DI RS

CPF: 699.799.100-97 DATA NASCIMENTO: 26/10/1978

FILIAÇÃO: IVANIR ANTONIO COLLA
TEODOLINDA CRESCENTI
COLLA

RESIDÊNCIA: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CRT. HAB: [REDACTED] D

NR REGISTRO: 02029103835 VALIDADE: 04/02/2024 25/11/1996

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: GUAPORÉ, RS DATA EMISSÃO: 05/02/2019

81798327268 R\$217063929

ASSISTENTE DO EMISSOR: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL

EM BRANCO

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 03– CREDENCIAMENTO

EMPRESA: LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ: 11.886.593/0001-51
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 25
BAIRRO: DESTrito INDUSTRIAL
CIDADE: GUAPORÉ – CEP 99.200.00
E-MAIL: VENDAS01@AVISERRA.COM.BR
TELEFONE: (54) 3443 3504





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Credenciamos a Sra. **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 3.393.189 SSP SC, a qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do presente Processo de Licitação inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 13 de setembro de 2019.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47



CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Rua Ernesto Piazza, S/N°
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaiberabascarterio@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo, indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (PF047091-ABRK) *****

Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,13 | Total R\$ 5,33 | Recibo Nº:
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 13 de setembro de 2019



KARINA DE LIMA - Escrivente Substituta





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

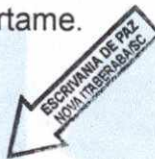
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

PROCURAÇÃO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 1.393.189 SSP SC, a qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do presente Processo de Licitação inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Nova Itaberaba – SC, 13 de setembro de 2019.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Rua Ernesto Piazza, S/N°
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapadão
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaiberaba@cartorio@amail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e, qq. fe.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (05985125940001) *****



Representando:
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,13 | Total R\$ 5,33 | Recibo Nº: [QR CODE]
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Nova Itaberaba - 13 de setembro de 2019

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1991, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204709231, com sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, Nova Itaberaba – SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

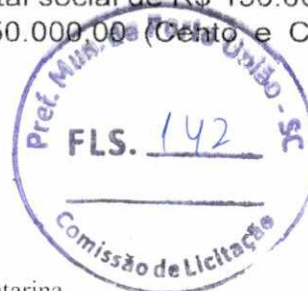
CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia LUANA PEDRA HUME, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia LUANA PEDRA HUME, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME, por meio de venda, dando plena e irrevogável quitação.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), representado por 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas de



[Handwritten signature] Luana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2019

19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME com 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

NATUREZA JURIDICA

CLAUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, no município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000.

CLÁUSULA TERCEIRA– A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivos: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE

Luana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUARIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE QUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá terceirizar serviços a outras entidades mediante a elaboração de contrato.

Parágrafo segundo: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá isoladamente a **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término do exercício em 31 de dezembro de cada ano, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Lwana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, **fe** pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Nova Itaberaba – SC, 29 de Janeiro de 2019:



JEAN MICHEL PEDRA HUME

CPF 059.851.259-47



Luana Pedra Hume

LUANA PEDRA HUME

CPF 063.280.039-94



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
LUANA PEDRA HUME (FJJ18310-06F6)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,21 | Recibo Nº: 43604.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 30 de janeiro de 2019

KARINA DE LIMA - Escrivente Substituta



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FJJ18310-TKK9)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,21 | Recibo Nº: 43609.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 30 de janeiro de 2019

KARINA DE LIMA - Escrivente Substituta



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/02/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, S/N, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) integralizado.

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

Luana

Jean

Req: 81800000502955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



05/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece da comarca de CHAPECÓ-SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL. A sociedade usará o nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURÓDICO. A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Req: 81800000502955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Luana



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

CLÁUSULA 3 – DENUNCIA DE FILIAIS. A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO. A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUARIO; COMERCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Parágrafo primeiro: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Parágrafo segundo: A empresa poderá terceirizar serviços a outras entidades mediante a elaboração de contrato.

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luana *[Handwritten signature]*

Req: 81800000502955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/07/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

As quotas de capital social também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEAN MICHEL PEDRA HUME** com os poderes e atribuições de representação **ativa e passiva** na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de **pró-labore** e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

CLÁUSULA 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano. No final do exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico. Os lucros e prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, sem necessidade de respeitar sua proporção nas quotas de capital.

Luana

Req: 81800000502955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

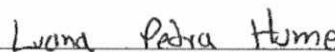
CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA - SC, 28 de junho de 2018.



JEAN MICHEL PEDRA HUME
CPF: 059.851.259-47



LUANA PEDRA HUME
CPF: 063.280.039-94



Req: 81800000502955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



Página 5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1991, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA – SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204708231, com sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, Nova Itaberaba – SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia LUANA PEDRA HUME, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia LUANA PEDRA HUME, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME, por meio de venda, dando plena e irrevogável quitação.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), representado por 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas de



Luana

19/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42204708231

Nome da empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME com 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

NATUREZA JURIDICA

CLAUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial, no município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000.

CLÁUSULA TERCEIRA– A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivos: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

19/02/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUARIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE QUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá terceirizar serviços a outras entidades mediante a elaboração de contrato.

Parágrafo segundo: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá isoladamente a **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término do exercício em 31 de dezembro de cada ano, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2019
Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 222466869653283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/02/2019




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

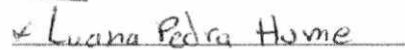
Nova Itaberaba – SC, 29 de Janeiro de 2019.



JEAN MICHEL PEDRA HUME

CPF 059.851.259-47





LUANA PEDRA HUME

CPF 063.280.039-94







Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabcartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
LUANA PEDRA HUME (FJJ18310-06F6) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 43604.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Nova Itaberaba - 30 de Janeiro de 2019


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
RODRIGO DA COSTA VASCONCELOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabcartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
JEAN MICHEL PEDRA HUME (FJJ18310-TKK9) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 43609.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Nova Itaberaba - 30 de Janeiro de 2019


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 42600521324 Protocolo 197230512 de 31/01/2019 NIRE 42600521324

Nome da empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222466869653283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

19/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4734540, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, S/N, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89818000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) integralizado.

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado



Luana

Jean

Req: 81800000502955

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece da comarca de CHAPECÓ-SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL. A sociedade usará o nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURÓDICO. A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, SN, Área Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.



Req: 8180000502955

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,



2

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

As quotas de capital social também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio JEAN MICHEL PEDRA HUME com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

CLÁUSULA 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano. No final do exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico. Os lucros e prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, sem necessidade de respeitar sua proporção nas quotas de capital.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Req: 81800000502955

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018
Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 225062273471708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA

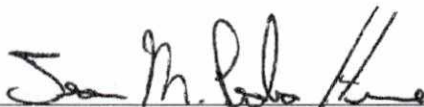
CNPJ nº 09.425.934/0001-40

CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA - SC, 28 de junho de 2018.



JEAN MICHEL PEDRA HUME
CPF: 059.851.259-47



LUANA PEDRA HUME
CPF: 063.280.039-94



Req: 81800000502955

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2018

Certifico o Registro em 05/07/2018

Arquivamento 20189082160 Protocolo 189082160 de 28/05/2018

Nome da empresa JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA NIRE 42204709231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 225062273471708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jean M. Pedro Hume
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.076.695 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2018

NOME JEAN MICHEL PEDRA HUME

FILIAÇÃO AMARILDO ANTONIO PEDRA HUME
MELAINÉ FÁTIMA PEZENATTO PEDRA HUME

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 05/02/1987

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 636 LV B-6 FL 50
CART. VIANA-NOVA ERECHIM SC

CPF 059.851.259-47

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.112 DE 29/08/83

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaltaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FMM44588-WBVI) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo Nº: 46269
Selo Digital de Fiscalização FMM44588-WBVI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 12 de junho de 2019



Karina de Lima
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto U.
FLS. 160
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.934/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUCOES AMBIENTAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO
CEP 89.818-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3327-0229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **07:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinaturas manuscritas]



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e Artigo 97 da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está "Suspenso" ou "Impedido" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Itaberaba – SC, 05 de setembro de 2019.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

CNPJ: 09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Rua Ernesto Piazza, S/Nº
Bairro Industrial
CEP: 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140080117490
Data de emissão: 31/07/2019 16:14:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2019 18:58:24

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.118-000
 CNPJ 95.990.131/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 903/2019

PROTOCOLO N.º/ 2019 DATA :
 Código de Autenticidade: 431906793431906

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE ----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUÍTE -----

 CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.40 934/0001-40
 NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
 ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA N. 0
 BAIRRO.....:area industrial CIDADE....:NOVA ITABERABA
 CEP.....: 89818000 UF.....:SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, débitos mobiliários e imobiliários, ressalvando, no entanto o débito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados ou apurados.

1

Data Emissão: 05/09/2019 Data Validade: 05/10/2019

1

Nova Itaberaba, SC, em 05 de Setembro de 2019.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

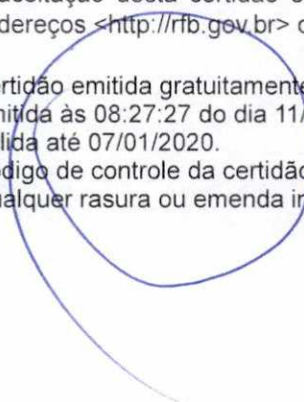
Nome: **JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: **09.425.934/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:27 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2020.
Código de controle da certidão: **E321.27AB.F615.AE32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



✓

Q

FR



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.425.934/0001-40**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC /
89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019**Certificação Número:** 2019090303163415433443

Informação obtida em 05/09/2019 16:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40 ✓

Certidão nº: 175721541/2019

Expedição: 11/07/2019, às 08:37:19

Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



05/09/2019

9342146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6790949

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 05/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. ** *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 6 de setembro de 2019. ✓

PEDIDO Nº:

9342146



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 207670

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Raiz do CNPJ: 09.425.934

Certidão emitida às 07:47 de 06/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Assinaturas manuscritas em azul.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204709231	CNPJ 09.425.934/0001-40
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01022380907	DIEGO MAROCCO PULGA:01022380907	912359215954206167 459442603119551145 51	09/01/2019 a 09/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09425934000140	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:09425934000140	839722500761411595 1	31/08/2018 a 31/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.
F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Recebeor SERPRO
em 03/04/2019 às 15:55:06

AD.15.08.56.F2.E1.C6.54
01.6E.93.36.23.2A.45.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.934/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 NIRE 42204709231
 CNPJ 09.425.934/0001-40
 Número de Ordem 12
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Nova Itaberaba
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2008
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 25861

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 12
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 25861
 Data de inicio 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.584/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.158.882,49	R\$ 5.723.267,28
CIRCULANTE		R\$ 5.469.390,05	R\$ 4.599.130,99
DISPONÍVEL		R\$ 2.458.995,00	R\$ 1.905.608,61
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 61.099,20	R\$ 41.737,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 11.889,51	R\$ 8.106,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.386.006,20	R\$ 1.855.764,80
CLIENTES		R\$ 1.326.594,80	R\$ 1.002.108,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.326.594,80	R\$ 1.002.108,85
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.755,40	R\$ 288.835,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 24.051,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 395.319,20	R\$ 217.451,09
PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO		R\$ 71.384,60	R\$ 71.384,62
ESTOQUES		R\$ 1.193.044,70	R\$ 1.402.577,82
ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA		R\$ 1.193.044,70	R\$ 1.402.577,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 689.492,44	R\$ 1.124.136,29
INVESTIMENTOS		R\$ 72.570,50	R\$ 72.570,54
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 72.570,50	R\$ 72.570,54
IMOBILIZADO		R\$ 616.921,90	R\$ 1.051.565,75
IMÓVEIS		R\$ 3.185,70	R\$ 246.185,70
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 966.914,60	R\$ 1.140.877,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (353.178,41)	R\$ (335.496,95)
PASSIVO		R\$ 6.158.882,49	R\$ 5.723.267,28
CIRCULANTE		R\$ 2.277.490,11	R\$ 1.763.042,49
FORNECEDORES		R\$ 2.029.203,00	R\$ 1.504.964,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.029.203,00	R\$ 1.504.964,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150.639,90	R\$ 62.806,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 150.639,90	R\$ 62.806,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 97.647,10	R\$ 105.271,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 25.697,30	R\$ 37.415,57
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.159,70	R\$ 6.955,41
PROVISÕES		R\$ 62.789,90	R\$ 60.900,38
(-) DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
(-) DIVIDENDOS		R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.881.392,38	R\$ 3.960.224,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.781.392,38	R\$ 3.860.224,79
RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 1.785.852,10	R\$ 3.661.392,38
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.995.540,28	R\$ 198.832,41



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.425.834/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.723.267,28	R\$ 6.708.618,46
CIRCULANTE		R\$ 4.599.130,98	R\$ 5.660.091,21
DISPONÍVEL		R\$ 1.905.608,68	R\$ 2.780.933,98
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 41.737,58	R\$ 44.567,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 8.106,28	R\$ 5.700,21
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.855.764,88	R\$ 2.730.666,45
CLIENTES		R\$ 1.002.108,88	R\$ 868.942,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.002.108,88	R\$ 868.942,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 288.835,78	R\$ 276.586,39
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 217.451,08	R\$ 205.201,77
PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO		R\$ 71.384,62	R\$ 71.384,62
ESTOQUES		R\$ 1.402.577,88	R\$ 1.733.628,33
ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA		R\$ 1.402.577,88	R\$ 1.733.628,33
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.124.136,28	R\$ 1.048.527,25
INVESTIMENTOS		R\$ 72.570,58	R\$ 74.772,64
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 72.570,58	R\$ 74.772,64
IMOBILIZADO		R\$ 1.051.565,78	R\$ 973.754,61
IMÓVEIS		R\$ 246.185,78	R\$ 246.185,70
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.140.877,08	R\$ 1.070.877,08
(-) (-)			
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (335.496,98)	R\$ (343.308,09)
PASSIVO		R\$ 5.723.267,28	R\$ 6.708.618,46
CIRCULANTE		R\$ 1.763.042,48	R\$ 2.129.278,60
FORNECEDORES		R\$ 1.504.964,68	R\$ 1.807.206,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.504.964,68	R\$ 1.807.206,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 62.806,58	R\$ 129.879,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 62.806,58	R\$ 129.879,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 105.271,38	R\$ 132.192,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 37.415,58	R\$ 35.622,46
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.955,48	R\$ 6.745,55
PROVISÕES		R\$ 60.900,38	R\$ 89.824,91
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 90.000,08	R\$ 60.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 90.000,08	R\$ 60.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.960.224,78	R\$ 4.579.339,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,08	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,08	R\$ 100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.860.224,78	R\$ 4.479.339,86
RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 3.661.392,38	R\$ 3.654.498,17
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 198.832,48	R\$ 824.841,69



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.34/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.708.618,40	R\$ 6.401.782,82
CIRCULANTE		R\$ 5.660.091,20	R\$ 5.373.948,95
DISPONÍVEL		R\$ 2.780.933,90	R\$ 2.242.903,92
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 44.567,30	R\$ 39.400,76
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 5.700,20	R\$ 53.059,80
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.730.666,40	R\$ 2.150.443,36
CLIENTES		R\$ 868.942,50	R\$ 713.170,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 868.942,50	R\$ 713.170,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 276.586,30	R\$ 255.592,84
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 205.201,70	R\$ 159.597,93
PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO		R\$ 71.384,60	R\$ 95.994,91
ESTOQUES		R\$ 1.733.628,50	R\$ 2.162.281,58
ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA		R\$ 1.733.628,50	R\$ 2.162.281,58
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.048.527,20	R\$ 1.027.833,87
INVESTIMENTOS		R\$ 74.772,00	R\$ 74.772,64
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 74.772,00	R\$ 74.772,64
IMOBILIZADO		R\$ 973.754,00	R\$ 953.061,23
IMÓVEIS		R\$ 246.185,70	R\$ 246.185,70
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.070.877,00	R\$ 1.070.877,00
(-)(-)			
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (343.308,00)	R\$ (364.001,47)
PASSIVO		R\$ 6.708.618,40	R\$ 6.401.782,82
CIRCULANTE		R\$ 2.129.278,00	R\$ 1.599.614,57
FORNECEDORES		R\$ 1.807.206,50	R\$ 1.363.781,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.807.206,50	R\$ 1.363.781,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 129.879,70	R\$ 46.976,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 129.879,70	R\$ 46.976,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 132.192,50	R\$ 158.856,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 35.622,40	R\$ 33.244,10
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.745,50	R\$ 9.637,80
PROVISÕES		R\$ 89.824,50	R\$ 115.974,61
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.579.339,20	R\$ 4.802.168,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 4.479.339,20	R\$ 4.652.168,25
RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 3.654.498,00	R\$ 3.654.498,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 824.841,20	R\$ 997.670,08



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.425.914/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.401.782,82	R\$ 6.624.600,48
CIRCULANTE		R\$ 5.373.948,95	R\$ 5.541.332,31
DISPONÍVEL		R\$ 2.242.903,92	R\$ 1.826.762,87
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 39.400,76	R\$ 35.812,89
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 53.059,80	R\$ 232.696,82
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.150.443,36	R\$ 1.558.253,16
CLIENTES		R\$ 713.170,61	R\$ 1.057.042,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 713.170,61	R\$ 1.057.042,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 255.592,84	R\$ 492.805,22
(-) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 131.573,48
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 19.955,75
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 159.597,93	R\$ 217.970,63
PEDIDOS DE RESSARCIMENTO/COMPENSAÇÃO		R\$ 95.994,91	R\$ 123.305,36
ESTOQUES		R\$ 2.162.281,58	R\$ 2.164.721,29
ESTOQUES EM PODER DA EMPRESA		R\$ 2.162.281,58	R\$ 2.164.721,29
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.027.833,87	R\$ 1.083.268,17
INVESTIMENTOS		R\$ 74.772,64	R\$ 76.405,38
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 74.772,64	R\$ 76.405,38
IMOBILIZADO		R\$ 953.061,23	R\$ 1.006.862,79
IMÓVEIS		R\$ 246.185,70	R\$ 246.185,70
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.070.877,00	R\$ 1.120.456,86
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (364.001,47)	R\$ (359.779,77)
PASSIVO		R\$ 6.401.782,82	R\$ 6.624.600,48
CIRCULANTE		R\$ 1.599.614,57	R\$ 1.314.434,46
FORNECEDORES		R\$ 1.363.781,75	R\$ 1.061.423,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.363.781,75	R\$ 1.061.423,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46.976,31	R\$ 123.701,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 46.976,31	R\$ 123.701,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 158.856,51	R\$ 129.310,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 33.244,10	R\$ 26.569,46
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.637,80	R\$ 19.398,52
PROVISÕES		R\$ 115.974,61	R\$ 83.342,03
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.802.168,25	R\$ 5.310.166,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 4.652.168,25	R\$ 5.160.166,02
RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 3.654.498,17	R\$ 3.654.498,17
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 997.670,08	R\$ 1.505.667,85



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo nº 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.428.934/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.374.276,28
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 1.030.087,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 344.189,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (260.964,15)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (950,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (950,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (260.014,15)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (260.014,15)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.113.312,13
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (741.026,11)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (544.511,66)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (196.514,45)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 372.286,02
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (201.504,12)
(-) DE VENDAS		R\$ (2.793,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.793,77)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (163.614,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (163.614,32)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (313,44)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (313,44)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (34.782,59)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 183.700,00
RECEITAS		R\$ 183.700,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (218.482,59)
(-) CUSTOS		R\$ (218.482,59)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 170.781,90
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 28.050,51
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.144,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.144,06
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.093,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.093,55)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 198.832,41
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 198.832,41



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.254.545,09
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 2.148.983,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 105.561,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (401.320,43)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (401.320,43)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (401.320,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.853.224,66
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.125.643,75)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (919.798,28)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (205.845,47)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 727.580,91
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (133.427,11)
(-) DE VENDAS		R\$ (2.631,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.631,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.592,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.592,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (139,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (139,94)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (8.063,44)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 47.500,00
RECEITAS		R\$ 47.500,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (55.563,44)
(-) CUSTOS		R\$ (55.563,44)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 594.153,80
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 31.855,48
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 32.513,05
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 32.513,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (657,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (657,57)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 626.009,28
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 626.009,28



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.598.293,85
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 1.437.157,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 161.136,75
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (400.925,13)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (110.933,65)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (110.933,65)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (289.991,48)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (289.991,48)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.197.368,72
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (862.450,68)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (656.502,29)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (205.948,39)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 334.918,04
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (195.292,42)
(-) DE VENDAS		R\$ (11.410,46)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.410,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.620,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.620,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (61.261,70)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (61.261,70)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 139.625,62
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 33.202,77
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34.223,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34.223,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.020,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.020,26)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 172.828,39
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 172.828,39



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E0.F9.3C.86.35.28.19.05.FD.70.BD.F7.5C.E9.6E.92.83.8A.13-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.428.934/0001-40

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.810.077,81
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 2.603.062,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 207.015,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (542.468,03)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (58.874,64)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (58.874,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (483.593,39)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (483.593,39)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.267.609,78
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.591.078,53)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (1.384.404,60)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (206.673,93)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 676.531,25
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (191.343,90)
(-) DE VENDAS		R\$ (11.092,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.092,01)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (129.023,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (129.023,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (50.244,50)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (50.244,50)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (984,10)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.000,00
RECEITAS		R\$ 14.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.984,10)
(-) CUSTOS		R\$ (14.984,10)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 485.187,35
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 22.810,42
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.246,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.246,95
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.436,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.436,53)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 507.997,77
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 507.997,77



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	8.770.218,34	7.708.032,70
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(8.122.155,29)	(5.992.751,21)
Caixa Gerado pelas Operações	(755.563,99)	(699.184,67)
Juros Pagos	(3.905,92)	(245,71)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	0,00	(235.256,12)
Imposto de Renda na Fonte sobre Dividendos Recebidos	0,00	0,00
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(111.406,86)	2.178.964,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Ativo Imobilizado	(769.252,39)	(12.367,17)
Recebimento pela Venda de Equipamento	245.200,00	48.000,00
Juros Recebidos	118.558,22	78.900,18
Dividendos Recebidos	4.568,87	1.012,95
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(400.925,30)	115.545,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento pela Emissão de Ações	0,00	0,00
Recebimento por Empréstimo a Longo Prazo	0,00	0,00
Pagamento de Passivo por Arrendamento	0,00	0,00
Dividendos Pagos	(120.000,00)	(25.000,00)
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	(120.000,00)	(25.000,00)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 - 2 - 3)	(632.232,16)	2.269.510,29
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.458.995,03	189.484,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.826.762,87	2.458.995,03



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	01/01	Período de a 31/12/2017
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.781.392,38		2.040231,20
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00		0,00
Reversão de Reservas	0,00		0,00
Outros Recursos	0,00		0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	1.505.667,85		1.995.540,26
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	(6.894,21)		(229.379,08)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00		0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00		0,00
SOMA DOS RECURSOS	5.280.166,02		3.806.392,38
Transferências para Reservas	0,00		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(120.000,00)		(25.000,00)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00		0,00
Outras Aplicações	0,00		0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(120.000,00)		(25.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.160.166,02		3.781.392,38



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 CNPJ: 09.425.934/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

DESCRIÇÃO	RESULTADO ACUMULADO	RESERVAS DE LUCRO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31/12/2016	R\$ 2.013.120,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 2.113.120,03
Resultado do Exercício	R\$ 1.995.540,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.995.540,26
Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros	-R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 25.000,00
Aumento de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Ajuste exercícios Anteriores	-R\$ 202.267,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 202.267,91
SALDO EM 31/12/2017	R\$ 3.781.392,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 3.881.392,38
Resultado do Exercício	R\$ 1.505.667,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.505.667,85
Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros	-R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 120.000,00
Aumento de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) Ajuste exercícios Anteriores	-R\$ 6.894,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 6.894,21
SALDO EM 31/12/2018	R\$ 5.160.166,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 5.310.166,02



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.505.667,85	1.995.540,26
(+) Efeitos Correção erros e mudanças de políticas contábeis	0,00	0,00
(+) Ganhos/perdas de conversão das demonstrações contábeis	0,00	0,00
(+) Ganhos ou perdas ajuerados (benefícios a empregados)	0,00	0,00
(+) Algumas mudanças nos valores justos de instrumentos de Hedge	0,00	0,00
(+) Parcela de outros resultados abrangentes	0,00	0,00
RESULTADO DO VALOR ABRANGENTE	1.505.667,85	995.540,26



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)	7.866.434,74	9.056.339,31
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	7.866.434,74	9.056.339,31
1.2 - Outras Receitas	0,00	0,00
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	4.097.069,16	5.587.423,56
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	3.800.882,64	5.335.724,60
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	0,00	0,00
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	296.186,52	251.698,96
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.769.365,58	3.468.915,75
4) RETENÇÕES	90.311,37	13.114,19
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	90.311,37	13.114,19
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.679.054,21	3.455.801,56
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	123.127,09	79.913,13
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	123.127,09	79.913,13
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	3.802.181,30	3.535.714,69
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.802.181,30	3.535.714,69
8.1 - Pessoal	749.634,42	272.572,41
8.1.1 - Remuneração Direta	698.311,94	257.622,11
8.1.2 - Benefícios	10.455,95	1.606,00
8.1.3 - F.G.T.S	40.866,53	13.344,30
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	1.546.879,03	1.242.602,02
8.2.1 - Federais	537.548,78	656.185,04
8.2.2 - Estaduais	984.303,90	430.169,52
8.2.3 - Municipais	25.026,35	156.247,46
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	0,00	0,00
8.3.1 - Juros	0,00	0,00
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	1.505.667,85	2.020.540,26
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	0,00	25.000,00
8.4.3 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	1.505.667,85	1.995.540,26
8.4.4 - Participação dos Não-Controladores nos Lucros Retidos	0,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, com sede em Rua Ernesto Piazza, Área Industrial, Nova Itaberaba, Santa Catarina.

Ocorreu alteração contratual em 05/07/2018 aumentando o capital social da empresa.

1.1 - Tributação

Empresa optou no ano de 2018 pelo Lucro Presumido, mesma tributação do ano anterior.

1.2 - Principais Atividades

Mantem como principais atividades Fabricação de Artefatos de Material Plásticos; Fabricação de artefatos de material plásticos para uso na construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem; Impermeabilização em obras de engenharia Civil.

2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do nº CFC 1.55/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas.

A Administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa, em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que presta esta prestação de serviços é limitada aos fatos contábeis efetivamente noticiados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações Contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação não conterão algumas reclassificações para melhoria da informação de comparabilidade em função da estrutura de apresentação das demonstrações contábeis terem sofrido alterações em decorrência da atuação de profissional contábil.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais Práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials (Q, H, and a large scribble) at the bottom right.

NOTAS EXPLICATIVAS

prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício e sendo assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

No balanço patrimonial, bens, direito e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.1 - Caixa e equivalente de caixa

São classificados como caixa e Equivalentes de Caixa, numerários em poder da empresa, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, com vencimento original em três meses ou menos.

3.2 - Créditos a receber

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pelas vendas a prazo de produtos ou mercadorias no decurso normal das atividades da entidade. Ainda compreendem-se créditos referentes a tributos de IPI.

3.3 - Estoques

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo Custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social.

3.4 - Investimentos

Os investimentos correspondem a valores constantes em cotas capital da instituição bancária denominada Sicoob.

3.5 - Imobilizado

Os itens de imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido de tributos recuperáveis em a contrapartida registrada em impostos a recuperar. Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício.

A Depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual conforme experiências anteriores. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o período corrente de 2017 foram:

- Equipamentos e processamento de dados - 5 anos
- Edifícios e Bendeitorias - 25 anos
- Máquinas aparelhos e equipamentos - 10 anos
- Móveis e utensílios - 10 anos
- veículos - 5 anos



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.6 - Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são inicialmente reconhecidos pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses o valor da obrigação é mensurado pelo valor não circulante.

3.7 - Obrigações tributárias e trabalhistas

As obrigações tributárias e trabalhistas correspondem aos tributos a pagar ou a recolher, inerentes à atividade da empresa referentes a venda, ao lucro sobre funcionários inclusive retidos de terceiros.

3.8 - Provisões

As provisões se referem ao provisionamento a pagar de férias bem como seus encargos de FGTS e INSS.

3.9 - Reconhecimento das receitas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida de impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. O mesmo acontece com as receitas de serviços.

4 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No ano de 2017 as contas de banco como aplicação foram conciliadas.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Caixa	35.812,89	61.099,26
Depósitos bancários	232.696,82	11.889,51
Aplicação financeira	1.558.253,16	2.386.006,22
TOTAL	1.826.762,87	2.458.995,00

5 - CRÉDITOS A RECEBER

Os clientes a receber foram conciliados, os tributos a recuperar são compreendidos por IPI, ICMS e INSS a recuperar. Já os créditos de pedidos de compensação são referentes a créditos de IPI.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Clientes	1.057.042,93	1.326.594,88
Tributos a recuperar	217.970,63	395.319,22
Pedidos de Compensação	123.305,36	71.384,62
TOTAL	1.398.318,92	1.793.298,72

6 - ESTOQUES

Apresenta-se os valores de estoque líquido de impostos, ainda salienta-se que as compras foram classificadas como matérias primas, porém podem ocorrer eventuais vendas de materiais.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Matérias Primas	2.164.721,29	1.193.044,72
TOTAL	2.164.721,29	1.193.044,72



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

NOTAS EXPLICATIVAS

7 - INVESTIMENTOS

Os investimentos foram conciliados pois não haviam saldos anteriores

DESCRIÇÃO	2018	2017
Cotas Capital Sicoob	76.405,38	72.570,54
TOTAL	76.405,38	72.570,54

8 - IMOBILIZADO

Como não haviam depreciações anteriores as mesmas foram ajustadas contra a conta ajustes de exercícios anteriores, considerando a data de aquisição de cada bem. Os terrenos não foram depreciados.

IMOBILIZADO	31/12/2018		31/12/2017	
	CUSTO	DEPRECIÇÃO	LIQUIDO	LIQUIDO
Terreno	3.185,00	0,00	3.185,00	3.185,00
Edifícios	243.000,00	(9.693,87)	233.306,13	233.306,13
Equi Prc Dados	1.800,00	(360,00)	1.440,00	1.440,00
Máquinas	143.112,80	(35.177,47)	107.935,33	107.935,33
Móveis e uten	3.896,00	(798,50)	3.097,50	3.097,50
Veículos	971.648,06	(313.497,93)	658.150,13	658.150,13
TOTAL	1.366.642,56	(359.779,77)	1.006.862,79	1.006.862,79

9 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS A PAGAR

Ficou assim os tributos a recolher no final dos exercícios

DESCRIÇÃO	2018	2017
Impostos s/ Vendas	123.095,69	149.638,99
Impostos s/ funcionários	19.887,53	9.159,76
Impostos retidos	116,34	1.000,98
TOTAL	143.099,56	159.799,73

Cabe ressaltar ainda que a empresa não possui nenhum tipo de parcelamento seja municipal, estadual ou federal

10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa ficou assim composto ao fim dos períodos

DESCRIÇÃO	Nº COTAS	VLR COTA	VLR TOTAL
Capital Subscrito	150.000	1,00	150.000,00
(=) Capital integralizado	150.000	1,00	150.000,00



NOTAS EXPLICATIVAS

11 - RECEITA LIQUIDA DE VENDAS

A receita líquida de vendas descontada pelas devoluções e impostos ficou assim discriminada:

DESCRIÇÃO	2018	2017
(+) Receita Bruta	8.037.193,03	9.093.398,82
(+) Produtos	7.219.290,87	3.277.188,88
(+) Mercadorias	0,00	6.263,00
(+) Serviços	817.902,16	5.809.947,94
(-) Deduções	(1.605.677,74)	(1.279.578,03)
(-) Devoluções	(170.758,29)	(37.059,00)
(-) IPI	0,00	(892,00)
(-) ICMS	(872.763,70)	(430.087,00)
(-) ISS	(24.606,97)	(156.247,00)
(-) Pis	(50.927,21)	(58.766,00)
(-) Cofins	(235.048,75)	(271.228,00)
(-) IRPJ Lucro presumido	(159.047,33)	(211.888,00)
(-) CSLL Lucro Presumido	(92.525,49)	(113.409,00)
(=) RECEITA LIQUIDA	6.431.515,29	7.813.819,79

12 - INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Corrente: 5.541.332,31 / 1.314.434,46
Liquidez Corrente: 4,22

Liquidez Seca: (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
Liquidez Seca: (5.541.332,31 - 2.164.721,29) / 1.314.434,46
Liquidez Seca: 2,57

Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante
Liquidez Imediata: 1.826.762,87 / 1.314.434,46
Liquidez Imediata: 1,39

Liquidez Geral: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Liquidez Geral: (5.541.332,31 + 0,00) / (1.314.434,46 + 0,00)
Liquidez Geral: 4,22

Capitalização: Patrimonio Líquido / Ativo total
Capitalização: 5.310.166,02 / 6.624.600,48
Capitalização: 0,80



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller initials to the right.



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.550.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 014/2019

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaro que os índices abaixo apresentados

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\text{LG} = \frac{5.541.332,31 + 0,00}{1.314.434,46 + 0,00} = 4,22$$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\text{SG} = \frac{6.624.600,48}{1.314.434,46 + 0,00} = 5,04$$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\text{LC} = \frac{5.541.332,31}{1.314.434,46} = 4,22$$

Liquidez Geral: 4,22

Solvência Geral: 5,04

Liquidez Corrente: 4,22

Nova Itaberaba – SC, 05 de Setembro de 2019.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

Diego Marocco Pulga
CONTADOR
CRC:SC - 039648/0-6
CPF: 010.223.809-47





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Aprovado em: 11/05/2009

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Registro: 093444-4

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA S/N AREA INDL
89818-144 NOVA ITABERABA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 25/03/2009

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZACAO E INSTALACAO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUCAO D EEDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO; OBRASDE TERRAPLENAGEM. LIMITADAS A AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DEISE SIMARA MENDEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2010

Registro: SC S1 063246-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501079477

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO "ONFEA "

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:26:02 do dia 08/08/2019 válida até 31/03/2020

Código de controle de certidão: 8 40-17C8-355A-8HBH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEISE SIMARA MENDEL ✓

CPF: 030.626.179-00

Registro: SC S1 063246-3

Registro Nacional: 2501079477

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS E 75D SALA 802 B CENTRO
 89801-020 CHAPECO SC

Aprovado em: 23/01/2003

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL ✓

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Data: 08/02/2003

Atribuições profissionais: " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:15:32** do dia **08/08/2019** válida até **31/03/2020** . ✓

Código de controle de certidão: **0H19-3B4D-7EH0-A103**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e DEISE SIMARA MENDEL, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Curitiba 541 D, Ed. Palermo, Ap. 407, Bairro Santa Maria, cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-150, inscrita no CPF sob o nº 030.626.179-00, registro CREA SC 063.246-3, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

1ª - A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo os princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais..

2ª - A remuneração da contratada será de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foi prestado os serviços.

3ª - A contratada se obriga a trabalhar 2(duas) horas por dia e 10 (dez) horas semanais, das 10:00 hrs as 12:00 hrs da manhã, de segunda-feira a sexta-feira concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

4ª - A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.

5ª - A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a lei em vigência.

6ª - A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.


7ª - O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.

8ª - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.


Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

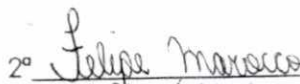
Nova Itaberaba - SC, 14 de junho de 2010.


Jean Michel Pedra Hume


Deise Simara Mendel

Testemunhas:


1º Amando H. Presks
CPF: 0.70.094.449-43
RG: 5087958376


2º Felipe Marocco
CPF: 067.692.659-8
RG: 4.402.032



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó

RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaltaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FPE30529-WNVI) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo N°: 46494

Selo Digital de Fiscalização FPE30529-WNVI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 09 de setembro de 2019



KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta





ESCRITÓRIO DE PIZ
Município de Maravilha - SC

TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Avenida 07 de Setembro, Nº 211
Centro, Maravilha - SC
CEP 89874 - 000
CNPJ. 72.332.778/0001-09

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico
CAT nº 03022/2012
de 10/09/12 Fl. 01/01
Barbara Inês Schwartz
Carimbo e Assinatura do Responsável
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr. 429

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Ernesto Piazza s/n, Área Industrial, Nova Itaberaba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, CREA 093444-4, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil Deise Simara Mendel, **CREA - SC nº 063.246-3**, executou para a empresa **TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** os serviços de Implantação de **IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENO (DRENAGEM) NO ATERRO SANITÁRIO**, com os quantitativos, conforme segue:

01	Instalação de Impermeabilização, Geomembrana de PEAD 1.5mm de Espessura	M²	6.000
02	Instalação de Impermeabilização, Geotextil 300g	M²	3.000
03	Instalação de Dreno de Chorume, Tubo PEAD	Mts	1.500

A Obra em epígrafe foi executada e entregue conforme especificação dos serviços.

Responsável Técnico pela elaboração/execução:

- Deise Simara Mendel - Engenheira Civil - CREA-SC nº063. 246 - ART: 4485576-1

Localização da Obra: Linha Araças - BR 282, KM 600, Área Rural, C. 89.868, Município de Saudades - SC.

Período de Execução: 24/08/2012 à 24/08/2012.

Maravilha, 24 de Agosto de 2012.

TABELIONATO
MARAVILHA

Tucano Obras e Serviços Ltda

Juliete Ines D Agostini
Sócia Administradora

Prof. Mús. de Porto L
FLS. 19
Comissão de
Licitação

REGISTRADO
Município de Maravilha - SC

RECONHECIMENTO Nº 06322 -
Em test. A X da verdade
T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA, neste ato representada
por: (1) JULIETE INES D'AGOSTINI
Maravilha, 24 de agosto de 2012
ADRIANA FRANCISCON VAZ PINHEIRO - ESCRIVÃO -
Em test. A X da verdade
Emolumento R\$ 15 - selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
CTR29530-9VAM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRITÓRIO DE PIZ
Município de Maravilha - SC

ESCRITÓRIO DE PIZ
Município de Maravilha - SC

DE TITULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - SC
Av. Níveis Garibaldi, 340, Sala 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabela@maravilha.sc.gov.br

QUALQUER EMENDA OU PÁGINA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba

Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó

RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89918-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX30071-J9R3) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo Nº: 46372
Selo Digital de Fiscalização FOX30071-J9R3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 30 de agosto de 2019



Karina de Lima
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO ACERVO TECNICO

CERTIDÃO NRO 03022/2012

EMISSÃO EM 11/09/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30 da Lei Federal Nro. 5.666/83, CERTIFICAMOS o ACFE TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade técnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Técnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assiná-la pelo respectivo responsável conforme consta na Portaria Nro. 027/2012 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DEISE SIMARA MENDEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/02/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 063246-3
C.P.F.....: 030.626.179/00
NASCIMENTO...: 12/11/1979
ART 4485576-1

Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Proprietario.: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA
Endereco Obra: LINHA ARACAS RR 282, KM 600
Bairro : AREA RURAL
89868 - SAUDADES

Cadastrada em: 24/08/2012 Baixada e ...: 25/08/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 24/08/2012 Termine.....: 24/08/2012
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
INSTALACAO

IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 6.000,00 METROS QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 3.000,00 METROS QUADRADO(S)
DRENO
Dimensao do Trabalho ...: 1.500,00 METROS QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA datado(s) de 24 de AGOSTO de 2012, a quem cabe a validade e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativa
Inspeção de Chapecó
CREA-SC Matr 479

Préf. Mun. de Florianópolis - SC
FLS. 1/6
Comissão Licitação

Handwritten signatures and stamps, including one from Florianópolis - SC.





A Natureza merece nosso respeito!

Baterias Pioneiro Industrial LTDA

Rodovia SC 452 km 18 - Água Doce - SC

CNPJ: 82.927.385/0004-44 Insc. Est.254.836.372

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JEAN MICHEL PEDRA HUME ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, bairro industrial s/n, em Nova Itaberaba -SC, registro no CREA-SC 093444-4, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de geomembrana PEAD para a **Baterias Pioneiro Industrial LTDA.**, conforme pedido de nº 035/2010, instalação de Geomembrana PEAD com área de 12.860 m², conforme os itens abaixo:

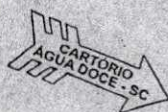
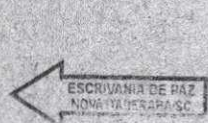
Item	Descrição	Quantidade
01	Instalação de Geomembrana (manta) PEAD	12.860 m²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Deise Simara Mendel – Engenheira Civil – CREA-SC nº063.246-3 – ART: 4137014-9.

Localização da obra: Rodovia SC 452 km 18 - Água Doce -SC

Período de execução: de 15/08/2011 a 20/08/2011.



Cledson Wiezorek
Cledson Wiezorek

Encarregado de Produção/Eng. Ambiental
Baterias Pioneiro Industrial LTDA

CREA - SC
 Registrado(a) de acordo com a
 Certidão de Acervo Técnico
 CAT nº 03744/2011
 de 03/11/11 F101101

Carimbo e Assinatura do Responsável
Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Espetorina de Chapecó
CREA-SC Matr. 179

FLS. 197
 Água doce - SC 01 de Setembro de 2011
 Comissão de Licitação

ESCRIVANIA DE PAZ
 (49) 3524-0000
 COMARCEADORIA GERAL DA
 JUSTIÇA DO ESTADO
 DE SANTA CATARINA
 SELLO DE FISCALIZAÇÃO
 CFU70974

ESCRIVANIA DE PAZ DE ÁGUA DOCE/SC
 Rua XV de Novembro, Centro. Cep: 89.654-000, F: 49.3524002

Rec. nº 008798. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA
 (1) CLEDSON WIEZOREK

Água Doce, 28 de outubro de 2011. Em Test. *[assinatura]* da verda
 FERNANDA BISSANI - Escrivã de Paz Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó

RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FPE30535-DXIM) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo N°: 46498

Selo Digital de Fiscalização FPE30535-DXIM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 10 de setembro de 2019




KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA TUBERABA/SC

CERTIDÃO ACERVO

CERTIDÃO NRO 03744/.

EMITIDA EM 03/11/201

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DEISE SIMARA MENDEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/02/2003 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

REGISTRO.....: SC S1 063246-3
C.P.F.....: 030.626.179/00
NASCIMENTO...: 12/11/1979
ART 4137014-9

Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Proprietario.: BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA
Endereco Obra: RODOVIA SC 452 KM 18
89654 - AGUA DOCE - SC

Cadastrada em: 15/08/2011 Baixada em...: 01/11/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/08/2011 Termina.....: 20/08/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

INSTALACAO
IMPERMEABILIZACAO
Dimensao do Trabalho ...: 12.860,00 METRO(S) QUADRADO(S)
Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA datado(s) de 01 de SETEMBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspeção de Chapecó
CREA-SC Matr. 429

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA TUBERABA/SC

Ata de Porto União - SC
FLS. 198
Comissão de Licitação

ESCRITÓRIO DE PAZ
NOVA TUBERABA/SC



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Casa 1125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Nova Itaberaba

Município de Nova Itaberaba, Comarca de Chapecó

RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS - Escrivão de Paz - Interventor
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -
novaitaberabacartorio@gmail.com



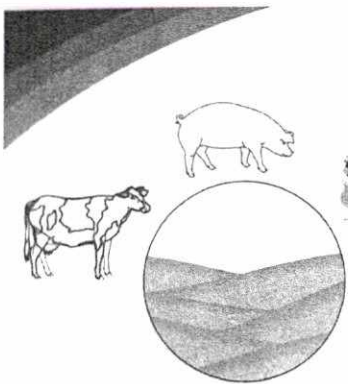
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FPE30638-IVSR) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,14 | Total = R\$ 5,64 | Recibo Nº: 46498

Selo Digital de Fiscalização FPE30538-IVSR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 10 de setembro de 2019




KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



LJS®
Soluções Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA,S/Nº, INDUSTRIAL,
NOVA ITABERABA-SC
TELEFONE: (49) 3327-0229
E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

[Handwritten signatures]



[Handwritten scribble]

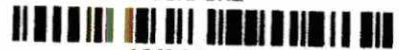


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR

JUCISRS - ER DE GUAPORE

ER DE GUAPORE



18/315.566-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206617751

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: LR GEOMEMBRANAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800161421

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUAPORE
Local

Nome: RODRIGO COLLA
Telefone de Contato: (54) 3443-1535
Assinatura:

30 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30/07/18
Data

CAROLINA G. BREGOLIN
TITULAR - GUAPORE
JUCERGS - MICRO 31

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral



Exato

Contabilidade
CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Quinta Alteração

LR GEOMEMBRANAS LTDA

CNPJ 11.886.593/0001-51
NIRE 43.2.0661775-1

RODRIGO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.799.100-97 e cédula de identidade nº 2060535842-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1300, Apto 404, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;

LEONARDO COLLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26 de outubro de 1978, natural de Guaporé/RS, comerciante, inscrito no CPF nº 699.800.200-91 e cédula de identidade nº 9060535821-SJS/RS, residente e domiciliado Rua à Benjamin Constant, nº 1300, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000;

Únicos sócios da sociedade LR GEOMEMBRANAS LTDA, firma com sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, inscrita no CNPJ sob. nº 11.886.593/0001-51, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0661775-1, em 19 de abril de 2010, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir dessa data, ter o seguinte objeto:

- a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- b) Obras de terraplenagem;
- c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;

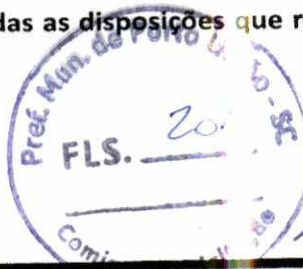
CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla

Leonardo Colla

Página 1



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880

www.exatoassessoria.com.br





Exato

Contabilidade
CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade continuará a girar sob a denominação social de LR GEOMEMBRANAS LTDA, com sua sede à Avenida Central, nº 25, RS 129, Distrito Industrial, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade a partir desta data será de:

- a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- b) Obras de terraplenagem;
- c) Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- d) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- e) Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

RODRIGO COLLA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
LEONARDO COLLA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade permanece sendo exercida por seus sócios/administradores RODRIGO COLLA e LEONARDO COLLA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla

Leonardo Colla

Página 2



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880
E-mail: exato@exatoassessoria.com.br - www.exatoassessoria.com.br





Exato

Contabilidade

CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de

RÚBRICAS:

Rodrigo Colla

Leonardo Colla

Página 3



Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral



Exato

Contabilidade
CONFIANÇA QUE GERA RESULTADOS

48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 19 de Julho de 2018.

Rodrigo Colla

CPF: 699.799.100-97

Leonardo Colla

CPF: 699.800.200-91



Página 4

Rua Manoel F. Guerreiro, 1265 - Sala 05 - Fone: (54) 3443-1535 / 3042 / 6384 / 5880



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4805521 em 30/07/2018 da Empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA, Nire 43206617751 e protocolo 183155661 - 27/07/2018. Autenticação: 2024A499362F4064ECDF38D94D58E0206262DBCF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/315.566-1 e o código de segurança hKyp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LR GEOMEMBRANAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320661775-1	11.886.593/0001-51	19/04/2010	01/04/2010

Endereço Completo:

AVENIDA CENTRAL 25 RS 129 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 99200-000 - GUAPORE/RS

Objeto Social:

A) FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO B) OBRAS DE TERRAPLENAGEM C) COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS D) TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO E) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
699.800.200-91	LEONARDO COLLA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
699.799.100-97	RODRIGO COLLA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/07/2018

Número: 4805521

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Julho de 2019 09:12

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000763815 e visualize a certidão)



19/298.209-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.886.593/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL LR GEOMEMBRANAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 25	COMPLEMENTO RS 129		
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUAPORE	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3443-1535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **10:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Situação Fiscal nº 0013773717

Identificação do titular da certidão:

Nome: LR GEOMEMBRANAS LTDA
Endereço: AV CENTRAL, 25, RS 129
INDUSTRIAL, GUAPORE - RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

Certificamos que, aos 20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023447825

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO: 1830/2019

Certifico que revendo nesta repartição o cadastro de contribuintes verifiquei que
I.R. GEOMEMBRANAS LTDA, portador do CPF/CNPJ nº 11.886.593/0001-51
encontra-se EM DIA COM OS COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS.

A presente Certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de Guaporé a proceder
posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja apurado.

Guaporé/RS 29 de Agosto de 2019

Certidão Válida por 90 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade
acesse o site www.guapore.rs.com.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:
349306066349306



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ: 11.886.593/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:38:44 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **71EC.1B51.527C.547A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.886.593/0001-51
Razão Social: LR GEOMEMBRANAS LTDA
Endereço: AV CENTRAL RS 129 90 BLOCO 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUAPORE /
RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2019 a 16/09/2019

Certificação Número: 2019081801512636874000

Informação obtida em 29/08/2019 10:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LR GEOMEMBRANAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.886.593/0001-51

Certidão nº: 181747270/2019

Expedição: 29/08/2019, às 10:05:18

Validade: 24/02/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LR GEOMEMBRANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.886.593/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LR GEOMEMBRANAS LTDA, CNPJ 11886593000151, Endereço - AVENIDA CENTRAL, 25.

29 de Agosto de 2019, às 10:06:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **41749f5f346ab3f688610c690f14fd42**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206617751	CNPJ 11.886.593/0001-51
NOME EMPRESARIAL LR GEOMEMBRANAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11886593000151	LR GEOMEMBRANAS LTDA:11886593000151	7444419646918482713	31/10/2018 a 31/10/2019	Sim
Contabilista	32874189049	GLADIS BOSIO ZANETTE:32874189049	5603001763803405133	12/03/2019 a 12/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.
FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2019 às 11:03:55

29.2F.13.E4.1F.59.6A.F8
A8.77.27.52.19.4F.D0.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



[Handwritten signatures and initials]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LR GEOMEMBRANAS LTDA
 NIRE: 43206617751
 CNPJ: 11.886.593/0001-51
 Número de Ordem: 9
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
 Município: Guaporé
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2010
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 13850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LR GEOMEMBRANAS LTDA
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 13850
 Data de início: 01/01/2018
 Data de término: 31/12/2018



[Handwritten signatures and initials]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ: 11.886.593/0001-51 Nire: 43206617751 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-

Consulta Realizada em: 07/05/2019 08:07:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signature in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.886.593/0001-51

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 439.972,08	R\$ 524.724,21
CIRCULANTE		R\$ 296.904,92	R\$ 276.545,00
DISPONÍVEL		R\$ 172.164,15	R\$ 21.253,16
CAIXA		R\$ 170.567,26	R\$ 21.242,32
Caixa Geral		R\$ 170.567,26	R\$ 21.242,32
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO		R\$ 1.596,89	R\$ 10,84
Banco do Brasil S/A C.C: 16775-4		R\$ 1.516,92	R\$ 9,73
Banco Banrisul S/A C.C: 06.033162.0-2		R\$ 0,00	R\$ 1,11
Caixa Economica Federal S/A C.C: 1364-6		R\$ 79,97	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 86.980,77	R\$ 90.127,24
CLIENTES		R\$ 64.941,70	R\$ 65.148,83
Simpex - Serv.de Coleta E Destino Final De Residuo		R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
La Com. De Equipamentos Agrop.Itda		R\$ 0,00	R\$ 316,80
Mecanica Agricola Agua Da Serra Ltda.		R\$ 18.136,69	R\$ 5.451,53
Cristiano Com. E Man. De Maq. Agrícolas Ltda - Me		R\$ 2.994,79	R\$ 0,00
Anderson Luiz Fernandes Borges - Me		R\$ 15.841,76	R\$ 0,00
Luciane Cristina Ropssler Da Cruz		R\$ 0,00	R\$ 10.764,00
Rui Dal Pizzol		R\$ 0,00	R\$ 3.955,00
Boa Fe Comercio De Equipamentos Afropequarios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
Nilceu Jose Langaro		R\$ 1.914,47	R\$ 0,00
Gabriel Lorenzon		R\$ 1.259,33	R\$ 0,00
Gilmar Pertile		R\$ 661,50	R\$ 0,00
Joelson De Souza Folle		R\$ 5.869,16	R\$ 0,00
Paulo Roberto Tognon		R\$ 5.364,00	R\$ 0,00
Vanderlei Frasson		R\$ 4.050,00	R\$ 0,00
Somave Agroindustrial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
Agropecuaria Balestreri		R\$ 0,00	R\$ 4.361,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 22.039,07	R\$ 24.978,41
ICMS a Recuperar		R\$ 2.797,00	R\$ 3.840,35
IPI a Recuperar		R\$ 12.460,80	R\$ 6.655,20
IPI à Ressarcir		R\$ 6.781,27	R\$ 14.482,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 1 de 4



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **11.886.593/0001-51**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**
01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 37.760,00	R\$ 165.164,60
ESTOQUE DE PRODUTOS		R\$ 37.760,00	R\$ 165.164,60
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 37.760,00	R\$ 165.164,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 143.067,16	R\$ 248.179,21
INVESTIMENTOS		R\$ 3.200,00	R\$ 5.651,12
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 3.200,00	R\$ 5.651,12
Banco do Brasil - Ourocap n° 164086		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Bradesco Capitalização - 30/050.232.973-1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Banco do Brasil - Ourocap n° 56972		R\$ 1.200,00	R\$ 3.651,12
IMOBILIZADO		R\$ 139.867,16	R\$ 242.528,09
IMOBILIZADO		R\$ 139.867,16	R\$ 242.528,09
Móveis e Utensílios		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
(-) (-) Deprec.Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (4.687,27)	R\$ (5.386,87)
Veículos		R\$ 38.500,88	R\$ 38.500,88
(-) (-) Deprec.Acumulada Veículos		R\$ (17.774,54)	R\$ (25.474,70)
Máquinas e Equipamentos		R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
(-) (-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (26.669,00)	R\$ (30.919,04)
Construções em Andamento		R\$ 100.997,09	R\$ 216.307,82
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 439.972,08	R\$ 524.724,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 273.626,13	R\$ 163.671,36
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 146.032,56	R\$ 88.343,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 109.213,14	R\$ 64.150,02
Caixa Economica Federal Cta Credora		R\$ 0,00	R\$ 28,64
Bco Banrisul Cta Credora		R\$ 457,33	R\$ 0,00
C.E.F - Veículos - Pre Op.18.0846.653.0000013.27		R\$ 15.159,38	R\$ 6.496,88
C.E.F - Giro Caixa Fácil Op.18.0846.734.0002216.37		R\$ 54.667,68	R\$ 30.596,18
Banco Bradesco Cta Credora		R\$ 38.928,75	R\$ 27.028,32
TÍTULOS DESCONTADOS		R\$ 36.819,42	R\$ 24.193,83
La Com. de Equipamentos Agrop. Ltda - TD		R\$ 0,00	R\$ 316,80
Mecanica Agricola Aguia da Serra - TD		R\$ 4.101,84	R\$ 5.451,53



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.886.593/0001-51

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cristiano Com. de Man. de Máq. Agrícolas Ltda - TD		R\$ 1.199,92	R\$ 0,00
Luciane Cristina Ropssler - TD		R\$ 0,00	R\$ 10.764,00
Jorge Tecchio - TD		R\$ 4.935,00	R\$ 0,00
Ines Zelinda Prior - TD		R\$ 6.753,38	R\$ 0,00
Gabriel Lorenzon - TD		R\$ 1.259,33	R\$ 0,00
Nilceu José Langaro - TD		R\$ 3.828,95	R\$ 0,00
Simpex Serviço de Coleta e Destino Final - TD		R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
Isair Michels - TD		R\$ 5.891,00	R\$ 0,00
Boa Fe Com. De Equip. Agropecuarios Ltda - TD		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
Agropecuária Balestreri - TD		R\$ 0,00	R\$ 4.361,50
FORNECEDORES		R\$ 105.886,20	R\$ 66.861,60
FORNECEDORES		R\$ 105.886,20	R\$ 66.861,60
Exato Escritório Contábil E Digitação Ltda		R\$ 583,00	R\$ 640,00
Neo-plastic Filmes E Emb. Plasticas Ltda		R\$ 105.303,20	R\$ 66.221,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.101,97	R\$ 6.484,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R\$ 6.101,97	R\$ 6.484,43
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 2.229,91	R\$ 2.544,37
PIS a Pagar		R\$ 332,15	R\$ 293,86
Provisão p/ Contribuição Social		R\$ 2.006,92	R\$ 2.289,93
COFINS a Pagar		R\$ 1.532,99	R\$ 1.356,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.981,48
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.981,48
Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.326,13
INSS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 530,43
FGTS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 124,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 15.605,40	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 15.605,40	R\$ 0,00
Cartão de Crédito - BNDES Bradesco		R\$ 15.605,40	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,09	R\$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 0,09	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 0,09	R\$ 0,00
Receitas Diferidas - Aplicação Banrisul		R\$ 0,09	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 166.345,86	R\$ 361.052,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 146.345,86	R\$ 341.052,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 146.345,86	R\$ 341.052,85
Lucros Acumulados		R\$ 146.345,86	R\$ 341.052,85



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.38.9D.42.44.91.62.9D.55.A8.DE.FF.76.3D.CC.D2.70.23.72-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.886.593/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Valor
(+) Receita Bruta - Indústria		R\$ 747.203,99
(=) RECEITA BRUTA TOTAL		R\$ 747.203,99
(-) (-)Deduções da Receita - Indústria		R\$ (80.873,89)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL		R\$ 666.330,10
(-) Compras		R\$ (347.392,00)
(+) (-)Deduções de Compras		R\$ 81.869,04
(-) Estoque Inicial		R\$ (37.760,00)
(+) (-)Estoque Final		R\$ 165.164,60
Mão de Obra Direta		R\$ (3.812,26)
Gastos Gerais Diretos		R\$ (3.481,90)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL		R\$ 520.917,58
(-) Despesas Administrativas		R\$ (24.801,73)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.195,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (196.486,89)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 133,83
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 297.566,90
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL		R\$ 297.566,90
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro		R\$ (7.967,92)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 289.598,98
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (8.853,26)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 280.745,72



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZO CUMULADOS



Entidade: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 11.886.593/0001-51

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
(+) Saldo de Lucros Acumulados		146345,86
(+) Lucro Líquido do Exercício		280745,72
Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores		(-)38,73
(=) TOTAL		427052,85
Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados		(-)86000,00
(=) TOTAL		(-)86000,00
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		341052,85
Notas		



Handwritten signatures in blue ink.

974-LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ:11.886.593/0001-51 Inscr.Est.:059/0048570
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2018
01/2018 a 12/2018

	Valor
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Soc	297.866,90
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(38,73)
Ajustes por:	
Depreciação	12.649,80
(=) Subtotal	310.177,97
Aumento/Diminuição nas contas a receber de clientes e outr	(3.46,47)
Aumento /Diminuição nos estoques	(127.804,60)
Aumento/Diminuição em contas a pagar/fornecedores	(64.891,65)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(16.821,18)
Receitas Diferidas	(0,09)
(=) CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	97.913,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compra de ativo imobilizado	(115.410,73)
Títulos de Capitalização	(2.451,12)
(CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(117.861,85)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos e Financiamentos	(45.463,12)
Dividendos pagos	(86.000,00)
(=) CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(131.063,12)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(150.410,99)
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	172.64,15
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	21.253,16



C.N.P.J: 11.886.593/0001-51 Registro: JUNTA COMERCIAL RS
Nº 43206617751 Data Reg. 19/04/2010

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2018 a 12/2018

1- CONTEXTO OPERACIONAL

- A empresa LR Geomembranas Ltda, fundada em 19 de abril de 2010 é uma Sociedade Empresária Limitada, com sua atividade social de fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; comércio atacadista de resinas e elastômeros; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração e impermeabilização em obras de engenharia civil.

- O capital da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei Nº 11.638/07 e Resolução CFC 1.255/2009.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A empresa tributa os impostos pelo Lucro Presumido;

- As receitas e despesas foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência;

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai;

- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, e está depreciado pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens e taxas estabelecidas na legislação, sendo que a empresa não procedeu os ajustes de avaliação patrimonial;

- O saldo da conta lucros acumulados refere-se aos lucros ajustados conforme LPA (DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS);

- O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 361.052,85 (Trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Guaporé/RS, 31 de Dezembro de 2018

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/O-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

LR GEOMEMBRANAS LTDA
RODRIGO COLLA
Administrador
CPF 699.799.100-97



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rodrigo Colla, the administrator mentioned in the text above.



LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.

Av. Central, 25 – Distrito Industrial

Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665

CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS

CNPJ: 11.886.593/0001-51

Índices Contábeis LR Geomembranas Ltda. – Balanço 2018

Índice de Solvência	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{524.724,21}{163.671,36 + 0,00}$	=	3,2060 e
Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	=	$\frac{276.545,00 + 248.179,21}{163.671,36 + 0,00}$	=	3,2060 e
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{276.545,00}{163.671,36}$	=	1,6896 e
Índice de Endividamento	$\frac{PC + PNC}{AT}$	=	$\frac{163.671,36 + 0,00}{524.724,21}$	=	0,3119
Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{524.724,21}{163.671,36 + 0,00}$	=	3,2060
Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{276.545,00 + 0,00}{163.671,36 + 0,00}$	=	1,6896
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{276.545,00}{163.671,36}$	=	1,6896
Índice de Liquidez Instantânea	$\frac{AD}{PC}$	=	$\frac{21.253,16}{163.671,36}$	=	0,1299

Validade 31.12.19

11.886.593/0001-51

LR GEOMEMBRANAS LTDA

Av. Central RS 129,90 Bloco 01
Dist. Indl.-CEP 99200-000 GUAPORÉ-RS

LR Geomembranas Ltda.

Leonardo Colla

Sócio Proprietário

RG: 9060535821 SSP-RS

LR Geomembranas Ltda.

Gládis Bosio Zanette

Tec. Contábil

CRC/RS 046773

GLADIS BOSIO ZANETTE

CRC/RS 046.773

Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1265
Sala 05 - Guaporé-RS



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the phrase 'atende ao limite no capital' and several illegible signatures.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado LR GEOMEMBRANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.886.593/0001-51, estabelecida na Avenida Centra, 25 – Distrito Industrial, na cidade de Guaporé-RS, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Leonardo Colla, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 699.800.200-91, portador da Carteira de Identidade nº 9060535821, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1300, apto 402, na cidade de Guaporé-RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Josué Cristóvão Benvegnú, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 012.359.060-43 e Carteira de Identidade nº 1105848533, registrado no CREA-RS sob o nº 230931, portador da Carteira Profissional nº 230931, expedida em 26/04/2018, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco Guerreiro, 435, bairro São Cristóvão, Bloco 03, apto 203, na cidade de Guaporé-RS, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O presente tem como objeto a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados, a importância de 03(três) salários mínimos mensais.

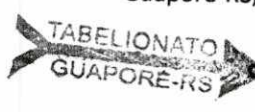
TERCEIRA: O CONTRATADO prestará seus serviços nas Terças e Quintas Feira, das 07:00 as 12:00 horas.

QUARTA: O presente contrato terá validade e vigência entre as partes por tempo indeterminado, iniciando-se na data da assinatura do presente, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

QUINTA: As partes elegem o foro desta cidade como compete para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de presente instrumento.

E, por se acharem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, espontânea e conscientemente, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, em duas vias de igual teor e forma.

Guaporé-RS, 19 de junho de 2018.



LR Geomembranas Ltda.

Leonardo Colla – Sócio Proprietário

CONTRATANTE



Josué Cristóvão Benvegnú

Engenheiro Civil

CONTRATADO

Testemunhas:

João Luis da Cunha
RG nº 2082499481

Cristiano Del Ré
Cristiano Del Ré

RG nº 2102379936



(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1900001.12834 a 12835
 Guaporé, 21 de agosto de 2019

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80



[Handwritten signature]



TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Leonardo Colla por LR Geomembranas Ltda, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0267.01.1700003.18119
 Guaporé, 19 de junho de 2018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE GUAPORÉ
 Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
 TABELIA - BEL. ALINE ZAFFARI

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Josué Cristóvão Benvegno, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0267.01.1700003.18284
 Guaporé, 20 de junho de 2018

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Silvana Sander da Silva - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1766923**

Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**

CNPJ: **11.886.593/0001-51**

N° de registro no Crea-RS: **232477**

Registrada desde: **27/06/2018**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV CENTRAL, 25 - RS 129
DISTRITO INDUSTRIAL
Guaporé-RS
99200-000**

Capital Social: R\$ **20.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENÚ

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS230931**

Registrado desde **26/04/2018**

Responsável Técnico pela empresa desde **27/06/2018**

Atribuições Profissionais (legislação):

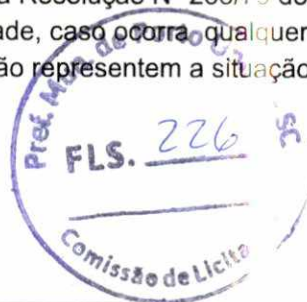
**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que LR GEOMEMBRANAS LTDA. está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução N° 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/6/2019 e reimpressa em 29/8/2019

Fim da certidao nº 1766923





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1773555

Validade: 31/03/2020

Nome do Profissional: **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENÚ**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS230931

RNP: 2217591746

CPF: 012.359.060-43

Registrado desde: 26/04/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/03/2018
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LR GEOMEMBRANAS LTDA desde 27/06/2018

Certificamos que o profissional JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENÚ.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/7/2019 e reimpressa em 20/8/2019

Fim da certidão nº 1773555



ATESTADO TÉCNICO

A **CONTRATANTE** Somave Agroindustrial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 06.353.241/0004-43, localizada na Rodovia RS Km 108, Avenida Espumoso, no município de Soledade – RS, atesta para os devidos fins que o profissional Eng. Civil Josué Cristovão Benvegnú, CREA-RS 230931, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **CONTRATADA LR Geomembranas Ltda - ME**, estabelecida na Av. Central, nº 25, Distrito Industrial, no município de Guaporé – RS, inscrita no CNPJ: 11.886.593/0001-51, prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

- 1) Nota Fiscal nº 2318
- 2) Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de espessura 1,00mm;
- 3) Empresa Contratada: LR Geomembranas Ltda - ME, CNPJ: 11.886.593/0001-51;
- 4) Endereço da obra: Somave Agroindustrial Ltda, localizada na rodovia RS Km 108, Avenida Espumoso, no município de Soledade – RS.
- 5) Contratante/Proprietário da Obra: Somave Agroindustrial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 06.353.241/0004-43;
- 6) ART da obra: 9920364;
- 7) Responsável técnico: Josué Cristovão Benvegnú – Engenheiro Civil, carteira CREA nº RS230931, RNP 2217591746;
- 8) Atividades executadas sob responsabilidade técnica:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 1,00 mm, com ensaios de avaliação de solda conforme ABNT NBR 16199, em estação de tratamento de efluentes (ETE)	m ²	12.360,00

Registro de
Nº 83928
Atividade Técnica



TABELIONATO DE GUAPORÉ

Av. Monsenhor Scalabrini, 747 Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIÁ - BEL. ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado 0267.01.1900001.13038 Guaporé, 23 de agosto de 2019.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Andrei Salvi - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40





9) Período de participação nos serviços: início da obra em 05/08/2018 e término em 22/11/2018.

Soledade – RS, 01 de abril de 2019.

Tadeu Grando

Tadeu Grando - Gerente

CPF: 005.408.150-55

TADEU GRANDO
Gerente Geral Somave Soledade
FONE: 05.353.701/0004
RS - KM 100 - Estr. Espirito Santo

Registro de
Nº 83929
Atestado Técnico

TABELIONATO DE GUAPORÉ
Av. Monsenhor Scalabrini, 747 - Sl. 03 - Guaporé - RS - Cep 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3443-6108
TABELIONÁRIO: ALINE ZAFFARI

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. 0267.01.1900001.13021
Guaporé, 23 de agosto de 2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marecos Andrei Salvi - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40



EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1752121

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENÚ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOSUÉ CRISTOVÃO BENVENÚ**
Registro: **RS230931** RNP: 2217591746
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **9920364** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 20/11/2018 Baixada em: 22/11/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Contratante: SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 06.353.241/0004-43

Rua: RODOVIA RS KM 108, AVENIDA ESPUMOSO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: Soledade

UF: RS

CEP: 99300000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 160.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS KM 108, AVENIDA ESPUMOSO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: SOLEDADE

UF: RS

CEP: 99300000

Data de Início: 05/08/2018 Conclusão efetiva: 22/11/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ: 06.353.241/0004-43

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA PEAD DE LAGOAS DE TRATAMENTO

12.360,00

m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019016410

, está registrado com as CAT's número(s):

1752121

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 83928 a 83929 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1752121

8 de Abril de 2019 Hora: 15:10:33

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170

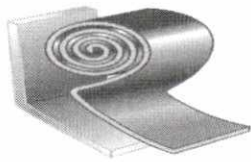
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



Handwritten signatures and initials in blue ink.



LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.

Av. Central, 25 – Distrito Industrial

Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665

CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS

CNPJ: 11.886.593/0001-51

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

O Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2019

O signatário da presente, em nome do proponente LR Geoembranas Ltda, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

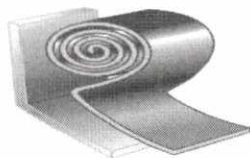
Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está “Suspenso” ou “Impedido” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.



Handwritten signature and initials in blue ink.



LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 - Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ - RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

11.886.593.0001/51

L. R. GEOMEMBRANAS LTL...
Av. Central, 25 - RS_129
Distrito Industrial
CEP- 99200-000 - Guaporé-RS

Guaporé, 19 de setembro de 2019.



LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leogênio Stefanon
Representante
RG: 5098015828 SSP-RS







AO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 01– HABILITAÇÃO

EMPRESA: LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ: 11.886.593/0001-51
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 25
BAIRRO: DESTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: GUAPORÉ – CEP 99.200.00
E-MAIL: VENDAS01@AVISERRA.COM.BR
TELEFONE: (54) 3443 3504
REPRESENTANTE: LEOGÊNIO STEFANON



Porto União - 17-set-2017 08:10-01364-1/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

43206653951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do F

Grande do Sul

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900027553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DOIS LAJEADOS

Local

14 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da Junta

_____/_____/_____
Vogal

_____/_____/_____
Vogal

OBSERVAÇÕES



Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.594-4	RS2201900027553	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS TDA. Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



pág. 2/10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Quarta Alteração

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 12.113.877/0001-78

NIRE 43.2.0665395-1

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de maio de 1982, natural de Guaporé/RS, comerciante, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, 2º Andar, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000;

ALINE VILELA DE CAMARGO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28 de dezembro de 1981, natural de Itumbiara/GO, comerciante, portadora do CPF nº 001.074.851-25 e cédula de identidade nº 4208188-DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, 2º Andar, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000;

Únicos sócios da sociedade AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA firma com sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP 99.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 43.2.0665395-1, em sessão de 10 de junho de 2010, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cento Mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

RÚBRICAS:

Rudinei C. dos Santos

Aline V. de Camargo

Página 1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$	Percentual
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	163.200	R\$ 163.200,00	51%
ALINE VILELA DE CAMARGO	156.800	R\$ 156.800,00	49%
Total	320.000	R\$ 320.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob a denominação social de AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sua sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é de:

- a) Fabricação de artefatos de material plásticos, de produtos de metal de ferramentas e acessórios para rede elétrica;
- b) Comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos;
- c) Instalação de geossintéticos para proteção de solos;
- d) Serviços de instalação hidráulica;
- e) Serviços de execução de aterro sanitário doméstico e industrial;
- f) Serviços de execução de cobertura de lagoas com geomembrana;
- g) Serviços de execução de terraplanagem;
- h) Serviços de execução de cisternas;
- i) Transformação de bobinas em reservatórios para proteção de solos e exportação de matérias de proteção de solo;
- j) Serviços de engenharia;
- k) Obras de terraplenagem;
- l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- m) Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- n) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- o) Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas;

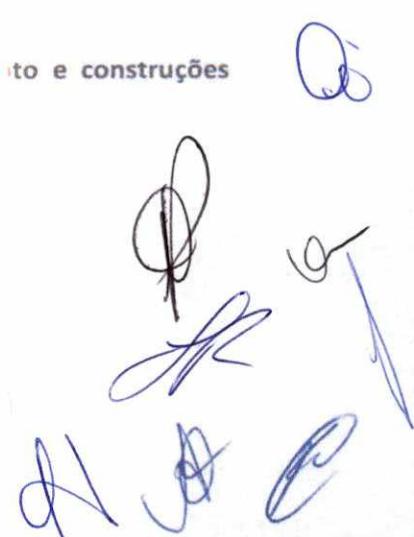
RÚBRICAS:


Rudinei C. dos Santos


Aline V. de Camargo

Página 2







- p) Locação de máquinas e implementos rodoviários;
- q) Comércio de bombas de água, filtros e produtos para peixes;
- r) Comércio varejista e atacadista de ferramentas e acessórios para aplicação em rede elétrica;
- s) Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas;
- t) Projetos e desenvolvimento de ferramentas e acessórios para rede elétrica;
- u) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- v) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- w) Comércio atacadista de alimentos para animais.
- x) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios quotistas:


Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$	Percentual
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	163.200	R\$ 163.200,00	51%
ALINE VILELA DE CAMARGO	156.800	R\$ 156.800,00	49%
Total	320.000	R\$ 320.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio/administradores RUDINEI CUNHA DOS SANTOS e ALINE VILELA DE CAMARGO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

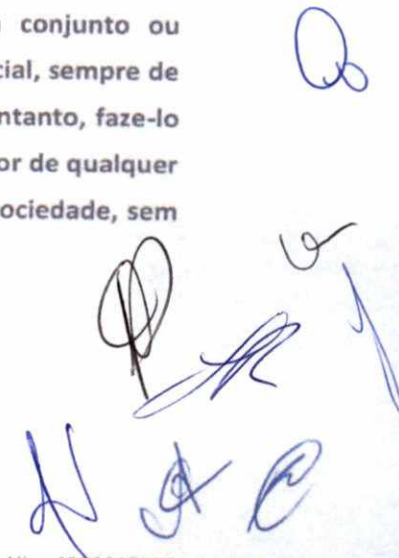
RÚBRICAS:


Rudinei C. dos Santos


Aline V. de Camargo

Página 3





CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, mediante elaboração de balancetes intermediários.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

RÚBRICAS:


Rudinei C. dos Santos


Aline V. de Camargo

Página 4



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia Geral sempre que forem convocados pelos sócios administradores que o fará por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as deliberações tomadas de acordo com o Art. 1.010 c/cc art.1.072 e seguintes, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocações previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecem ou declaram, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

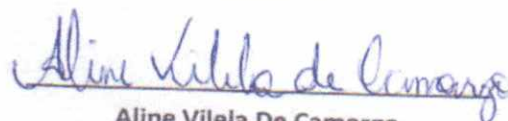
E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 12 de Fevereiro de 2019.



Rudinei Cunha Dos Santos

CPF: 912.884.010-00



Aline Vilela De Camargo

CPF: 001.074.851-25

Página 5









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.594-4	RS2201900027553	12/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.074.851-25	ALINE VILELA DE CAMARGO
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS



Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor
documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança
digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

A, Nire 49206653951 e protocolo
Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança
digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, de nire 4320665395-1 e protocolado sob o número 19/060.594-4 em 12/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4963635, em 14/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Ghisleri Bregolin.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
001.074.851-25	ALINE VILELA DE CAMARGO

Porto Alegre, Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, de nire 4320665395-1 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br>) e informar o número de protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Este documento, assinado digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para validar este documento, acesse <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.781.100-09	CAROLINA GHISLERI BREGOLIN
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre, Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4963635 em 14/02/2019 da Empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 43206653951 e protocolo 190605944 - 12/02/2019. Autenticação: C17448B2CF1753C32C866E9B5923A1D3AF19C7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.594-4 e o código de segurança ERKe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento Constitutivo	Ato
4320665395-1	12.113.877/0001-78	10/06/2010	28/05/2010

Endereço Completo:

RUA NEOCIR ZILIO 65 RS 129 KM 109 - BAIRRO LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA CEP 990-000 - DOIS LAJEADOS/RS

Objeto Social:

A) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICOS, DE PRODUTOS DE METAL, DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS
 B) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS GEOMEMBRANA C) INSTALACAO DE GEOSINTETICOS PARA PROTECAO DE SOLOS D) SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICA E) SERVICOS DE EXECUCAO DE ATERRO SANITARIO DOMESTICO E INDUSTRIAL F) SERVICOS DE EXECUCAO DE COBERTURA DE LAGOAS COM GEOMEMBRANA G) SERVICOS DE EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM H) SERVICOS DE EXPORTACAO DE MATERIAS DE TRANSFORMACAO DE BOBINAS EM RESERVATORIOS PARA PROTECAO DE SOLOS E I) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, E TO OBRAS DE IRRIGACAO M) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL N) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES O) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS P) LOCACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS Q) COMERCIO DE BOMBAS DE AGUA, FILTROS E PRODUTOS PARA PEIXES R) COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA APLICACAO EM REDE ELETRICA S) COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS T) PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA REDE ELETRICA U) COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO V) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO W) COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS X) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital Social: R\$ 320.000,00	Microempresa ou Pequena Empresa (Lei Complementar nº 12.465/2011)	Prazo de Duração
TREZENTOS E VINTE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R\$ 320.000,00	EMPRESA PEQUENA	
TREZENTOS E VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
001.074.851-25	ALINE VILELA DE CAMARGO	xxxxxxx	R\$ 156.800	SOCIO
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 163.200	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2019 Número: 4963635

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000750675 e visualize a certidão)



19/295.791



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

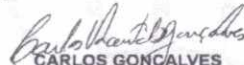
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Julho de 2019 08:25


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000750675 e visualize a certidão)



19/295.791-1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

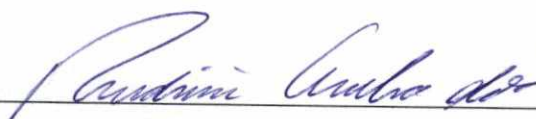
DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78, por meio de seu Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de EMPRESA PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

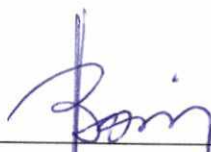
Guaporé/RS, 10 de Setembro de 2019.



Autonomy Empreendimentos Ltda

Rudinei Cunha Dos Santos – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS - CPF: 912.884.010-00



Exato-Escritório Contabil e Digitação Ltda

Gládis Bósio Zanette - Téc. Contábil

CRC: 46.773/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.113.877/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010	
NOME EMPRESARIAL AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEOCIR ZILIO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO RS 129 KM 109	
CEP 99.220-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA	MUNICÍPIO DOIS LAJEADOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 8416-7394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 16:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 165/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019

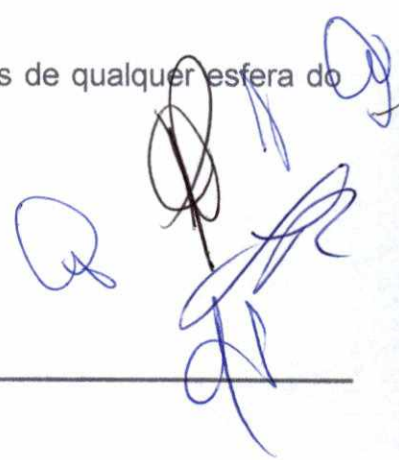
O signatário da presente, em nome da proponente **AUTONOMY EMPREENDIMIENTOS LTDA**, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93



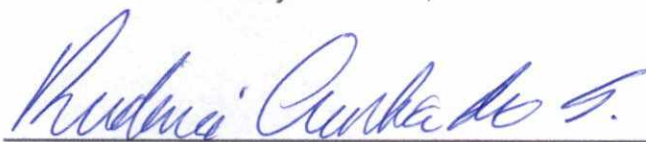
Declara que não está "Suspenso" ou "Impedido" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

Dois Lajeados/RS, 17 de setembro de 2019.

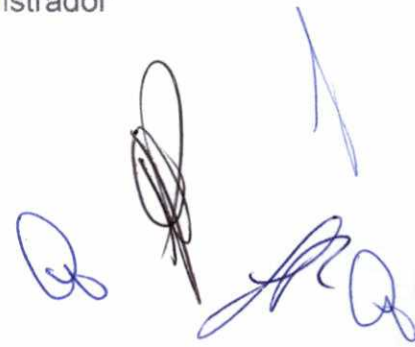


AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00



12.113.877/0001-78

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS



DOIS LAJEADOS-RS
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109

AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

12.113.877/0001-78





Certidão de Situação Fiscal nº 0013678184

Identificação do titular da certidão:

Nome: AUTONOMY EMPREEND LTDA
Endereço: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109
DOIS LAJEADOS, DOIS LAJEADOS - RS
CNPJ: 12.113.877/0001-78

Certificamos que, aos 29 dias do mês de JULHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023346545

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento no despacho pelo Senhor Prefeito Municipal em requerimento de **AUTONOMY EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ 12.113.877/0001-78**, datado em 03 de maio de 2019, protocolado sob nº 873/2019, que revendo nesta repartição os cadastros de contribuintes **verifiquei que a Empresa requerente encontra-se registrada nesta Prefeitura Municipal sob nº 1356, localizada a Rua Neucir Zilio, 65, Loteamento Nova Trichiana neste município, e nada deve a Fazenda Municipal até a presente data. O referido é verdade e dou fé.**

Certidão Válida até 03-11-2019.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpegrini@tjrs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
DOUGLAS MOREIRA REDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 06/09/2019 - às 09:54
Emol: 4,90 Selo: 0265.01.190004.00299 Vlr: 1,40

Dois Lajeados - RS, 03 de maio de 2019.

[Handwritten Signature]
FERNANDA FOSSA
Secretária Municipal da Fazenda

[Handwritten Signature]
GRANDO
Municipal

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Prof. Mun. de Porto União
FLS. 252
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.113.877/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:18 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **23A4.D2C8.4A6A.9509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.113.877/0001-78**Razão Social:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** RUA NEOCIR ZILIO 65 RS129 KM109 / LOT NOVA TRICHINA / DOIS LAJEADOS / RS / 99220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019**Certificação Número:** 2019090300054775526506

Informação obtida em 03/09/2019 16:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.113.877/0001-78

Certidão nº: 171385304/2019

Expedição: 24/04/2019, às 10:29:40

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.113.877/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12113877000178, Endereço - RUA NEOCIR ZILIO, LOT. NOVA TRICHIANA, N 65 DOIS LAJEADOS RS.

23 de Agosto de 2019, às 10:08:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **70c4feae2616727794c231f99b2339b**

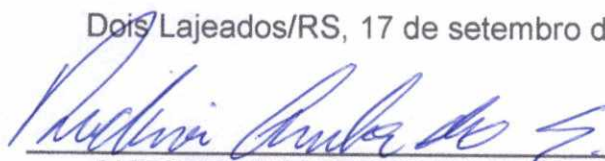


DECLARAÇÃO

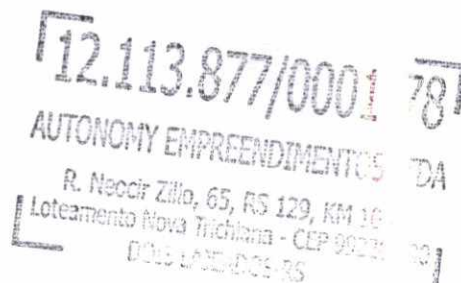
A empresa **AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA**, firmada com sede à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP 99.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.877/0001-78, neste ato, é apresentada por seu sócio administrador **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 912.884.010-00 e cédula de identidade nº 3073650214-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129, KM 109, Loteamento Nova Trichiana, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000, DECLARA para os devidos fins empresa e sob as Penas da Lei, que está apresentando como comprovação da sua qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial do último exercício encerrado (2018), devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, já nas novas diretrizes, conforme implantação do Livro Digital no artigo 1º da resolução Nº 012/2018 - GAB/PRES/JUCISRS, na qual consta que a partir de Dezembro de 2018 todos os documentos arquivados no referido órgão, devem ser transmitidos por meio digital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Lajeados/RS, 17 de setembro de 2019.



AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Adm.
CPF: 912.884.010-00
RG: 3073650214-SJS/RS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175182921 em 12/03/2019. Assinado digitalmente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso. Para validação e Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/085.994-6	gtmZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	4320665395-1
CNPJ:	12.113.877/0001-78
Município:	DOIS LAJEADOS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	9
Período de	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
328.741.890-49	GLADIS BOSIO ZANETTE	RS 04677306
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. Terça-feira, 12 de Março de 2019



Termo de Abertura

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA			
NIRE:	4320665395-1	CNPJ:	12.113.877/0001-78
Nome Anterior:			
Município:	DOIS LAJEADOS	UF:	RS GRANDE DO SUL
Inscrição Estadual:	265/0005992	Inscrição Municipal:	135
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		10/06/2010	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	137
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	28/02/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
328.741.890-49	GLADIS BOSIO ZANETTE	Técnico em Contabilidade	RS 04677306
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	Administrador	



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and two smaller ones above it.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação constam no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2018

Folha 0126

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78 Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951 Data Reg.: 10/06/2010

ATIVO

	Dezembro/2018	Dezembro/2017
ATIVO	875.040,23	17.188,43
CIRCULANTE	639.437,01	15.942,36
DISPONÍVEL	404.246,70	15.834,14
CAIXA	167.344,09	14.052,22
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	236.902,61	11.781,92
CRÉDITOS	225.248,75	90.979,16
CLIENTES	111.821,59	31.789,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	113.427,16	59.189,97
ESTOQUES	5.428,00	14.602,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	5.428,00	14.602,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.513,56	4.527,06
SEGUROS	4.513,56	4.527,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	235.603,22	11.246,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.592,88	3.210,06
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	4.592,88	3.210,06
IMOBILIZADO	231.010,34	58.036,01
IMOBILIZADO	231.010,34	58.036,01
TOTAIS ==>	875.040,23	17.188,43



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos

ser válidos conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Termo de Autenticação que deverá

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2018

Folha 0127

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.113.877/0001-78 Registro.: JUNTA COMERCIAL RS Nº.: 43206653951 Data Reg.: 10/06/2010

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2018	Dezembro/2017
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	875.040,23	17.188,43
PASSIVO CIRCULANTE	189.854,03	45.379,23
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.577,97	3.213,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.482,29	0,00
SEGUROS A PAGAR	2.095,68	3.213,41
FORNECEDORES	149.998,59	75.599,84
FORNECEDORES	149.998,59	75.599,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.669,63	63.710,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	15.669,63	63.710,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	5.357,84	2.625,26
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	5.357,84	2.625,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	250,00	230,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	250,00	230,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87.360,86	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	87.360,86	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	87.360,86	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	597.825,34	71.809,20
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	00.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	00.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	497.825,34	71.809,20
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	497.825,34	71.809,20
T O T A I S =>	875.040,23	17.188,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 875.040,23 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
 CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
 INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
 CRC/RS 046773/0-6
 Técnico Contábil
 CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
 RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
 Administrador
 CPF 912.884.010-00



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others below it.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos

Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2018
01/2018 a 12/2018

	Vir. Acumulado 01/2018 a 12/2018	Comparati 01/2017 a 12/2017
(+) Receita Bruta - Serviços	93.017,91	158.898,00
(+) Receita Bruta - Indústria	830.320,05	2.998.900,00
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	923.337,96	3.157.798,00
(-) (-)Deduções da Receita - Serviços	(3.680,73)	(7.384,00)
(-) (-)Deduções da Receita - Indústria	0,00	(737.902,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	919.657,23	2.412.512,00
(-) Compras - Indústria	(350.127,99)	(1.352.691,00)
(-) Estoque Inicial - Revenda	(14.602,00)	(12.823,00)
(+) (-)Estoque Final - Revenda	5.428,00	14.602,00
(-) Mão de Obra Direta - Serviços	(58.480,94)	(12.394,00)
(-) Gastos Gerais Diretos - Revenda	(49.292,42)	(31.973,00)
(-) Gastos Gerais Diretos - Indústria	(9.723,36)	(8.684,00)
(-) Materiais Diretos - Serviços	(40.757,68)	(279.287,00)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	402.100,84	729.258,00
(-) Despesas Administrativas	(176.166,79)	(293.976,00)
(+) Receitas Financeiras	14.079,29	58.643,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	240.013,34	493.925,00
(+) Outras Receitas Operacionais	2,80	35,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	240.016,14	493.960,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	240.016,14	493.960,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Autenticação que deverá

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2018
01/2018 a 12/2018**

Vlr. Acumulado Comparati
01/2018 a 12/2018 01/2017 a 12/2017

Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

(+) Lucro Líquido do Exercício	240.016,14	493.960,
(+) Saldo Anterior de Lucros Acumulados	671.809,20	387.380,
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(9.532,2
(=) TOTAL	911.825,34	871.809,
DESTINAÇÕES		
(-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	(414.000,00)	(200.000,0
(=) TOTAL	(414.000,00)	(200.000,0
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	497.825,34	671.809,

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

1204-AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 12.113.877/0001-78
Registro: JUNTA COMERCIAL RS

Folha 0130

Nº: 43206653951

Data Reg: 10/06/2010
- 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
01/2018 a 12/2018

	Vlr. Acumulado 01/2018 a 12/2018	Comparativ 01/2017 a 12/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	240.016,14	493.960,1
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	(9.532,2)
Ajustes por:		
Depreciação	35.759,65	29.890,9
(=) Subtotal	275.775,79	514.319,9
Aumento/Diminuição nas contas a receber de clientes e o	675.730,41	(683.771,5)
Aumento /Diminuição nos estoques	9.174,00	(1.778,3)
Aumento/Diminuição em despesas antecipadas	13,50	(3.982,9)
Aumento/Diminuição em contas a pagar/fornecedores	(472.007,49)	557.289,9
(=) CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	488.686,21	382.076,9
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Titulos de Capitalização	(1.382,82)	(1.343,1)
Compra de ativo imobilizado	(208.733,98)	0,0
(=) CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(210.116,80)	(1.343,1)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Empréstimo	103.843,15	0,0
Dividendos pagos	(414.000,00)	(200.000,0)
(=) CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(310.156,85)	(200.000,0)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(31.587,44)	180.732,9
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	435.834,14	255.101,9
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	404.246,70	435.834,9

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - 2018 referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA...: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO...: RUA NEOCIR ZILIO, 65, RS 129 KM 109 - LOT.NOVA TRICHIANA
CIDADE...: Dois Lajeados ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.113.877/0001-78

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação deste conteúdo deverão ser validado conforme informações constantes do mesmo. Termo de Autenticação que deverá

NOTAS EXPLICATIVAS
01/2018 a 12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa Autonomy Empreendimentos Ltda, fundada em 10 de junho de 2010, é uma sociedade Empresária Limitada, com sua atividade social de Comércio atacadista e varejista de materiais geossintéticos; Instalação de geossintéticos para proteção de solos; Serviços de instalação elétrica e hidráulica;

- O Capital da Empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei Nº 11.638/07 e Resolução CFC 1.255/2009.

3- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A Empresa é optante pelo Simples Nacional;

- As receitas e despesas foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência;

- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;

- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai;

- O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original e está depreciado pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens e taxas estabelecidas na legislação, sendo que a empresa não procedeu os ajustes de avaliação patrimonial;

- O Saldo da conta Lucros Acumulados refere-se aos Lucros ajustados conforme DLPA (DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS);

- Patrimônio Líquido da Empresa é de R\$ 597.825,34 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Dois Lajeados/RS, 31 de Dezembro de 2018

GLADIS BOSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
Administrador
CPF 912.884.010-00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA			
NIRE:	4320665395-1	CNPJ:	12.113.877/0001-78
Nome Anterior:			
Município:	DOIS LAJEADOS	UF:	RS
Inscrição Estadual:	265/0005992	Inscrição Municipal:	1356

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	28/02/2019
Quantidade de páginas:	137		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
328.741.890-49	GLADIS BOSIO ZANETTE	Técnico em Contabilidade	RS 04677306
912.884.010-00	RUDINEI CUNHA DOS SANTOS	Administrador	



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/085.994-6 no dia 28/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos


Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa com **AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA** sede na Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n° 65, Dois Lajeado/RS, CNPJ N° 12.113.877/0001-78, IE: 265/0005992 e IM:1356 ,Telefone (54) 3471 1093, representada pelo Sr. **RUDINEI CUNHA DOS SANTOS** portador do RG n°. 3073650214-SJS/RS e CPF. n°. 912.884.010-00 apresenta seus índices contábeis:

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{639.437,01}{189.854,03} = 3,3680$ e

*Atividade do
passivo no
capital*



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{639.437,01 + 4.592,88}{189.854,03 + 87.360,86} = 2,3232$ e

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{875.040,23}{189.854,03 + 87.360,86} = 3,1565$ e

E = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{189.854,03 + 87.360,86}{875.040,23} = 0,3168$

Dois Lajeados/RS, 11 de setembro de 2019.

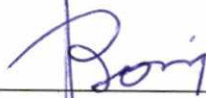


AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00



EXATO-ESCRITÓRIO CONTÁBIL E DIGITAÇÃO LTDA

GLÁDIS BÓSI0 ZANETTE - Tec. Contábil

CRC: 46.773/RS

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS
LTDA
Rua Neocir Zilio, 65, RS 129, Km 109
Lajeado/RS - CEP 99220-000
RS

Pref. Municipal de Dois Lajeados/RS
Comissão de Licitação
FLS. 167

GLÁDIS BÓSI0 ZANETTE
CRC/RS 46.773
Rua Manoel Fico, Guerreiro, 1265
Sala 05 - Guaporé-RS





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1751051**

Validade: **31/03/2020** ✓

Razão Social: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **12.113.877/0001-78** ✓

N° de registro no Crea-RS: **189761**

Registrada desde: **27/07/2012**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO DE GEOSINTÉTICOS PARA PROTEÇÃO DE SOLOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) E HIDRÁULICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R NEOCIR ZILIO, 65 - RS 129, KM 109
LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA
Dois Lajeados-RS
99220-000**

Capital Social: **R\$ 320.000,00** ✓

Responsáveis Técnicos:

1) SILVIO ROBERTO OLIVEIRA CASTRO

Título: **Engenheiro Civil**

Visto n°: **SP6054296**

Data do Visto: **29/04/2015**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/08/2015**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Resolução 262/79 Art. 3

2) TAMARA HELENA GALLINA ✓

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS217268**

Registrado desde **04/05/2016**

Responsável Técnico pela empresa desde **22/06/2018**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.....

Página **1** de **2**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado e julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Crea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 4/4/2019 e reimpressa em 4/4/2019

Fim da certidão nº 1751051





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1743671**

Validade: **1/03/2020**

Nome da Profissional: **TAMARA HELENA GALLINA**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

Carteira Crea: **RS217268**

RNP: **2215398647**

CPF: **022.414.780-76**

Registrada desde: **04/05/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 19/03/2016
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1)AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA desde 22/06/2018

Certificamos que a profissional TAMARA HELENA GALLINA,.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 13/3/2019 e reimpressa em 4/4/2019

Fim da certidão nº 1743671



pagina 1 de 1

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Notariais
Dois Lajeados

DAS PARTES:

A) **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Neocir Zílio, nº 65, bairro Lajeado Nova Trichiana, Complemento as margens da RS 129, KM 109, na cidade de Dois Lajeados/RS, inscrita no CNPJ 12.113.877/0001-78, Inscrição Estadual 0500048791, neste ato representado pelo Sócio Administrador RUDINEI CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, maior capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima, CPF 912.884.010-00, RG 307365214 expedida em 14/08/2003 pela SJS/RS., adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **TAMARA HELENA GALLINA**, pessoa física, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registro CREA-RS nº 217.268, residente e domiciliada na Rua Raimundo Corrêa, nº1020, Apto 201, Bairro Centro, no município de Dois Lajeados, CIC 022.444.780-76, RG 6094352892, expedida em 19/04/2016 pela SSP/RS, adiante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento de seu encargo;



CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpelegrini@rs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.



DOUGLAS MOREIRA GEDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 02/09/2019 - às 14:10
Emol: 4.90 Selo: 0265.01.1900004.00205 Vir: 1.40

- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão ;
- III - mudar o profissional de residência para local que a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorrerem outras condições que, a critério do CRE, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, proporcionar a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: **6 horas/dia ou 30 horas/semana: De segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 horas às 13:30 horas.**

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data importância de **R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).**

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guaporé, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

 **CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpegrini@trs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini 

 AUTENTICO esta copia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.



DOUGLAS MOREIRA GEDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 02/09/2019 - às 14:10
Emot: 4,90 Selo: 0265.01.1900004.00204 Vir: 1,40

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

ACORDADAS, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Dois Lajeados, 11 de junho de 2018.

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

Rudinei Cunha dos Santos

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Sócio Administrador

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

Tamara Helena Gallina

TAMARA HELENA GALLINA

Eng Civil

CREA/R 217.268

TESTEMUNHAS:

Eduardo Cesar

Nome: *Eduardo Cesar*

RG: *607.249.666-1*

Juliana Chelone

Nome: *Juliana Chelone*

RG: *4116658-736*



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpegrini@tjrs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini

AUTENTICO o verso e anverso desta copia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ.



DOUGLAS MOREIRA GEDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 02/09/2019 - às 14:09
Emol: 9,80 Selo: 0265.01.1900004.00202 A 00203 Vir: 2,80



Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
Oficial: Bel. Zelomar Castro de Oliveira - Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de TAMARA HELENA GALLINA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

MARCOS PELEGRINI - OFICIAL SUBSTITUTO
DOIS LAJEADOS - 08/11/2018 - às 13:59
Emol: 6,80 Selo: 0265.01.1800003.00925 Vir: 1,40

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
Oficial: Bel. Zelomar Castro de Oliveira - Oficial Substituto: Marcos Pelegrini

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de RODINEI CONHA DOS SANTOS, representante da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

FRISCLA GRACIOLI PELEGRINI - Escrivente Autorizada
DOIS LAJEADOS - 12/11/2018 - às 10:27
Emol: 6,80 Selo: 0265.01.1800003.00970 Vir: 1,40



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COI REGISTRO DE ATESTADO

1718856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TAMARA HELENA GALLINA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **TAMARA HELENA GALLINA**
Registro: **RS217268** RNP: 2215398647
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1			
Número de ART: 9831850	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 03/09/2018		
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA			
Contratante: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL	CPF/CNPJ: 92.15.853/0002-38		
Rua: ESTRADA LINHA AZAMBUJA	Nº: 0		
Complemento:	Bairro: INTERIOR		
Cidade: São Valentim do Sul	UF: RS CEP: 0		
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do Contrato: R\$ 97.680,00	Vinculo à ART:		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA LINHA AZAMBUJA	Nº: 0		
Complemento:	Bairro:		
Cidade: SÃO VALENTIM DO SUL	UF: RS CEP: 0		
Data de Início: 01/09/2018 Conclusão efetiva: 03/09/2018	Coordenadas Geográficas:		
Finalidade: Outras Finalidades	Código:		
Proprietário: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL	CPF/CNPJ: 92.15.853/0002-38		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	LAGOAS EM SOLO ESCAVADO	3,00	Ind.
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	2.000,00	m²
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	DRENAGEM	177,00	m
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESTABILIDADE E CONTENÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS	1,00	Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018047719, está registrado com as CAT's número(s): 1718856

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme se encontra no atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela segurança e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1718856

25 de Setembro de 2018 Hora: 14:11:12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT e validada pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serviços Notariais
Dois Lajeados-RS

Atestamos que AUTONOMY EMPREENDIMENTOS foi contratada por Associação Intermunicipal - Condomínio Rural para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato de fornecimento de materiais e execução de obra.
2. Objeto do contrato: Execução e construção de 03 lagoas em solo escavado, movimentação de terra e terraplenagem de aproximadamente 2.000 m³ de terra, incluindo escavação de drenos e tubulações, movimentação de terra e construção de taludes. Fornecimento e instalação de 67 m² de Geocomposto Bentonítico (GCL) 5.0 Kg/m², instalados com Bentonita, fornecimento e instalação de 1.200m² de Geocomposto drenante 2L, para construção de dreno de gases, fornecimento e instalação por soldagem/costura de 5.060 m² de Geotêxtil de gramatura 600g/m² usados com proteção mecânica sob a Geomembrana e também ao redor dos canos de drenagem, 5.015 m² de Geomembrana de espessura 2,00 mm de PEAD (polietileno de alta densidade) soldagem e instalação de 57 metros lineares de tubo de PEAD liso e 120 metros lineares de tubo 6" de PEAD corrugado e perfuração para dreno pluvial em volta da área das lagoas.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Linha Azambuja - Interior - Município de São Valentim do Sul/RS.
4. Empresa contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78.
5. Contratante: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL, CNPJ 92.895.853/0002-38.
6. Representante Legal: Ildo Ambrosi - Presidente
7. Responsável Técnico: Engenheira Civil Tamara Helena Gallina, CREA/RS nº 217.268, RNP nº 2215398647.
8. Atividades executadas sob responsabilidade técnica: Projeto e Execução de 3 lagoas em solo escavado, Projeto e Execução de 2.000m³ de Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem, Projeto e Execução de 177,00 metros de



Registro de
Nº 81935
Atas do Técnico

 **CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS**
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpegrini@tjrs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini 

 AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.



DOUGLAS MOREIRA GEDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 06/09/2019 - às 09:54
Emot: 4,90 Selo: 0265.01.1900004.00306 Vlr: 1,40



Drenagem e Projeto e Execução de Estabilidade e Condição de Taludes e Encostas.

9. Período de participação nos serviços: 01 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

São Valentim do Sul, 10 de setembro de 2018.



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL - CONDOMÍNIO RURAL

Presidente Ildo Ambrosi

CPF: 438.001.570-04

Registro de
Nº 81936
Atestado Técnico

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE DOIS LAJEADOS
Rua Thomaz Gonzaga, 802 - Centro - Dois Lajeados - RS - Fone: (54) 3471-1475
E-mail: mpegrini@tjrs.jus.br - Oficial Designado: Marcos Pelegrini

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.





DOUGLAS MOREIRA GEDOZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Dois Lajeados - 06/09/2019 - às 09:54
Emol: 4,90 Selo: 0265.01.190004.00305 Vlr: 1,40

92 395.853/0002-38

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL -
CONDOMÍNIO RURAL

Linha Azambuja, S/N
Interior - CEP 99.240-000
SÃO VALENTIM DO SUL-RS





Prof. Mun. de Porto União - SC

FLS. 276


Comissão de Licitação











DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Declaro sob as penas da Lei que a empresa **AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA**, vencedora do processo licitatório, efetuado para contratação de empresas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

EMPRESA: AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.113.877/0001-78

Dois Lajeados/RS, 04 de setembro de 2019.




AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00



12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Bairro Novo Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ n. 15.006.423/0001-96

NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210 em União da Vitória – PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96, com sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-000, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo, resolve alterar o seu Ato Constitutivo da EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) fica, neste ato, elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional.

RICARDO LUIS BONIN	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	800.000 COTAS.....	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa, em função da mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP) do Município, fica alterado para a Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR, CEP 84600-408.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Ato Constitutivo da EIRELI ficando a partir deste ato, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-000, em União da Vitória – PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, tem sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-408, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País:

RICARDO LUIS BONIN	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	800.000 COTAS.....	R\$ 800.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:17 SOB Nº 20183202813.
PROTÓCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1802575485. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI** tem por objeto social as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Imunização e controle de pragas urbanas, Extração de basalto e beneficiamento associado, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia.

Atividade Principal:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades Secundárias:

0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA TERCEIRA (continuação):

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA QUARTA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, iniciou as suas atividade em **01.02.2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, é administrada pelo titular **RICARDO LUIS BONIN**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, com a apresentação do Balanço Patrimonial e demais peças contábeis.

CLAUSUA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra empresa com a mesma natureza jurídica desta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular desta EIRELI é limitada ao capital integralizado e é regida por sua natureza jurídica, de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular, sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

O presente Instrumento de alteração de Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 01 (uma) única via.

União da Vitória – PR, 19 de junho de 2018.

Ricardo Luis Bonin
RICARDO LUIS BONIN

CPF n. 045.935.599-60



[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27:00 Nº 20183202813.
PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802575485. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

Ricardo Luiz Bonin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

ref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.054.461 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2018

NOME RICARDO LUIS BONIN

FILIAÇÃO SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN

NATALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/01/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 16426, LIVRO=35A, FOLHA=126

CPF MARCO ANTONIO L. BONIN

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 284
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.006.423/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIS BONIN- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENEGREEN	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R FREI POLICARPO	NÚMERO 367	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 84.600-408	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	TELEFONE (42) 3523-8103
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2019** às **14:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Assinaturas manuscritas em azul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.006.423/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012	
NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIS BONIN- EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FREI POLICARPO	NÚMERO 367	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-408	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR		TELEFONE (42) 3523-8103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 14:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Assinaturas manuscritas em azul.

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019**DECLARAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Processo Licitatório n.º 156/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019

O signatário do presente, em nome da proponente **RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP**, declara **conhecer e concordar com todos** os termos e condições do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e Artigo 97 da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal estadual ou federal -.



CNPJ: 15.006.423/0001-96

ENGEGREEN
SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

Declara que não possuem em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Declara que não está "Suspenso" ou "Impedido" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ 19 DE SETEMBRO DE 2019

15.006.423/0001-96
RICARDO LUIS BONIN
EIRELI - EPP
Rua Frei Policarpo, 367
Centro CEP 84.600-000
União da Vitória Paraná

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI – EPP

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

RG: 905446-1 / CPF: 045.935.599-60



Q.
[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020506900-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.006.423/0001-96**
Nome: **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RICARDO LUIS BONIN- EIRELI CNPJ: 15006423000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: RICARDO LUIS BONIN- EIRELI
Endereço: Rua FREI POLICARPO, 367 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - CEP 84.600-404

Código de Controle _____

CWAUBZY6HZQY4P31



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Setembro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO LUIS BONIN- EIRELI**
CNPJ: **15.006.423/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:29 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **8662.74F2.AEE4.33E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.006.423/0001-96

Razão Social: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP EPP

Endereço: RUA FREI POLICARPO 367 SALA COMERCIAL / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091304241271046549

Informação obtida em 18/09/2019 10:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO LUIS BONIN- EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.006.423/0001-96

Certidão nº: 181637652/2019

Expedição: 28/08/2019, às 11:32:31

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO LUIS BONIN- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.006.423/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI, CNPJ Nº 15.006.423/0001-96.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de setembro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Leandro Fortuna
Distribuidor Público
União da Vitória - PR - CEP 84600-000
Fone: 42 3523 1431



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servirá de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 3.

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR

Cep: 84600-408

Inscrição Estadual: 90645130-17

CNPJ: 15.006.423/0001-96

NIRE: 41600199316 - 02/02/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N° 8, das folhas 119 a 134 já autenticado por essa Junta Comercial.

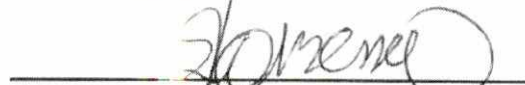
UNIAO DA VITORIA, 01 de Janeiro de 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA



RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSAVEL TECNICO



ROBERTO RABEIRO
Contador
C.R.C. PR-0255720-2
C.P.F. 545.256.109-20
R.G. 1793240-II SC



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB N° 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

		ATIVO	
		Nota	
		2018	2017
CIRCULANTE		1.517.586,24	1.503.208,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	1.513.512,46	1.503.208,14
CAIXA		1.513.512,46	1.378.301,65
Caixa		1.513.512,46	1.378.301,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	34.311,49
BANCOS		0,00	34.311,49
Caixa Economica Federal S/A		0,00	34.311,49
BANCOS CONTA APLICACAO		0,00	90.595,00
Banco do Brasil S/A		0,00	90.595,00
CREDITOS		4.073,78	0,00
CREDITOS DIVERSOS		4.073,78	0,00
Restricoes Legais		4.073,78	0,00
NAO CIRCULANTE		1.382.990,42	1.445.941,38
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		0,00	47.710,74
CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS		0,00	47.710,74
Consortio Banco do Brasil		0,00	47.710,74
IMOBILIZACOES	4	1.382.990,42	1.398.230,64
MOVEIS E UTENSILIOS		2.125,00	2.125,00
MVS E UTENS - ADMINISTRACAO		2.125,00	2.125,00
Moveis e Utensilios		2.125,00	2.125,00
VEICULOS		710.884,24	471.896,85
CAMINHONES		506.648,81	305.482,15
Caminhao Mercedes Benz Atron 1719		179.000,00	179.000,00
Caminhao Mercedes Benz L 2213		36.000,00	36.000,00
Caminhao Volksvagen 8.160 DRC 4x2		161.450,00	161.450,00
(-) Depreciacao S/ Caminhoes		524.801,19-	305.967,85-
Caminhao VW 31.330		235.000,00	235.000,00
Caminhao VW 17.230		400.000,00	0,00
Caçamba Rossetti		20.000,00	0,00
AUTOMOVEIS		204.235,43	166.414,70
Automovel Fiat/Uno Mille Economy		21.346,46	21.346,46
Caminhonete Amarak CD 4x4 Highline		153.606,82	153.606,82
Automovel Fiat Strada Hard Working		48.800,32	0,00
(-) Depreciacao S/ Automoveis		19.518,17-	8.538,58-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		596.785,89	851.013,50
MAQS E EQPTOS - ADMINISTRACAO		4.623,73	5.253,34
Computadores e Perifericos		10.735,00	10.735,00
(-) Depreciacao de Computadores e Perif.		6.111,27-	5.481,66-
MAQS E EQPTOS		592.162,16	845.760,16
Motoserra Husqvarna		1.980,00	1.980,00
Coletor Compactador Vernaq		64.000,00	64.000,00
Kit Escavadeira Hidraulica Robex Hyundai		360.000,00	360.000,00
Retroescavadeira Hyndai H940C - Usada		0,00	175.000,00

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO			
	Nota	2018	2017
Escavadeira R160 Geral Hyundai		360.000,00	360.000,00
(-) Depreciacao Maquinas e Equipamentos		193.817,84-	115.219,84-
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		73.195,29	73.195,29
CONSTRUCOES		73.195,29	73.195,29
Construcoes em Andamento		73.195,29	73.195,29
TOTAL DO ATIVO		2.900.576,66	2.949.149,52

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2018	2017
CIRCULANTE		228.169,83	258.028,22
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO		102.421,25	46.847,81
LIMITES DE BANCOS CONTA CORRENTE	6	20.846,20	2,50
Limite Banco do Brasil S/A		124,59	0,00
Limite Caixa Economica Federal S/A		17.876,76	0,00
Limite Banco Bradesco S/A		2.844,85	2,50
EMPRESTIMOS BANCARIOS	6	75.719,55	27.719,62
Caixa Economica Federal S/A		100.839,96	30.820,32
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer		25.120,41-	3.100,70-
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		5.855,50	19.125,69
Financiamento Cartao BNDES		7.144,35	24.817,78
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer		1.288,85-	5.692,09-
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		125.748,58	211.180,41
FORNECEDORES NACIONAIS		19.115,33	25.805,83
FORNECEDORES DE SERVICOS	3.4	19.115,33	25.805,83
DIVOSUL IND COM PECAS E VEICULOS LTDA		0,00	333,05
ICAVEL VEICULOS LTDA		0,00	2.085,88
MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME		261,90	0,00
EQUIPEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGU		314,28	0,00
VEGRANDE VEIC. CASAGRANDE SA		0,00	758,34
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		1.756,46	0,00
FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA		0,00	24,00
BRUNA RODRIGUES ALMEIDA		0,00	2.760,00
VIOPEX TRA		0,00	82,91
ICAVEL VEICULOS LTDA		980,00	0,00
COOP.PROD.E CONSUMO CONCORDIA		2.444,43	1.423,81
SAFRA DIESEL LTDA		0,00	3.875,00
NIVELLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANS		25,60	6.163,59
S R F OLIVEIRA		0,00	399,25
LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS LTDA		0,00	7.500,00
MANSUR MIGUEL MITNE - ME		0,00	400,00
FADEL & VANZELI LTDA		367,24	0,00
SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATOR		809,50	0,00
TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA		2.500,00	0,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.		215,00	0,00
MECANICA JI LTDA -ME		5.350,00	0,00
BIOTER PROTECAO AMBIENTAL LTDA		4.090,92	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		42.962,18	41.871,92
Salarios e Ordenados a Pagar		41.627,18	40.536,92
Pro-Labore a Pagar		1.335,00	1.335,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	3.6	63.671,07	143.502,66
IRPJ a Recolher		0,00	30.598,12
Contrib Social a Recolher		0,00	12.455,32
Simples Nacional a Recolher		36.684,17	53.124,39
INSS a Recolher		3.674,88	27.271,47

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:41 SOB Nº 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2018	2017
IRF a Recolher (Retido PF)		272,58	125,11
FGTS a Recolher		6.643,00	4.093,15
Contrib Sindical a Recolher		15,57	15,02
Parcelamento INSS		16.380,87	12.154,33
Parcelamento Simples Nacional		0,00	28.209,75
NAO CIRCULANTE		1.039.155,91	824.273,13
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		1.039.155,91	824.273,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.039.155,91	824.273,13
EMPRESTIMOS NACIONAIS	6	1.018.041,95	824.273,13
Banco Volkswagen S.A		757.843,71	364.118,71
Banco do Brasil S.A 40/04220-0		240.000,12	280.000,08
Banco Bradesco		19.095,87	53.172,67
Caixa Economica Federal		328.571,63	420.739,00
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer		327.469,38-	293.757,33-
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	6	21.113,96	0,00
Banco Itaucard S.A		24.737,92	0,00
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer		3.623,96-	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.267.325,74	1.082.301,35
PATRIMONIO LIQUIDO		1.633.250,92	1.866.848,17
CAPITAL		800.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		800.000,00	500.000,00
Capital Integralizado	8	800.000,00	500.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		833.250,92	1.366.848,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.191.848,17	1.225.911,49
SALDO INICIAL		1.366.848,17	1.225.911,49
Lucros Acumulados		1.366.848,17	1.225.911,49
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES		175.000,00-	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		175.000,00-	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		358.597,25-	140.936,68
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		271.402,75	1.020.936,68
Saldo do Exercício		271.402,75	1.020.936,68
LUCROS DISTRIBUÍDOS	11	630.000,00-	880.000,00-
Ricardo Luis Bonin		630.000,00-	880.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.900.576,66	2.949.149,52

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.900.576,66 (DOIS MILHOES E NOVECENTOS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



RICARDO LUIS BONIN - EIRELI
CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012
Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Roberto Rabelo

ROBERTO RABELO
Contador
C.R.C. PR-0255720-2
C.P.F. 545.256.160-20
R.G. 1793240-II SP



TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2018

	Nota	2018	2017
RECEITA BRUTA		3.770.774,66	3.394.490,74
VENDAS DE SERVICOS		3.770.774,66	3.394.490,74
MERCADO NACIONAL	7	3.770.774,66	3.394.490,74
Prestacao de Servicos Cias Consorcio		1.577.537,36	1.556.146,50
Prestacao de Servicos P. M Concordia		1.300.388,28	830.857,18
Prestacao de Servicos P. M Fco Beltrao		36.800,00	96.803,98
Prestacao de Servicos P. M. Turvo		542.892,29	658.051,21
Prestacao de Servicos Diversos		3.684,78	4.943,00
Prestacao de Servicos P. M. Chopinzinho		309.471,95	247.688,87
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		683.545,92-	581.051,27-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		683.545,92-	581.051,27-
SIMPLES NACIONAL		495.191,43-	411.338,90-
ISS		188.354,49-	169.712,37-
RECEITA LÍQUIDA		3.087.228,74	2.813.439,47
CUSTOS		2.078.431,21-	1.289.634,71-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		1.050.653,07-	917.490,45-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINIST		96.873,01-	191.276,57-
Salarios e Ordenados		66.260,37-	139.180,34-
Ferias		7.768,56-	13.657,34-
13. Salario		6.559,32-	4.130,37-
INSS		4.771,84-	5.336,60-
FGTS		9.024,49-	12.527,12-
Indenizacoes e Aviso Previo		1.819,66-	0,00
Prog Alimentacao Trabalhador		668,77-	16.444,80-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CONCORDIA		408.890,36-	331.720,75-
Salarios e Ordenados		243.008,98-	198.817,72-
Ferias		30.432,07-	13.670,52-
13. Salario		21.716,92-	18.215,23-
INSS		51.504,44-	50.979,11-
FGTS		28.262,23-	19.265,75-
Indenizacoes e Aviso Previo		1.543,31-	1.055,69-
Assistencia Medica		650,00-	1.432,50-
Programa Alimentacao Trabalhador		33.404,60-	27.000,05-
Transporte de Empregados/Vale Transporte		1.632,19	1.284,18-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS FCO BELTRAO		7.162,19-	78.292,10-
Salarios e Ordenados		5.474,90-	37.716,55-
Ferias		0,00	14.451,34-
13. Salario		0,00	3.577,99-
INSS		0,00	6.490,84-
FGTS		437,91-	7.284,18-
Assistencia Medica		0,00	405,00-
Programa Alimentacao do Trabalhador		1.249,38-	8.366,20-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CHOPINZINHO		131.588,61-	97.175,03-
Salarios e Ordenados		79.040,42-	54.405,03-
Ferias		2.883,21-	3.116,49-
13. Salario		5.196,47	4.479,21-
INSS		15.897,55-	13.650,60-

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019, SOB Nº 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2018

	Nota	2018	2017
FGTS		5.529,29-	5.872,10-
Assistencia Medica		0,00	650,00-
Despesas com Alimentacao do Trabalhador		17.839,17-	15.001,60-
Desp. Sindicais Assist. Medica - SIEMACO		3.230,00-	0,00
Desp. Sind. Formacao Prof SIEMACO/FACOP		985,00-	0,00
Desp Sind. Benef.Social Familiar-SIEMACO		987,50-	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TURVO		111.922,42-	65.863,20-
Salarios e Ordenados		76.111,95-	37.199,92-
Ferias		4.326,85-	10.161,42-
13. Salario		6.674,88-	5.963,60-
INSS		0,00	153,91-
FGTS		6.968,74-	6.314,75-
Indenizacoes e Aviso Previo		0,00	1.000,00
Programa Alimentacao Trabalhador		14.720,00-	7.069,60-
Desp. Sindicais Assist. Medica - SIEMACO		1.938,00-	0,00
Desp. Sind. Formacao Prof SIEMACO/FACOP		591,00-	0,00
Desp Sind. Benef.Social Familiar-SIEMACO		591,00-	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CIAS		294.216,48-	153.162,80-
Salarios e Ordenados		180.197,01-	109.362,37-
Ferias		32.339,70-	829,39-
13. Salario		16.789,49-	14.857,03-
Assistencia Medica e Social		50,00-	0,00
FGTS		24.438,86-	9.814,81-
Indenizacoes e Aviso Previo		5.840,20-	0,00
Programa Alimentacao do Trabalhador		28.652,22-	18.299,20-
Desp. Sindicais Assist. Medica - SIEMACO		3.712,00-	0,00
Desp. Sind. Formacao Prof SIEMACO/FACOP		1.131,50-	0,00
Desp Sind. Benef.Social Familiar-SIEMACO		1.065,50-	0,00
OUTROS CUSTOS P. TURVO		34.678,89-	89.917,13-
Combustiveis e Lubrificantes		30.093,59-	20.214,30-
Uniformes e Vestuários - EPI		105,00-	506,20-
Material Utilizado na Prest.de Servicos		0,00	2.125,03-
Despesas com Correios		0,00	133,30-
Servicos de Terceiros		3.558,00-	64.570,00-
Manutencao de Veiculos		922,30-	2.368,30-
OUTROS CUSTOS P. CONCORDIA		98.155,20-	66.871,26-
Telefone		606,34-	3.687,82-
Refeicoes		0,00	560,50-
Combustiveis e Lubrificantes		27.503,08-	23.328,45-
Uniformes e Vestuários - EPI		9.197,67-	9.667,44-
Fotocopias		0,00	49,30-
Material Utilizado na Prest. de Servicos		17.234,53-	27.867,87-
Fretes e Carretos		733,51-	0,00
Material de Uso ou Consumo		2.925,42-	729,88-
Servicos de Terceiros		37.229,65-	100,00-
Despesas com Aluguel de Garagens		2.725,00-	880,00-
OUTROS CUSTOS P. CHOPINZINHO		13.130,81-	1072,34-
Agua e Esgoto		5.485,00-	0,00

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:30 SOB N° 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2018

	Nota	2018	2017
Transporte		230,34-	0,00
Uniformes e Vestuários - EPI		147,00-	484,60-
Material Utilizado na Prest de Serviços		1.862,10-	895,00-
Fretes e Carretos		4.006,37-	2.632,74-
Serviços de Terceiros		1.400,00-	1.060,00-
OUTROS CUSTOS - CIAS		826.626,98-	189.914,64-
Refeicoes		0,00	107,00-
Combustiveis e Lubrificantes		120.338,33-	86.449,75-
Uniformes e Vestuários - EPI		1.813,30-	2.494,50-
Fotocopias		0,00	50,00-
Material Utilizado na Prest. de Serviços		184.392,55-	64.342,87-
Serviços de Consertos e Trocas		0,00	500,00-
Fretes e Carretos		331,52-	0,00
Serviços de Terceiros		29.547,94-	24.256,00-
Manutencao de Veiculos		490.203,34-	11.714,52-
OUTROS CUSTOS P. FCO BELTRAO		8.832,57-	5.685,99-
Telefone		0,00	851,34-
Uniformes e Vestuários - EPI		558,00-	334,65-
Material Utilizado na Prest. de Serviços		2.463,04-	320,00-
Fretes e Carretos		62,74-	0,00
Manutencoes de Veiculos		5.748,79-	4.180,00-
OUTROS CUSTOS P. CHAPECO		46.353,69-	14.682,90-
Refeicoes		0,00	250,00-
Combustiveis e Lubrificantes		38.827,12-	10.188,95-
Uniformes e Vestuários - EPI		0,00	78,00-
Material Utilizado na Prest. de Serviços		7.481,85-	876,95-
Serviços de Terceiros		44,72-	3.289,00-
LUCRO BRUTO		1.008.797,53	1.523.804,76
DESPESAS OPERACIONAIS		497.461,13-	329.484,49-
DESPESAS COMERCIAIS		497.461,13-	329.484,49-
COM PESSOAL		0,00	2.214,00-
Salarios/Estagios		0,00	2.164,00-
Assistencia Medica		0,00	50,00-
OCUPACAO		9.149,04-	10.630,08-
Alugueis e Cond Bens Imoveis		9.149,04-	10.586,93-
Manutencao e Reparos		0,00	43,15-
UTILIDADES E SERVICOS		32.577,11-	57.394,54-
Telefone e Fax		4.324,37-	7.883,34-
Desp de Correios		0,00	193,91-
Fotocopias		0,00	345,05-
Seguros		18.846,70-	21.742,10-
Material Utilizado na Prest de Serviços		9.406,04-	27.230,14-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		4.476,00-	2.212,00-
Publicidade		4.476,00-	2.212,00-
DESPESAS GERAIS		451.258,98-	257.033,87-
Despesas com E.P.I		243,00-	582,97-
Combustiveis e Lubrificantes		53.508,62-	23.647,58-
Despesas c/Pneus		25.682,90-	2.312,00-

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 - OB N° 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2018

Nota	2018	2017
	27.974,34-	11.173,06-
Servicos de Consertos/Trocas		
	8.777,60-	11.456,42-
Material de Consumo		
	249,24-	5.082,91-
Frete e Carretos		
	309.040,54-	177.609,98-
Depreciacoes		
	2.186,36-	3.191,96-
Despesas com Hospedagens/Estadias		
	0,00	1.000,00-
Servicos de Terceiros (PF)		
	22.569,33-	284,00-
Servicos de Terceiros (PJ)		
	0,00	305,00-
Despesas c/Informatica/Softwares/WebSite		
	0,00	15.910,79-
Contribulcoes Sindicais		
	454,30-	324,50-
Despesas com Informativos de Licitacoes		
	60,00-	84,00-
Legalizacao de Livros e Documentos		
	270,95-	1.999,07-
Despesas c/ Cartorio		
	241,80-	551,51-
Despesas com Pedaggo		
	0,00	1.183,12-
Refeicoes - Vale Refeicoes Brindes		
	0,00	138,00-
Servicos de Inf. Bens Moveis Rastreados		
	0,00	297,00-
Doacoes a APAE/APADAF		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	44.241,06-	62.957,63-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.659,80-	52.857,91-
HONORARIOS - PRO-LABORE	0,00	18.000,00-
Ricardo Luis Bonin	0,00	18.000,00-
SERVICOS PROFISSIONAIS	29.659,80-	34.857,91-
Consultoria	300,00-	3.302,50-
Honorarios Contabeis	24.770,00-	24.807,00-
Taxas CREA	4.589,80-	4.307,86-
Conselho Regional de Administracao PR	0,00	2.440,55-
DESPESAS TRIBUTARIAS	14.581,26-	10.099,72-
IPVA/DPVAT	5.572,58-	4.673,00-
Taxas Municipais	599,79-	567,03-
Taxas Estaduais	719,13-	1.582,30-
Multas Fiscais (I)	5.566,05-	122,79-
Taxas IBAMA/IAP	2.123,71-	3.154,60-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	195.692,59-	110.425,96-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	195.692,59-	110.425,96-
DESPESAS FINANCEIRAS	196.345,61-	110.602,12-
Juros Pagos ou Incorridos	170.120,28-	87.601,92-
IOF	4.527,61-	6.495,91-
Desp Banc Bco Brasil S/A	10.787,77-	2.961,63-
Desp Banc CEF S/A	8.289,35-	10.943,68-
Desp Banc Itau S/A	1.174,12-	0,00
Desp Banc Bradesco S/A	1.396,68-	874,06-
Despesas Taxas de Administracao	0,00	1.724,92-
IRF s/ Aplicacoes Financeiras	49,80-	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	653,02	176,16
Rend de Aplic Financeiras	653,02	176,16
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	271.402,75	1.020.936,68

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:15 SOB N° 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI
CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012
Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

FL. 11

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2018

Nota

2018

2017

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSAVEL TECNICO

Roberto Rabeika

ROBERTO RABEIKA
Contador
C.R.C. PR-0255720-2
C.P.F. 545.256.169-00
R.G. 1793240-II SC

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ 15.006.423/0001-96 com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Bairro Centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais atividades: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 comparativos estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da

Top - Versão: 3.06

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Ativos circulante e não circulante

Top - Versão: 3.06

Exactus Software



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Edifícios	30 a 42 anos
Máquinas e Equipamentos	2 a 18 anos
Móveis e Utensílios	2 a 12 anos
Outros Componentes	2 a 12 anos



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.4 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.5 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.6 Tributos Federais

A empresa é optante pelo regime tributário denominado Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7 Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.8 Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.255/2009, a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3.9 Reconhecimento das Receitas de Serviços

Contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

NOTA 04: IMOBILIZADO

BEM	CUSTO DE	DEPRECIÇÃO	VALOR	%
	AQUISIÇÃO	ACUMULADA	RESIDUAL	AO ANO
Maquinas e Equip. Administração	R\$ 10.735,00	R\$ 6.111,27	R\$ 4.623,73	10%
Automóveis	R\$ 223.753,60	R\$ 19.518,17	R\$ 204.235,43	20%
Caminhões	R\$ 1.031.450,00	R\$ 524.801,19	R\$ 506.648,81	25%
Maquinas e Equipamentos	R\$ 785.980,00	R\$ 193.817,84	R\$ 592.162,16	10%
TOTAL	R\$ 2.051.918,60	R\$ 744.248,47	R\$ 1.307.670,13	

Top - Versão: 3.06

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB N° 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTA 05 – DISPONÍVEL/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa	R\$ 1.513.512,46	R\$ 1.378.301,65
Banco do Brasil	R\$ 0,00	R\$ 90.595,00
Banco Caixa Econômica	R\$ 0,00	R\$ 34.311,49
Outros créditos	R\$ 4.073,78	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.517.586,24	R\$ 1.503.208,14

NOTA 06: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante		
Limites Bancários		
Banco do Brasil	R\$ 124,59	R\$ 0,00
Caixa Econômica	R\$ 17.876,76	R\$ 0,00
Bradesco	R\$ 2.844,85	R\$ 0,00
Empréstimos		
Caixa Econômica Federal	R\$ 100.839,96	R\$ 30.820,32
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer	-R\$ 25.120,41	-R\$ 3.100,70
Financiamentos		
Financiamento Cartão BNDS	R\$ 7.144,35	R\$ 24.817,78
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer	-R\$ 1.288,85	-R\$ 5.692,09
Passivo Não Circulante		
Empréstimos Nacionais		
Banco Caixa Econômica Federal	R\$ 328.571,63	R\$ 20.739,00
Banco Volkswagen S.A	R\$ 757.843,71	R\$ 79.476,59
Banco Bradesco	R\$ 19.095,87	R\$ 53.172,67
Banco do Brasil S.A - BNDS	R\$ 240.000,12	R\$ 80.000,08
(-) Desp. Fin. a Transcorrer	-R\$ 327.469,38	-R\$ 293.757,33
Financiamentos Nacionais		
Banco Itaucard S.A	R\$ 24.737,92	R\$ 0,00

Top - Versão: 3.06

Exactus Software



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:18 SOB N° 20193420910.
 PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902703670. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

(-) Desp. Fin. a Transcorrer	R\$ 3.623,96	R\$ 0,00
	R\$ 1.039.155,91	R\$ 34.069,69

NOTA 07: RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA BRUTA	R\$ 3.770.774,66	R\$ 3.394.490,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
ISS	R\$ 188.354,49	R\$ 169.712,37
SIMPLES NACIONAL	R\$ 495.191,43	R\$ 411.338,90
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.087.228,74	R\$ 2.813.439,47

NOTA 08: CAPITAL SOCIAL

O capital social foi alterado em 30/06/2018 de R\$ 500.000,00 para R\$ 800.000,00, (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00. Integralizado da seguinte forma: Ricardo Luis Bonin 100% (cem)

NOTA 09: PATRIMONIO LIQUIDO

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 800.000 quotas de capital social correspondentes a R\$ 800.000,00, integralizados pelo responsável Ricardo Luis Bonin, na data de da ultima atualização 30/06/2018.

NOTA 10: EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Top - Versão: 3.06

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB N° 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

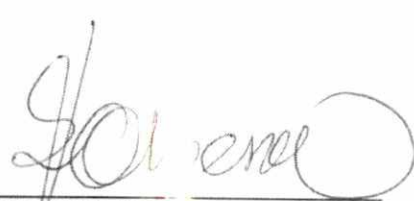
NOTA 11: LUCROS DISTRIBUIDOS

No encerramento do exercício de 2018, foram distribuídos lucros ao titular, Ricardo Luis Bonin, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

NOTA 12: OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

E empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.


RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6 - PR


ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-1
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.517.586,24	
b. PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	= 6,65

A empresa tem R\$ 6,65 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.517.586,24	
b. PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	= 6,65

A empresa tem R\$ 6,65 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.517.586,24	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	= 1,20

A empresa tem R\$ 1,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	= 2,29

A empresa tem R\$ 2,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	= 0,44

Capital de terceiros representa 44,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.382.990,42	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	= 0,48

Ativo Permanente representa 48,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.382.990,42	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	= 0,85

Ativo Permanente representa 85,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	271.402,75	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	= 0,09

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 9,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	271.402,75	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	= 0,17

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 17,00% sobre o capital próprio.

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB N° 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	= 0,78
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 78,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	= 0,56
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	

O capital próprio equivale a 56,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.382.990,42	= 0,52
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	2.672.406,83	

52,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	271.402,75	= 0,33
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	816.625,46	

A empresa obtém R\$ 33,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	3.087.228,74	= 1,06
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.576,66	

A empresa vendeu R\$ 106,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	271.402,75	= 0,09
b. VENDAS LÍQUIDAS	3.087.228,74	

A empresa obtém R\$ 9,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.513.512,46	= 6,63
b. PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	

A empresa possui R\$ 6,63 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.517.586,24	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.517.586,24
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.039.155,91	1.267.325,74
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		250.260,50

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI
CNPJ:15.006.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012
Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-408

FL. 22

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Roberto Rabeiko

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/C-
C.P.F. 545.256.169-2
R.G. 1793240-II SC

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 3, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR

Cep: 84600-408

Inscrição Estadual: 90645130-17

CNPJ: 15.006.423/0001-96

NIRE: 41600199316 - 02/02/2012 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 8, das folhas 119 a 134 já autenticado por essa Junta Comercial.

UNIAO DA VITORIA, 31 de Dezembro de 2018.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN
EMPRESARIO
C.P.F. 045.935.599-60
R.G. 9054461-6- PR -

RESPONSAVEL TECNICO

Roberto Rabeiko

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-5
C.P.F. 545.256.169-27
R.G. 1793240-II SC



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 11:16 SOB Nº 20193420910.
PROTOCOLO: 193420910 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902703670. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERTO RABEIKO
REGISTRO..... : PR-025572/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 545.256.169-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/09/2019 as 14:17:30.

Válido até: 17/12/2019.

Código de Controle: 593649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.



TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Processo Licitatório n.º 156/2019
Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{1.517.586,24}{228.169,83}$$

Resultado: 6,65



Índice de Liquidez Geral (LG):

$$\text{LG} = \frac{1.517.586,24}{1.267.325,74}$$

Resultado: 1,20

Grau de Endividamento (GE)

$$\text{GE} = \frac{1.267.325,74}{2.900.576,66}$$

Resultado: 0,44

UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ 19 DE SETEMBRO DE 2019

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI – EPP

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

RG: 905446-1 / CPF: 045.935.599-60

Roberto Rabeiko

CONTADOR C.R.C. PR-025572/0-2

ROBERTO RABEIKO

CPF: 545.256.169-20 / RG: 1793240 / SC

15.006.423/0001-96

**RICARDO LUIS BONIN
EIRELI - EPP**

**Rua Frei Policarpo, 367
Centro CEP 84.600-000**

União da Vitória Paraná



Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/0-2
CPF 545.256.169-20

Rua Frei Policarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112935/2019

Validade: 22/02/2020

Razão Social: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

CNPJ: 15006423000196

Num. Registro: 53311

Registrada desde : 06/06/2012

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA FREI POLICARPO, 367 SALA COMERCIAL SAO BERNARDO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600408

Objetivo Social:

Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Atividades de limpeza, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos, nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial da Madeira, e Engenharia Agrônômica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS BONIN

Carteira: PR-116963/D

Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 29/07/2019

Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º do CONFEA

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)



Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - SANDRA BRIXI

Carteira: PR-123189/D Data de Expedição: 07/03/2012

Desde: 19/06/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 23/05/2016

Desde: 06/06/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/05/2018

Desde: 11/06/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312925/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2019 10:37:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115447/2019**

Validade: 26/02/2020

Nome Civil: RICARDO LUIS BONIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-116963/D
Registro Nacional : 1708280880
Registrado(a) desde : 08/04/2011
Filiação : SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 9.054.461-6
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04.93559960

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 23/03/2012
Situação : Regular

Diplomação : 26/11/2012

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017
Situação : Regular

Diplomação : 08/02/2017

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/03/2011
Situação : Regular

Diplomação : 28/03/2011

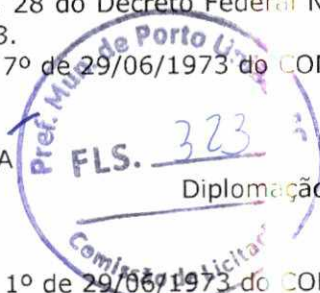
Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO



CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 30/09/2014

Diplomação : 01/07/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318716/2019.

Emitida via Internet em 30/08/2019 09:14:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(12)

f

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210 em União da Vitória – PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96, com sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-000, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo, resolve alterar o seu Ato Constitutivo da EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) fica, neste ato, elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional.

RICARDO LUIS BONIN	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	800.000 COTAS.....	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa, em função da mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP) do Município, fica alterado para a Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR, CEP 84600-408.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Ato Constitutivo da EIRELI, ficando, a partir deste ato, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802675485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ n. 15.006.423/0001-96

NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ n. 15.006.423/0001-96

NIRE n. 41600199316

RICARDO LUIS BONIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA-PR sob n. 116963/D, Carteira de Identidade Civil RG n. 9.054.461-6/SSP-II-PR, expedida em 20.06.2000, inscrito no CPF sob n. 045.935.599-60 natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 30.08.1984, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, n. 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-000, em União da Vitória – PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41600199316 em 02.12.2012, inscrita no CNPJ sob n. 15.006.423/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, tem sede no Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-408, na Rua Frei Policarpo n. 367 – Bairro São Bernardo. (2)

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País:

RICARDO LUIS BONIN	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	800.000 COTAS.....	R\$ 800.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018, 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI** tem por objeto social as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Imunização e controle de pragas urbana, Extração de basalto e beneficiamento associado, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de engenharia.

Atividade Principal:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades Secundárias:

0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA TERCEIRA (continuação):

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
 PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802575485. NIRE: 41600199316.
 RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA QUARTA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, iniciou as suas atividade em **01.02.2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa **RICARDO LUIS BONIN EIRELI**, é administrada pelo titular **RICARDO LUIS BONIN**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, com a apresentação do Balanço Patrimonial e demais peças contábeis.

CLAUSUA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins de direito, que não participa de nenhuma outra empresa com a mesma natureza jurídica desta.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular desta EIRELI é limitada ao capital integralizado e é regida por sua natureza jurídica, de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802575485. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ n. 15.006.423/0001-96
NIRE n. 41600199316

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular, sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

O presente Instrumento de alteração de Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 01 (uma) única via.

União da Vitória – PR, 19 de junho de 2018.

Ricardo Luis Bonin
RICARDO LUIS BONIN

CPF n. 045.935.599-60



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 12:27 SOB Nº 20183202813.
PROTOCOLO: 183202813 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802575485. NIRE: 41600199316.
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, inscrito no CNPJ Nº 06.062.610/0001-04, com sede administrativa à Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, nesta cidade de Tomazina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.839.850-9, inscrito no CPF/MF sob nº 054.386.789-79 doravante denominado CONTRATANTE, no final assinado, ATESTA que a empresa RICARDO LUÍS BONIN EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado (a) no CNPJ sob o número 15.006.423/0001-96, com sede à Rua Frei Policarpo, nº 367, Bairro Centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, executou a contento os seguintes serviços:

Execução de célula de disposição de resíduos no aterro sanitário do Cias

- Terraplanagem corte e aterro 21.000,00 m³

Drenagem de chorume

- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100 200,00 m

- Execução de dreno com manta geotêxtil 400 g/m² 480,00 m²

- Camada drenante com brita num 3 72 m³

Dreno testemunho

- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100 120,00 m

impermeabilização de superficial

- Impermeabilização de superfície com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo pead, e=1,5 mm 3.256,50 m²

Drenagem de gases

- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100 90,00 m

- Embasamento de material granular - rachão 24,00 m

- Armação em tela de aço soldada nervurada q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm 323,00 kg



Pref. Mun. de União da Vitória
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

CEA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SA... PARÁ

CNPJ 06.062.610/0001-04

(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)

Sede administrativa: Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina Praça Tenente João José Ribeiro

Nº 99 Centro CEP 84935000 Tomazina- PR

Fone: (43) 3563-1133

e-mail: comprastmz@hotmail.com

Drenagem de águas pluviais

- Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm 193,00 m
- Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa 4,00 um

De acordo com o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2018, Contrato 02/2018.

Início: 01/07/2018

Término: 31/07/2018

Endereço da obra: Rodovia 272, km 03, Vidal, Japira, Estado do Paraná

Responsável Técnico: Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do trabalho Ricardo Luís Bonin

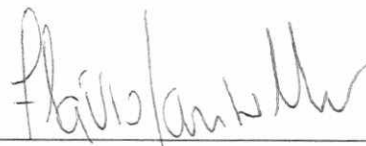
Registro no CREA PR 116963/D

ART Nº 20183382190

Prestando os serviços a contento, com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, cumprindo integralmente com as condições de contrato, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio desse órgão público, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Tomazina/PR, 20 de Novembro de 2018.



FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

CPF 054.386.789-79

PRESIDENTE CIAS

CONTRATANTE



Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
RICARDO LUIS BONIN**

Carteira Profissional: PR-116963/D
Acervo Técnico Nº.: **3368/2019**
Selos de autenticidade: **A 063035**

RNP Nº: 1708280880
Protocolo Nº.: **2019/00244877**



Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



Q *Q*
Q
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
William Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018
Q



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RICARDO LUIS BONIN

Carteira Profissional: PR-116963/D

Acervo Técnico Nº.: 3368/2019

Selos de autenticidade: A 063035

RNP Nº.: 1708280889

Protocolo Nº.: 2019/00244877

ART Nº.: 20183382190 0..... Registrada: 25/07/2018.....
 Empresa Executora: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP.....
 Contratante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SAITÁRIO -
 CNPJ/CPF: 06.062.610/0001-04.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: IMPERMEABILIZAÇÕES.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 3.256,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RODOVIA 272, KM 03 VIDAL.....
 Município/Estado: JAPIRA/PR.....
 Data de Início: 01/07/2018..... Data de Conclusão: 31/07/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NO
 ATERRO SANITÁRIO DO CIAS - TERRELA PLANAGEM CORTE E
 ATERRO 21.000,00 M³ DRENAGEM DE CHUVA - EXECUCAO
 DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL
 PERFURADO - DN 100 200,00 M - EXECUCAO DE DRENO
 COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2 48,00 M² - CAMADA
 DRENANTE COM BRITA NUM 3 72 M³ DRENO
 TESTEMUNHO - EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC
 CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 120,00 M
 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIAL - IMPERMEABILIZACAO
 DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA
 LISA) TIPO PEAD, E=1,5 MM 3.256,50 M² DRENAGEM DE
 GASES - EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO
 FLEXIVEL PERFURADO - DN 100 90,00 M -
 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO 24,00 M -
 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NEVURADA Q-138, ACO
 CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM 323,00 KG DRENAGEM DE
 ÁGUAS PLUVIAIS - CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA
 CANA, DIAMETRO 200 MM 19,00 M - CAIXA DE
 PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM BOMBA 4,00 UN..

Observação.....



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA
DO TRABALHO - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
RICARDO LUIS BONIN**

Carteira Profissional: PR-116963/D

RNP Nº.: 1708280880

Acervo Técnico Nº.: **3368/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00244877**

Selos de autenticidade: **A 063035**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00244877.

Emitida via Internet em 29/07/2019 12:05:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
William Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

CNPJ: 06.062.610/0001-04

Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos
(Paraná – Brasil)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pinhalão, Paraná, 20 de Novembro de 2017.

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.062.610/0001-04, com sede Administrativa na Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, Pinhalão, CEP 84925-000, Estado do Paraná, ATESTA, que a Empresa **RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI EPP (ENEGREEN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.006.423/0001-96, com Sede na Rua Frei Policarpo, nº 367, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial – Madeira, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Mecânica Industrial **RICARDO LUIS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6 – SSP-PR, Inscrito no CREA-PR nº 116963/D, residente na Rua Coronel João Gualberto, nº 535, Bairro Centro, Cidade União da Vitória, Estado do Paraná, executou a contento serviços de:

EXECUÇÃO DE: A) IMPLANTAÇÃO DE VALA IMPERMEABILIZADA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015.

Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20174988232, com data de início em 19 de janeiro de 2015 e finalizando em 28 de fevereiro de 2015, no endereço Rodovia 272, km 03, Vidal, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Claudinei Benetti
CPF Nº 766.797.489-68



Pref. Mun. de Porto União.
CONFERE COM O ORIGINAL
William Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA - TÉCNICO EM MECÂNICA

RICARDO LUIS BONIN

Carteira Profissional: PR-116963/D

Acervo Técnico Nº.: **6655/2017**

Selos de autenticidade: **A 050693**

RNP Nº: 170828088

Protocolo Nº.: **2017/00412789**



Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RICARDO LUIS BONIN

Carteira Profissional: PR-116963/D
Acervo Técnico N°.: **6655/2017**
Selos de autenticidade: **A 050693**

RNP N°.: 1708280880
Protocolo N°.: **2017/00412789**

ART N°.....: 20174988232 0..... Registrada: 17/1 /2017.....
ART Substituída.....: 20174164515 0

Empresa Executora....: RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP.....
Contratante(s).....: CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO - CNPJ/CPF: 06.062.610/0001-04.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID

Área Ampliada.....: 0,00 UNID

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RODOVIA 272, KM 03 VIDAL.....

Município/Estado....: JAPIRÁ/PR.....

Data de Início.....: 19/01/2015..... Data de Conclusão: 28/02/2015.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE: A) IMPLANTAÇÃO DE VALA IMPERMEABILIZADA,
CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2015.....

Observação.....:



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA - TÉCNICO EM MECÂNICA

RICARDO LUIS BONIN

Carteira Profissional: PR-116963/D

Acervo Técnico Nº.: **6655/2017**

Selos de autenticidade: **A 050693**

RNP Nº.: 1708280880

Protocolo Nº.: **2017/00412789**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00412789.

Emitida via Internet em 21/11/2017 15:57:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018
Handwritten signature



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0019931-6

CNPJ

15.006.423/0001-96

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/02/2012

Data de Início de Atividade

01/02/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Frei Policarpo, 367, São Bernardo, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-408

Objeto

Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Estacionamento de veículos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de engenharia.

Capital: R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 800.000,00
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

RICARDO LUIS BONIN
045.935.599-60

Administrador

Sim

Início do Mandato

19/05/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/06/2019

Número: 20193420910

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: BALANCO

Status

Evento (s): BALANCO

COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Observações:

BLOQUEIO(S)

JUDICIAL: PROTOCOLOS:184033110/186673345/186673353/186673361/186673370

AUTOS: 0002087-50.2018.8.16.0171

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOMAZINA

PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DO BLOQUEIO QUE RECAIU SOBRE OS EXECUTADOS E SUAS RESPECTIVAS QUOTAS EMPRESARIAIS.

DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO 1800/96

06/12/2018

19/532226-6



UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 12 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Willian Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Yal.Porm uniao -19-dec-2019-1342-1348-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019
ENVELOPE N°01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP
CNPJ: 15.006.423/0001-96
ENDEREÇO: RUA FREI POLICARPO N° 367 / SÃO BERNADO
TELEFONE: (42) 3523-8103 e-mail: contato@grupoengegreen.com.br

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 117/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS PROPONETES: LR GEOMEMBRANAS LTDA, AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, RICARDO LUÍS BONIN - EIRELLI - EPP E JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI, RECEBIDOS OS ENVELOPES OS MESMOS FORAM RUBRICADOS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E A REPRESENTANTE PRESENTE. NA SEQUÊNCIA FORAM ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, QUE APÓS VISTADOS E CONFERIDOS, CONSIDEROU-SE QUE: AS PROPONENTES AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA E JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EM ACORDO COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADAS HABILITADAS, A PROPONENTE LR GEOMEMBRANAS LTDA É CONSIDERADA HABILITADA, PORÉM APRESENTOU O FGTS VENCIDO, POR TRATAR-SE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM BASE NO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR /2006, A MESMA DEVERÁ SER APRESENTADA EM ATÉ CINCO DIAS SE A MESMA FOR DECLARADA VENCEDORA. A PROPONENTE RICARDO LUÍS BONIN - EIRELLI - EPP APRESENTOU A DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL (ITEM 5.1.3 ALÍNEA 'C') SENDO CONSIDERADA INABILITADA. O CONTADOR DO MUNICÍPIO AFONSO WASMANN NETO EFETUOU A CONFERENCIA DOS BALANÇOS E DA DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE TERMOS DE RENUNCIA CONCEDE-SE PRAZO PARA RECURSO. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A ATA.

Porto União, 19 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN

..... - Presidente da Comissão de Licitação

JIAN CARLOS MALAGUTI

..... - SECRETÁRIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

..... - MEMBRO

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

..... - MEMBRO

TATIANE PARIZOTTO

..... - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI

..... - JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Ata da Sessão TP 014/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com;
contato@grupoengreen.com.br

Data: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 11:25 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a ATA da sessão referente o Processo Licitatório 165/2019 - Tomada de Preços 014/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD). Abre-se prazo para recurso.

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA SESSÃO TP 014-2019.pdf
579.2kB



À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa Catarina.

À empresa RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP número do CNPJ nº 15.006.423/0001-96 com a sede na Rua Frei Policarpo nº 367, Bairro São Bernardo, União da Vitória – Paraná.

Sobre o item 5.1.3 do edital tomada de preço nº014/2019 alínea C “DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES NA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL”. A declaração da empresa foi apresentada em desconformidade ao edital, o edital pedia SOLVENCIA GERAL e a empresa acabou apresentando ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL em sua declaração.

A empresa apresentou junto aos documentos de habilitação. Encontrada na pagina 20 do balanço patrimonial toda a análise econômica financeira da empresa. Foi um erro de digitação formal na hora de colocar os índices na declaração do item 5.1.3 da alínea C.

Primeiramente, importante destacar que a lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligencia nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

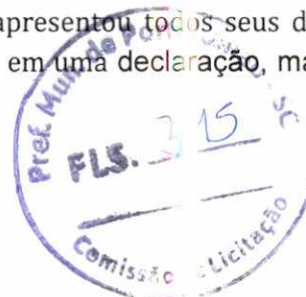
Nesse contexto, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligencias antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligencias prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo á competitividade do certame.” (Acórdão 1795/2015- Plenário)

“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligencia facultada pelo § 3º do art. 43 da lei nº8.666/93”. (Acordão 3615/2013- Plenário)

“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvem critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligencias para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da lei 8.666/1993).” (Acordão 3418/2014 – Plenário).

Não se pode INABILITAR uma empresa que apresentou todos seus documentos dentro do prazo, que teve um erro de digitação formal em uma declaração, mais em seu



balanço patrimonial apresenta o que o edital pede SOLVENCIA GERAL e seus valores. A empresa atende completamente todo o edital.

Como o balanço patrimonial da empresa mostra abaixo .

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI FL. 29
 CNPJ:15.066.423/0001-96 NIRE:41600199316 - 02/02/2012
 Rua R FREI POLICARPO, 367 Bairro: SAO BERNARDO
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-466

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
a. ATIVO CIRCULANTE	1.517.586,24	
b. PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	= 6,65
A empresa tem R\$ 6,65 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ SECA		
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.517.586,24	= 6,65
b. PASSIVO CIRCULANTE	228.169,83	
A empresa tem R\$ 6,65 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.017.006,24	= 1,20
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	
A empresa tem R\$ 1,20 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVENCIA GERAL		
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.578,66	= 2,29
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	
A empresa tem R\$ 2,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.267.325,74	= 0,41
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.578,66	
Capital de terceiros representa 44,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.382.990,42	= 0,48
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.578,66	
Ativo Permanente representa 40,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.382.990,42	= 0,85
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	
Ativo Permanente representa 85,00% o capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	271.402,75	= 0,09
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.900.578,66	
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 9,00% sobre o capital em giro.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	271.402,75	= 0,17
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.633.250,92	
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 17,00% sobre o capital próprio.		



Solicitamos que seja reformulado a decisão tomada a empresa RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP.

E-MAIL: contato@grupoengegreen.com.br

Tefefone: (42) 3523-8103

UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ 20 DE SETEMBRO DE 2019

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI – EPP

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

RG: 905446-1 / CPF: 045.935.599-60

UNIÃO DA VITÓRIA - 20-Set-2019 - 3523-8103



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.886.593/0001-51

Razão Social: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Endereço: AV CENTRAL RS 129 90 BLOCO 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUAPORE /
RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2019 a 05/10/2019

Certificação Número: 2019090602365480815031

Informação obtida em 23/09/2019 07:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Re: Ata da Sessão TP 014/2019

De: Aviserra - Leogenio (vendas01@aviserra.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 24 de setembro de 2019 14:20 BRT

Prezados, boa tarde.

Gostaria da confirmação do recebimento da CRF com data vencimento atualizado.
Desde já agradeço a atenção.



Leogênio Stefanon
Gerente Comercial
Aviserra Soluções Ambientais Ltda.
(54) 3443-3504 | (54) 99952-3085 | (54) 98124-5353
www.aviserra.com.br



From: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
Sent: Thursday, September 19, 2019 11:25 AM
To: vendas01@aviserra.com.br ; atendimento@ljs.com.br ; ADM SIGA ; contato@grupoengegreen.com.br
Subject: Ata da Sessão TP 014/2019

Bom dia,

Segue em anexo a ATA da sessão referente o Processo Licitatório 165/2019 - Tomada de Preços 014/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD).
Abre-se prazo para recurso.

Att.
Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



Recurso Administrativo

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com;
contato@grupoengegreen.com.br; comercial@grupoengegreen.com.br

Data: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 14:25 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o Recurso Administrativo encaminhado pelas empresas referente a Tomada de Preços 014/2019 - Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e instalação de Manta Geomembrana PEAD). Abre-se prazo para contra recurso.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



RECURSO TP 014-2019 AVISERRA.pdf
827.6kB



RECURSO TP 014-2019 ENGEGREEN.pdf
1.2MB



A Prefeitura Municipal De Porto União, Santa Catarina.

Contra Razões em face do recurso administrativo interposto pela Empresa Ricardo Luis Bonin – EIRELI- EPP, no que concerne a sua inabilitação na licitação 014/2019, processo 165/2019, Tomada de Preços para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M2 DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência do respectivo Edital.

A empresa J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40 com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Nova Itaberaba, SC, vêm, respeitosamente, por seu representante que esta subscreve, vem por meio deste apresentar suas contrarrazões ante o recurso administrativo apresentado pela empresa Ricardo Luis Bonin – Eireli – EPP.

Do pedido

A empresa alega em seu recurso que atendeu aos requisitos do edital sobre o item 5,1,3 no que diz respeito ao Balanço Patrimonial (Declaração dos Índices Na Análise Do Balanço Patrimonial)

Ocorre que toda a documentação apresentada, inclusive e especialmente o Balanço Patrimonial foram revisados, analisados por 06 membros, a comissão e uma empresa que se fez presente, e foi verificado pelo EXCELENTÍSSIMO CONTROLADOR do Município incongruência e falta de informações no Balanço apresentado pela empresa que interpõe este recurso.

Alega ela que foi apenas erro de digitação e que seria um excesso de formalidade a decisão de inabilitá-la. Não houve ausência de informação no edital, tanto é que as demais empresas apresentaram seus balanços nos moldes exigidos tanto por lei, como pelo edital.

A omissão de informações dadas pelas empresas participantes, quando exigidas em edital, nada tem de ilegal.

O licitante declarou conhecimento e aceitação dos termos do respectivo edital, bem como declarou atender os requisitos deste.

Diante destes fatos, entendemos não ser justo que uma única empresa deixe de atender ao estabelecido em edital e queira reformar decisão da Comissão Permanente De Licitações, invocando para si o Benefício de desatender formalidade exigida de todos os participantes.

Isto sim, trata-se de tentativa de burlar a lei, prejudicando as demais participantes que atenderam a todas as exigências do edital.

É obrigação do LICITANTE verificar sua documentação antes de apresentá-la, se a empresa reclamante não concordava, deveria ter impugnado o edital dentro do prazo estabelecido, não tentar mudar as regras após ser verificada sua inabilitação por falta ou omissão, ou erro de quem preparou seus documentos.



09.425.934/0001-40
J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Rua: Ernesto Piazza, Nº
Área Industrial - CEP: 89512-000
NOVA ITABERABA - SC

Diante dos fatos, solicitamos que A Comissão mantenha a decisão de inabilitá-la e que seja dado continuidade ao certame, sem prejuízo as demais participantes que atenderam a todas as exigências do edital.

Nestes termos pedimos deferimento as contrarrazões, que a e que se Empresa Ricardo Luis Bonin tenha seu pedido negado e que se dê prosseguimento ao certame, pois trata-se de tentativa de confundir a Comissão, induzindo ao erro e prejudicando os demais participantes.

Nestes termos pede deferimento muito respeitosamente


J.L. Soluções Ambientais

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Rua: Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial - CEP: 89518-000

L NOVA ITABERABA - CC

Nova Itaberaba, 01 de outubro de 2019.

RES: Recurso Administrativo

De: Atendimento LJS (atendimento@ljs.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 1 de outubro de 2019 16:57 BRT

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO CONTRA RECURSO DA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

ATT: MATHEUS CORTELINI

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

LUANA PEDRA HUME EIRELI ME

GRUPO LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

(49) 3327 - 0229 / 3327 - 0361 / 9 9833 - 9010

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 14:26

Para: Aviserra - Leogenio; atendimento@ljs.com.br; ADM SIGA; contato@grupoengeggreen.com.br; RICARDO "ENGEGREEN"

Assunto: Recurso Administrativo

Boa tarde,

Segue em anexo o Recurso Administrativo encaminhado pelas empresas referente a Tomada de Preços 014/2019 - Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e instalação de Manufatura Geomembrana PEAD). Abre-se prazo para contra recurso.

Att.

Depto. de Licitações.



Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251

Willian - 257



CONTRA RAZÕES PORTO UNIÃO.pdf
571.9kB

Porto União (SC), 7 de outubro de 2019.

Of. Jur. n.º 186/2019

Ao Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito que seja analisado o recurso apresentado pela empresa RICARDO LUIS BONIN- EIRELI- EPP por ter sido desabilitada tendo em vista o não atendimento ao item 5.1.3 "c" do edital referente a declaração dos índices na análise do balanço patrimonial, e que nos seja encaminhado parecer para que seja possível responder a empresa e dar andamento ao processo licitatório nº 165/2019- Tomada de Preços 014/2019 que tem como objeto a aquisição e instalação de manta geomembrana PEAD.

Contando com a vossa costumeira atenção, agradecendo antecipadamente e manifestamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/PR 71.344



De acordo com a folha 20, do Balanço Patrimonial da empresa RICARDO LUIS BONIN- EIRELI-EPP, a qual contém os índices solicitados no item 5.1.3 "c" do edital, retornando os solicitados em edital.


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10

Porto União, 07 de outubro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 291/2019

Interessado: Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação Sr. Luiz Ricardo Fantin.

Assunto: Parecer jurídico no processo licitatório 165/2019- Tomada de Preços 014/2019, tendo em vista recurso apresentado pela empresa RICARDO LUIS BONIN-EPP e contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa J.L SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Quanto ao recurso apresentado nota-se que o objeto se atenta a desabilitação por não atendimento ao item 5.1.3 "c" do edital.

Já as contrarrazões alega que toda a documentação foi revisada e analisada pelos membros da comissão e pelo contador solicitando que a comissão mantenha a decisão de inabilitar a empresa recorrente.

Por se tratar de questão de qualificação econômico-financeira foi encaminhado ofício ao Setor de Contabilidade que retornou com o seguinte parecer do Contador Afonso Wasmann Neto: "DE ACORDO COM A FOLHA 20 DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA RICARDO LUIS BONIN- EIRELI-EPP, O QUAL CONTÊM OS ÍNDICES SOLICITADOS NO ITEM 5.1.3 "C" DO EDITAL, ATENDENDO AO SOLICITADO EM EDITAL".

Analisando toda documentação da Empresa recorrente conjuntamente com a ata da sessão da Tomada de Preço nº 14/2019 e com o parecer exarado pelo Contador do Município é observado que, embora contenha erro de digitação na declaração requerida no item 5.1.3 "c" do edital, a sua regularidade encontra respaldo no bojo do balanço apresentado motivo pelo qual é coerente a sua habilitação.

Em situações em que está presente a declaração de índices, o setor técnico responsável não faz juízo de valor sobre o contido no balanço apresentado pelo proponente, motivo pelo qual naquela oportunidade, atendo-se a declaração de índices apresentada opinou-se pela inabilitação.



Desta forma, o Contador do Município analisou toda documentação e reformou sua decisão constante na Ata da sessão, por esse motivo esta Assessoria OPINA pelo recebimento do recurso e das contrarrazões do recurso e no mérito pela habilitação da empresa RICARDO LUIS BONIN-EPP.

É o parecer. S.M.J.



Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 129/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

DANDO SEQUENCIA AO PROCESSO, TENDO RECEBIDO RECURSO E CONTRARRAZÃO OS MESMOS FORAM ENCAMINHADOS À ASSESSORIA JURÍDICA PARA PARECER. DE POSSE DO PARECER JURÍDICO ESTA COMISSÃO DECIDE POR HABILITAR O PROPONENTE RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP. COM RELAÇÃO AO DOCUMENTO APRESENTADO PELA PROPONENTE LR GEOMEMBRANAS LTDA (FGTS VÁLIDO NA DATA DO RECEBIMENTO DO E MAIL) ESTA COMISSÃO DECIDE POR ANEXAR O MESMO NO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA JÁ SE ENCONTRA HABILITADA, SALIENTANDO DE QUE, SE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOVAMENTE O CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS VÁLIDO NA DATA DA CONTRATAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, FICA MARCADO PARA O DIA 11/10/2019 AS 09 HORAS A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS.

Porto União, 8 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

LUIZ RICARDO FANTIN

 - Presidente da Comissão de Licitação

JIAN CARLOS MALAGUTI

 - SECRETÁRIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

 - MEMBRO

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

- MEMBRO

TATIANE PARIZOTTO

- MEMBRO



ATA + PARECERES TOMADA DE PREÇOS 014/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com;
contato@grupoengegreen.com.br

Data: terça-feira, 8 de outubro de 2019 15:51 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a ATA e Pareceres referente a Tomada de Preços 014/2019 -
Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta
Geomembrana PEAD).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

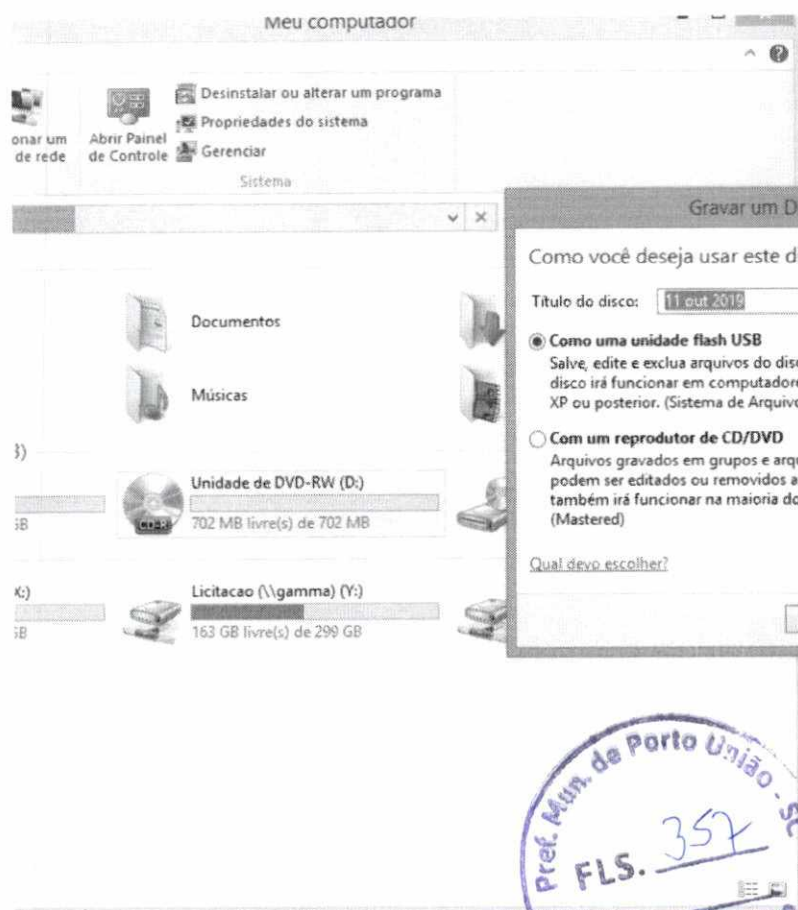
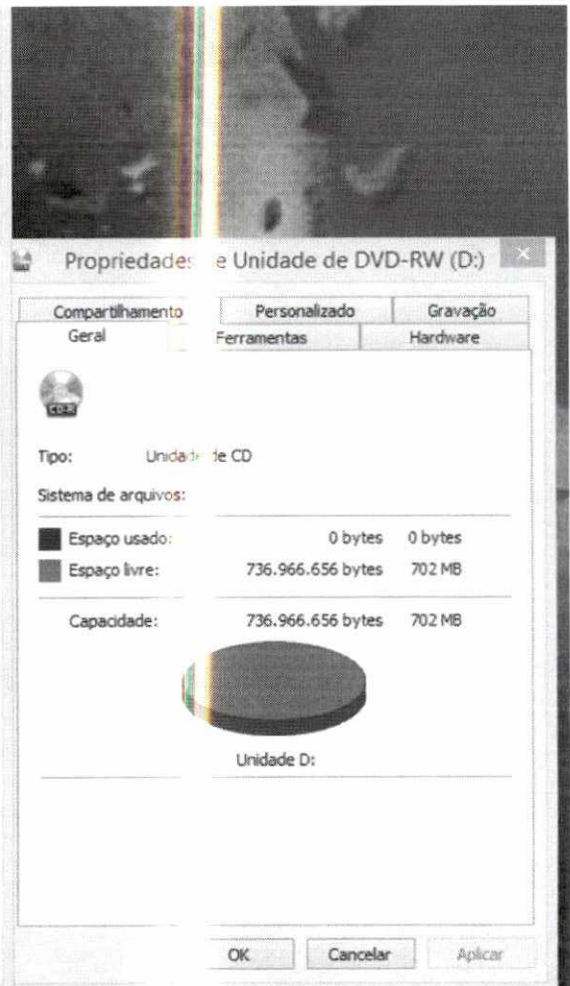
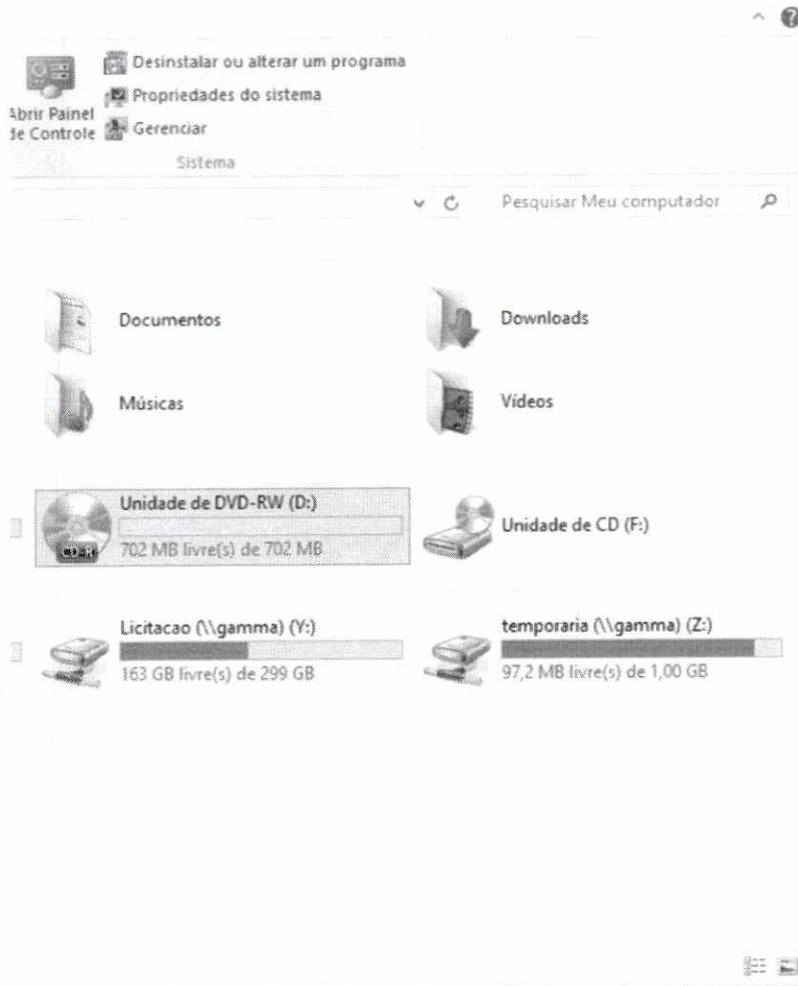
Raylla - 251

Willian - 257



ATA e Pareceres TP 014-2019.pdf
1.4MB





TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

Processo Licitatório n.º 165/2019

Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019

Nome da Empresa: AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.113.877/0001-78
Endereço: Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n.º 65, Dois Lajeados-RS
Telefone: 54 34711093 e mail: admsiga70@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA**, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	7.000m²	Manta geomembrana Polietileno de Alta Densidade (PEAD), na vala e na lagoa, lisa, 1,5mm de espessura + serviço de instalação.	R\$ 6,45	R\$115.150,00
TOTAL GERAL				R\$115.150,00

VALOR TOTAL: R\$115.150,00 (cento e quinze mil e cento e cinquenta reais)

MARCA MATERIAL: Neoplastic

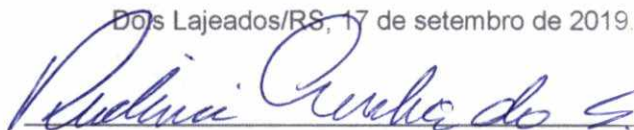
MARCA DO SERVIÇO: Autonomy

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Caixa Econômica Federal, Conta Corrente: 1395-6, Agência: 0846

OBS: No preço proposto estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

Dois Lajeados/RS, 17 de setembro de 2019.



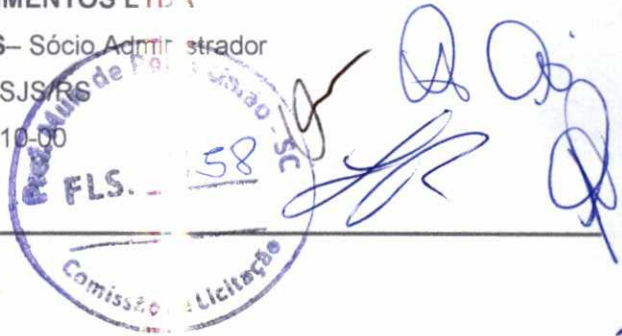
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA

RUDINEI CUNHA DOS SANTOS – Sócio Administrador

RG: 3073650214-SJS/RS

CPF: 912.884.010-00

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS


FLS. 58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 14/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1



Fornecedor: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA NEOCIR ZILIO - Bairro: LOT. NOVA TRICHIANA
Cidade: DOIS LAJEADOS UF: RS CEP: 99220-000
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Inscrição Estadual: 250/00005992
Telefone: 5434711093 Enquadrado como MPE: 0 MPE Local/Regional: 0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1										
1	1,00	SERV	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra	199.036,50	Neoplastic	0,00	0,00	0,0000	115.150,00	115.150,00
									Total do Lote:	115.150,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:


Total Geral: 115.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)

12.113.877/0001-78
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
R. Neocir Zilio, 65, RS 129, KM 109
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99220-000
DOIS LAJEADOS-RS

total por Extenso: (cento e quinze mil cento e cinquenta reais)

DOIS LAJEADOS, 9 de Setembro de 2019


RUDINEI CUNHA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR



Autonomy
EMPREENHIMENTOS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Razão Social:	AUTONOMY EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ:	12113877000178
Endereço:	Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana, n º 65, Dois Lajeados-RS
Telefone:	54 3471 1093
E-mail:	admsiga70@gmail.com

Porto União - 12-Set-2019-13:05-013334-U



Engenheiro de Edificações

Rua Neocir Zilio, Lot. Nova Trichiana

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 C.O.P.: 61.402.248/0001-08 Inscrição
 RUA PEDRO BASTOS DA SILVA, 138
 C.E.P.: 89400-000 Porto União

TOMADA DE PREÇOS
 Nº: 14/2019 - TP
 Itens e Serviços de Engenharia

Profissão Administrativa: 00
 Profissão Licenciada: 566.0018
 Data de Provação: 20/08/2019
 Folha: 01

Fornecedor: J. WALCÍDES AMORIM DE OLIVEIRA
 Endereço: Rua Manoel Pereira 2897 - Bairro Vila Industrial
 Cidade: Nova Itaberaba - UF: SC CEP: 88715-000
 Cnpj: 08.470.890/0001-40 Inscrição Estadual: 205907714
 Telefone: 405.277022 Inscrição em ME E MEI: 095.10048999/01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Marca	Valor	% de	% de	Valor	Valor Unitário	Valor Total
LABE.1	4	UNID	ADESIVO LULA E RETÍCULO DE 7,50X10,50 CM. (20X20) (REAO) COM BARRA E TELA DE SUE	BRUNO LULA	190,00	0,00	0,00	0,00	47,50	190,00
Total do Lote:										190,00

Observações para o Fornecedor:

Total por Exatidão: 190,00 e valor no parâmetro: 190,00

Nova Itaberaba, 11 de Outubro de 2019

JEAN RICHEL, PEDRA RUISE
 Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 14/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
Endereço: Rua Ernesto Piazza S/Nº - Bairro: Área Industrial
Cidade: Nova Itaberaba UF: SC CEP: 89818-000
CNPJ: 09.425.934/0001-40 Inscrição Estadual: 255569734
Telefone: 4933270229 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1										
1	1,00	SERV	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra	199.036,50	70000NEOPLAS	0,00	0,00	0,0000	115.500,00	115.500,00
Total do Lote:										115.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 115.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e quinze mil quinhentos reais)

Nova Itaberaba, 13 de Setembro de 2019

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

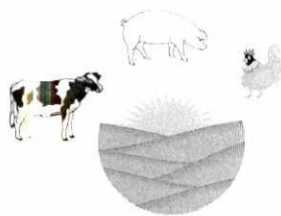
Rua: Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial - CEP: 89818-000
NOVA ITABERABA - SC

JEAN MICHEL PEDRA HUME
Representante Legal

04-10001A00 554.00

04-10001A00 554.00

04-10001A00 554.00



LJS[®]
Soluções Ambientais

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br
Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

Município de Porto União-SC
Processo nº 165/2019
Pregão nº 014/2019

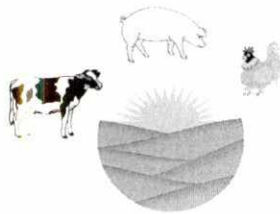
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N°, INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA-SC
TELEFONE: (49) 3327-0229
E-MAIL: atendimento@ljs.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para Aquisição e instalação de 7.000 m² de manta geomembrana (pead), com material e mão de obra, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL:
01	7.000	M ²	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.	R\$16,50	R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).



LJS[®]
Soluções Ambientais

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC
FONE: (49) 3327-0365 (49) 3327-0229 E-MAIL: atendimento@ljs.com.br
Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

Município de Porto União-SC
Processo nº 165/2019
Pregão nº 014/2019

- 1- No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.
- 2- Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

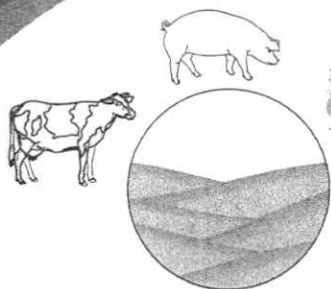
Nova Itaberaba, 09 de Setembro de 2019.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Rua: Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial - CEP: 89818-000

NOVA ITABERABA - SC



LJS®
Soluções Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 09.425.934/0001-40
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA,S/Nº, INDUSTRIAL,
NOVA ITABERABA-SC
TELEFONE: (49) 3327-0229
E-MAIL: atendimento@ljs.com.br



[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 14/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP**
Endereço: RUA FREI POLICARPO, 367 - Bairro: SÃO BERNARDO
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-408
CNPJ: 15.006.423/0001-96 Inscrição Estadual: 90645130-17
Telefone: 4235238103 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1										
1	1,00	SERV	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra	199.036,50	ENGEGREEN	0,00	0,00	0,0000	199.036,50	199.036,50
									Total do Lote:	199.036,50

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 199.036,50

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e noventa e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)

15.006.423/0001-96

RICARDO LUIS BONIN

EIRELI - EPP

Rua Frei Policarpo, 367
Centro CEP 84.600-000
União da Vitória Paraná

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN
PROPRIETÁRIO

UNIÃO DA VITÓRIA, 18 de Setembro de 2019

CNPJ: 15.006.423/0001-96



NOME DA EMPRESA: RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP

CNPJ: 15.006.423/0001-96

ENDEREÇO: RUA FREI POLICARPO N°367

BAIRRO: SÃO BERNARDO

UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

TELEFONE: 42- 3523-8103

Apresente nossa proposta para objeto do presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO N°014/2019**, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

Valor Total: R\$ 199.036.50 (cento e noventa e nove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Obs.: No preço proposta estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS (sessenta dias da data – limite para entrega dos envelopes).

UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ 18 DE SETEMBRO DE 2019

Ricardo Luis Bonin

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI – EPP

RICARDO LUIS BONIN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

RG: 905446-1 / CPF: 045.935.599-60



15.006.423/0001-96
RICARDO LUIS BONIN
EIRELI - EPP
Rua Frei Policarpo, 367
Centro CEP 84.600-000
União da Vitória Paraná

Rua Frei Policarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103



Pref. Porto União -16-Ser-2019-15121-013598-277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI – EPP

CNPJ: 15.006.423/0001-96

ENDEREÇO: RUA FREI POLICARPO Nº 367 / SÃO BERNADO

TELEFONE: (42) 3523-8103 e-mail: contato@grupoengegreen.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 14/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**
Endereço: AVENIDA CENTRAL - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: GUAPORÉ UF: RS CEP: 99200-000
CNPJ: 11.886.593/0001-51 Inscrição Estadual: 0590048570
Telefone: 5434433504 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1										
1	1,00	SERV	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra	199.036,50	Engepol	0,00	0,00	0,0000	123.200,00	123.200,00
									Total do Lote:	123.200,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 123.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

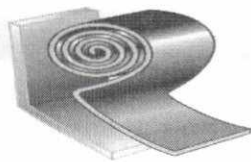


11.886.593/0001-51
L. R. GEOMEMBRANAS LT.
Av. Central, 25 - RS 129
Distrito Industrial
CEP- 99200-000 - Guaporé-RS

Total por Extenso: (cento e vinte e três mil duzentos reais)

GUAPORÉ, 18 de Setembro de 2019

LEONARDO COLLA
SÓCIO DIRETOR



LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.

Av. Central, 25 - Distrito Industrial

Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665

CEP 99200-000 GUAPORÉ - RS

CNPJ: 11.886.593/0001-51

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: LR GeomembranasLtda	
CNPJ: 11.886.593/0001-51	
Endereço: Avenida Central, 90, Distrito Industrial, Guaporé-RS	
Telefone / fax / e mail: vendas01@aviserra.com.br	

Tomada de Preços n.º 014/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

Ite m	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário RS	Valor Máximo Total RS
01	7.000	METRO QUADRADO	AQUISICAO E INSTALACAO DE GEOMEMBRANA PEAD COM ESPESSURA DE 1,50MM	17,60	123.200,00

Valor Total: R\$ 123.200,00 (centro e vinte e três mil e duzentos reais)

No preço proposto estão incluídas TODAS as despesas necessárias para a execução dos serviços ora licitados.

Declaramos que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completarealização

VALIDADE DAPROPOSTACOMERCIAL:60(sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

11.886.593.0001-51

L. R. GEOMEMBRANAS LTDA.

Av. Central, 25 - RS 129
Distrito Industrial

CEP- 99200-000 - Guaporé-RS

Guaporé, 19 de setembro de 2019.

LR GEOMEMBRANAS LTDA
Leogênio Stefanon
Representante
RG: 5098015828 SSP-RS



AO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: LR GEOMEMBRANAS LTDA
CNPJ: 11.886.593/0001-51
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 25
BAIRRO: DESTrito INDUSTRIAL
CIDADE: GUAPORÉ – CEP 99.200.00
E-MAIL: VENDAS01@AVISERRA.COM.BR
TELEFONE: (54) 3443 3504



Porto União - 19-Set-2019-09:10-013604-272

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 135/2019 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EFETUAR A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS: LR GEOMEMBRANAS LTDA, RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP, AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. EFETUADA A ABERTURA, CONFERIDAS AS PROPOSTAS ESCRITAS QUE REGISTRARAM OS SEGUINTE VALORES: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 115.150,00, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI R\$ 115.500,00, LR GEOMEMBRANAS LTDA R\$ 123.200,00 E RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP R\$ 199.036,50. SEGUIU-SE PARA A LEITURA DO CD, CONTENDO AS PROPOSTAS NO PROGRAMA BETHA. ONDE FOI VERIFICADO QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LR GEOMEMBRANAS LTDA E RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP FORAM APRESENTADAS CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SENDO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS. A PROPONENTE AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA FOI DESCLASSIFICADA TENDO EM VISTA QUE APRESENTOU O CD "VAZIO", PORTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL, O PROPONENTE JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI FOI DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO APENAS CÓPIA DA PROPOSTA E NÃO O ARQUIVO "AC_LICITAÇÃO" DA PROPOSTA. DIANTE DOS FATOS, FICA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME A PROPOSTA DE PREÇOS DA PROPONENTE LR GEOMEMBRANAS LTDA COM O VALOR DE R\$ 123.200,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). NADA MAIS A RELATAR.

Porto União, 11 de Outubro de 2019

COMISSÃO:


LUIZ RICARDO FANTIN

JIAN CARLOS MALAGUTI

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

TATIANE PARIZOTTO

 - Presidente da Comissão de Licitação

 - SECRETÁRIO

 - MEMBRO

 - MEMBRO

 - MEMBRO



Ata de Reunião da Comissão

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com;
contato@grupoengegreen.com.br

Data: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 14:30 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata de Reunião da Comissão referente a Tomada de Preços 014/2019 - Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TP 014-2019.pdf
562.6kB



Recurso Tomada de Preço nº 014/2019

De: João Luís - Autonomy (joaodacunha88@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 17 de outubro de 2019 14:36 BRT

Boa tarde,

Inconformados com a decisão de desclassificar nossa proposta, sendo que a mesma seria vencedora do certame, enviamos em anexo nosso recurso, que mereceria uma atenção especial e ser apreciado pela comissão de licitação. Caso a mesma não seja apreciada e aceita, entraremos com um mandado de segurança para corrigir essa decisão dessa digna comissão de licitação.

Grato pela atenção.

João Luis da Cunha

CREA-RS 180264

Gerente Comercial

(54) 3471-1093

(54) 99971-8346

Autonomy Empreendimentos Ltda.

www.instalacaogeomembrana.com.br



Recurso Folha 1.pdf
259.2kB



Recurso Folha 2.pdf
344.4kB



Recurso Folha 4.pdf
515.2kB



Recurso Folha 3.pdf
525.3kB



Recurso Folha 5.pdf
429.4kB



Recurso Folha 6.pdf
344.7kB





RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 014 / 2019.

Autonomy Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.113.877/0001-78, com sede na Rua Neocir Zilio, 65, na cidade de Dois Lajeados-RS, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,



contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

✓

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedeu que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a proposta em mídia digital (CD) encontrava-se em branco.

Ocorre que, a aludida desclassificação afigurou-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

Convém salientar que os constituintes, por ocasião da elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preocupados com a transparência e legalidade nas licitações públicas, inseriram no texto ordenamento claro e objetivo. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, (...)

A Lei de Licitações estabelece que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento



γ

nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A Constituição Federal reza ainda que:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Sobre o tema, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles ensinou que:

"Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".^[1]

Portanto, a exigência de apresentação da proposta em mídia digital/pendrive em licitação presencial deveria ser rechaçada pela falta de amparo legal.

De qualquer forma, ainda que se considere que tal exigência seja eficaz pela falta de impugnação ao edital, entendemos que a desclassificação da consulente no certame seja equivocada e não poderá prosperar, sobretudo porque revestida de excesso de rigor. Afinal, se a proposta física foi apresentada, inclusive aquela impressa via programa da prefeitura, o que significa que as formalidades legais atinentes a modalidade foram atendidas.

E, sob tal aspecto, convém salientar que a autoridade responsável pela condução do certame deverá se ater exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens



γ

requeridos para a habilitação, justamente com o desiderato de se evitar que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ou seja, requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade nas decisões.

Agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que a autoridade responsável pela condução do certame deve ter sempre em vista, de um lado, atender ao interesse público e, de outro, à finalidade específica. Na definição de Seabra Fagundes, "a finalidade é o resultado prático que se procura alcançar" com o emprego da lei e procedimentos adequados, ou seja, o desencadear de um procedimento licitatório deve sempre culminar em fins específicos e determinados, evitando, sempre que possível, formalidades desnecessárias e coibindo o emprego de excessos.

Marino Pazzaglini Filho, em sua obra "Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública", leciona que:

"a aplicação desses princípios (razoabilidade e proporcionalidade) significa examinar, por um lado, os fatos concretos, que ensejam a conduta da Administração Pública, ostentam motivos razoáveis e, por outro lado, se a medida simplesmente é, além de pertinente, adequada e suficiente para o atendimento efetivo ao fim público (resultado prático de interesse da sociedade) necessária e exigível para alcançá-lo; e proporcional ao binômio benefício e ônus para a coletividade".

Ademais, a licitação do tipo menor preço, como o próprio nome esclarece, busca a oferta mais vantajosa à Administração Pública, de modo a poupar o erário de gastos desnecessários.

Art. 3º. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração...**

Por este motivo, os administradores públicos devem sempre adotar uma postura imparcial, velando pela participação do maior número de proponentes possível. Afinal, conforme assevera Toshio Mukai, "**a disputa entre os proponentes é tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar a competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo**".^[III]

Nesse sentido, nossa jurisprudência:



"Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (TJRGS – RDP 14, pág. 240)

- não foi em momento algum apontada que a falta da proposta da mídia digital acarretou algum ônus ao andamento do certame;

Citando o Acórdão 917/2019 TCE/PR Pleno.

No caso analisado, o TCE/PR concedeu liminar para suspender pregão presencial, pelo fato da Prefeitura ter extrapolado os limites do rol taxativo previsto entre os artigos 27 e 31 da Lei 8.666/93 referente as condições de habilitação.

Embora a proposta em mídia digital (cd/pendrive) acarrete em celeridade na condução do certame, não encontra amparo legal a exigência de propostas em 2 formatos, impressa e eletrônica, visto que limita a competitividade e afasta a obtenção da proposta mais vantajosa.

Sobre o tema, o TCE/MG já se manifestou nos seguintes termos: "A exigência de apresentação de mídia digital para formulação de propostas comerciais deve ser justificada pela Administração e não constar no edital como critério de classificação da empresa licitante". TCE/MG – DENÚNCIA 951257. Data da Publicação 04/08/2017.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência da proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.



III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

Dois Lajeados-RS, 17 de outubro de 2019.



Rudinei Cunha dos Santos

Sócio Proprietário



12.113.877/0001-78

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA

R. Nêstor Zilio, 65, RS 129, Km
Loteamento Nova Trichiana - CEP 99...
DOIS LAJEADOS-RS

Tomada de Preços 014/2019.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com;
contato@grupoengreen.com.br; joaodacunha88@gmail.com

Data: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 17:09 BRT

Boa tarde,

Tendo em vista a decisão de desclassificação de proposta, segue em anexo recursos referente a Tomada de Preços 014/2019 - Processo 165/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD) para verificação, abre-se prazo para contrarrazão.

Att.
Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

-  Recurso Folha 1.pdf
259.2kB
-  Recurso Folha 2.pdf
344.4kB
-  Recurso Folha 3.pdf
525.3kB
-  Recurso Folha 4.pdf
515.2kB
-  Recurso Folha 5.pdf
429.4kB
-  Recurso Folha 6.pdf
344.7kB



Re: Tomada de Preços 014/2019.

De: Aviserra - Leogenio (vendas01@aviserra.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 24 de outubro de 2019 14:45 BRT

Prezados, boa tarde

Segue **contrarrazoes** referente ao recurso apresentado pela empresa Autonomy.
Aguardo confirmação de recebimento.



Leogênio Stefanon
Gerente Comercial
Aviserra Soluções Ambientais Ltda.
(54) 3443-3504 | (54) 99952-3085 | (54) 98124-5353
www.aviserra.com.br



From: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Sent: Monday, October 21, 2019 5:09 PM

To: Aviserra - Leogenio ; Atendimento LJS ; ADM SIGA ; contato@grupoengegreen.com.br ; JoÃ£o LuÃs - Autonomy

Subject: Tomada de Preços 014/2019.

Boa tarde,

Tendo em vista a decisão de desclassificação de proposta, segue em anexo recursos referente a Tomada de Preços 014/2019 - Processo 165/2019 (Objeto: Aquisição e Instalação de Manta Geomembrana PEAD) para verificação, abre-se prazo para contrarrazão.

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br/

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

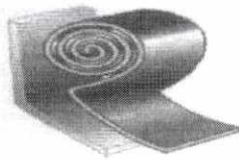


Willian - 257



Contrarrazões - LR Geomembranas - Prefeitura de Porto União-compactado.pdf
857.5kB





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

**A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações Sr. Luiz Ricardo Fantin

REF.: Tomada de Preços Nº 0014/2019

A LR GEOMEMBRANAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.886.593/0001-51, com sede à Av. Central nº 25 – RS129 - Bairro Industrial no município de Guaporé/RS – CEP: 99.200-000, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Rodrigo Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.799.100.97, RG nº 2060535842-SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº. 1300, Bairro Centro, na cidade de Guaporé-RS, com fundamento no artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas

CONTRARRAZÕES

Ao descabido recurso apresentado pela empresa **Autonomy Empreendimentos Ltda** perante essa distinta administração que de forma absolutamente idônea havia desclassificado a **RECORRENTE**.

DOS FATOS:

1. A **CONTRARRAZOANTE** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada e classificada.
2. O mesmo cuidado em respeitar às exigências feitas por essa Administração, através do instrumento convocatório dessa Tomada de Preços, não foi observado na proposta entregue pela licitante **Autonomy Empreendimentos Ltda**, a qual, indubitavelmente, deixou de atender ao que foi exigido no diploma editalício, deixando de apresentar a proposta no formato previamente estabelecido por esse certame, fato pelo qual não teria como ser classificada.





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

3. A licitante foi devidamente desclassificada ao apresentar proposta claramente em desacordo com os termos estipulados pelo diploma editalício. Fato é que essa empresa apresentou proposta em formato distinto daquele que foi solicitado pela Administração, assim classificá-la, seria uma afronta à Isonomia, à Objetividade do julgamento e à Concorrência Justa.
4. A clareza da necessidade de desclassificação da empresa se mostra evidente quando da análise da Ata de Realização da Tomada de Preço, identificou-se que o CD apresentado encontrava-se vazio, portanto, em desacordo com o que o Edital estabelecia no item:

“6.4 - Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital;

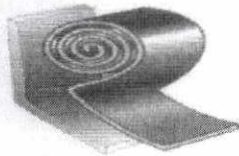
6.5 - O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.”

5. A RECORRENTE foi desclassificada nos termos do item 8.4.2 do edital, que determina:
“8.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que: a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital.”
6. O instrumento convocatório não poderia ser mais cristalino ao determinar a desclassificação das propostas incompletas ou incorretas.
7. A Objetividade do julgamento nos procedimentos licitatórios impede, de forma expressa, a desclassificação de propostas por quesitos subjetivos e/ou que não estejam claramente definidos no instrumento convocatório.
- 8.. Desta forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pela Comissão e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios.

DA JUSTIFICATIVA:

1. O procedimento licitatório tem como característica principal, a escolha de empresa para executar um contrato pretendido pela Administração. Essa escolha deve ser feita dentro de parâmetros previamente definidos no edital, os quais são imutáveis depois apresentadas as propostas. Assim, a **Autonomy Empreendimentos Ltda**, indiscutivelmente, não atendeu às determinações do edital e, portanto, tem que ter sua proposta desclassificada dessa tomada de preços.





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 - Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ - RS
CNPJ: 11.886.993/0001-51

2. O procedimento a ser seguido no certame licitatório deve transcorrer exatamente conforme determina o edital, é o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, que a Lei de Licitações, Lei 8.666/93, traz, juntamente com a própria definição de licitação, logo no seu terceiro artigo. Assim é a aplicação do Artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada EM ESTRITA CONFORMIDADE com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da VINCULAÇÃO ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (grifos nossos)

3. Destacamos o entendimento do mais preclaro de todos os autores desta matéria, o saudoso Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles, *Licitação e contrato administrativo*, 10 ed. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 29, que assim nos ensina sobre a vinculação ao edital:

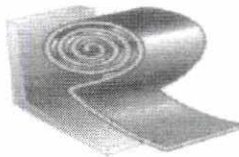
“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.”

“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato se afastasse do estabelecido, e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.” (grifos nossos)

4. Interessante, também, é reproduzir o que diz o respeitadíssimo Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de direito administrativo*, 5 ed., São Paulo: Malheiros, 1994, pp. 271 e 272:

“13. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás está consignado no art. 41 da lei 8.666.”





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 – Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ – RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

“14. O princípio do julgamento objetivo, almeja como é evidente, **impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora.**” (grifos nossos)

5. A Comissão para determinar a classificação ou não de uma proposta deve ater-se ao que está estipulado no edital. A liberdade para desprezar falhas irrelevantes aplica-se exclusivamente àquelas em que o edital não classificou como importantes. No caso das declarações não apresentadas, dos catálogos omissos e da ausência de informações essenciais em alguns catálogos entregues, o instrumento convocatório determinou expressamente a forma de apresentação, por conseguinte, não podemos considerar falhas insignificantes para o processo. Vejam nesse sentido o ensinamento do preclaro Prof. Marçal Justen Filho, *Comentário à lei de licitações e contratos administrativos*. 5 ed. São Paulo: Dialética. 1998. pp. 434:

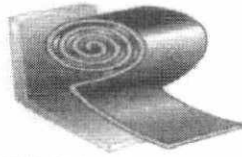
“Se na oportunidade da edição do ato convocatório, a Administração reputou relevante certa exigência, não pode voltar atrás posteriormente. Não se admite que, na ocasião do julgamento, seja alterada a natureza da exigência (e, portanto, do vício). Não se pode ignorar uma exigência que fora veiculada como referida ao interesse público. Assim, se o ato convocatório exige planilhas, informações complexas, demonstrativos etc., sua ausência e causa de desclassificação. **Se o ato convocatório impôs determinado requisito formal, há que reputar-se relevante e fundamentada a exigência – mormente se inexistiu tempestiva impugnação pelos licitantes. Era do conhecimento de todos que a exigência deveria ser cumprida. Quem não o fez, deverá arcar com as consequências da sua omissão.**” (grifos nossos)

6. Por fim transcreveremos a palavra do eminente conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Roque Citadini, *Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas*, 2. ed – São Paulo: Editora Max Limonad. 1997, pp 319:

“Como afirmado, a **primeira verificação diz respeito à conformidade das propostas com o ato convocatório**, não podendo a Administração se afastar das condições e exigências que fez, igualmente a todos quanto se interessassem. **Não pode**, por isso, inovar ou mudar, **quer acrescentando, quer diminuindo aquelas exigências**. Disto resulta o especial cuidado na elaboração do ato de convocação, o qual não pode ter redação ambígua, que impeça sua correta interpretação, pois, só é aceitável a desclassificação por motivo relevante, do qual se possa, com clareza, **demonstrar a afronta a requisito objetivo do ato convocatório.**” (grifos nossos)

Tendo em vista que as falhas verificadas na proposta da **RECORRENTE**, afrontam requisitos objetivamente indicados no ato convocatório, não há necessidade de apresentarmos esta justificativa. Assim, a única decisão sustentável é a desclassificação da proposta da licitante que flagrantemente desrespeitou o edital.





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas Ltda.
Av. Central, 25 - Distrito Industrial
Fones: (54) 3443-3504 / (54) 3443-5665
CEP 99200-000 GUAPORÉ - RS
CNPJ: 11.886.593/0001-51

DA SOLICITAÇÃO:

1. Dado o julgamento exato que foi deferido por essa nobre Comissão, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da **RECORRENTE Autonomy Empreendimentos Ltda.**
2. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos e a aceitação de um contrato duvidoso que poderia trazer prejuízos à Administração Pública e até mesmo à sociedade como um todo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Guaporé, 24 de outubro de 2019.

11.886.593/0001-51

LR GEOMEMBRANAS LTDA

LR GEOMEMBRANAS LTDA Av. Central S 129,90 Bloco 01
Rodrigo Colla Dist. Ind. - C 99200-000 GUAPORÉ-RS
Sócio Diretor
RG: 2060535842 SSP -RS



Porto União, 30 de outubro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 355/2019

Interessado: Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação Sr. Luiz Ricardo Fantin.

Assunto: Parecer Jurídico no processo licitatório 165/2019- Tomada de Preços 014/2019, tendo em vista recurso apresentado pela empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA., e contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa LR GEOMEMBRANAS LTDA.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Quanto ao recurso apresentado nota-se que o objeto se atenta a desclassificação por não atendimento ao item 18.9 do edital

Já as contrarrazões alega que o julgamento pela Comissão foi corretamente proferido, solicitando que o recurso seja indeferido.

É o relatório.

O Edital da licitação disciplina a forma de entrega da documentação, razão pela qual o interessado em participar da licitação deverá se atentar aos requisitos exigidos e entregar a proposta conforme exigido pela Administração.

É nesse sentido que o relatório expedido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina já se posicionou:

“Desse modo, entende-se que o pregoeiro ao desclassificar 2 interessadas, inclusive a representante, conforme ata da sessão pública do pregão à fl. 13, por não apresentar no envelope proposta em CD ou PEN Drive, exigência esta, que estava prevista no subitem 5.1 do ato convocatório, não praticou nenhuma ilegalidade, apenas cumpriu com o princípio da vinculação ao edital. Assim, não se vê motivos para acolher a alegação do representante.”¹

Sobre a questão, a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se

¹ Processo: REP-15/00217120 - Relatório: DLC - 205/2015 - Instrução Singular.



a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.


O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige [...].²

Desta forma, a recorrente não assiste razão em ter a decisão da comissão reformada, pois não atendeu com o item 18.9 do edital.

Diante do exposto, OPINO pela improcedência do recurso apresentado e pela manutenção da desclassificação da empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344



² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. Editora Atlas. São Paulo: 2012. p.244

Parecer Jurídico TP 014/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas01@aviserra.com.br; atendimento@ljs.com.br; admsiga70@gmail.com
contato@grupoengegreen.com.br; joaodacunha88@gmail.com

Data: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 08:53 BRT

Bom dia,

Segue em anexo o Parecer Jurídico referente recurso e contrarrazão da Tomada de Preço 014/2019 - Processo Licitatório 165/2019 (Objeto: Aquisição e instalação de manta geomembrana PEAD), informamos que o processo seguirá para fase de homologação.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



PARECER JURÍDICO TP 014-2019.pdf
3MB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2019
- b) Licitação Nr.: 14/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 31/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 200288 - LR GEOMEMBRANAS LTDA	1	0,0000	123.200,00
Total por Fornecedor:	1		123.200,00
Total:	1		123.200,00

Porto União, 31 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.000 M² DE MANTA GEOMEMBRANA (PEAD), com material e mão de obra, as demais características são as constantes do Termo de Referência deste Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 200288 - LR GEOMEMBRANAS LTDA	1	0,0000	123.200,00
Total por Fornecedor:		1		123.200,00
Total:		1		123.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.026.4.4.90.00.00.00.00.00 (39), 2.018.4.4.90.00.00.00.00.00 (51)

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014101875

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LR GEOMEMBRANAS LTDA**
Endereço: **AV CENTRAL, 25, RS 129
INDUSTRIAL, GUAPORE - RS**
CNPJ: **11.886.593/0001-51**

Certificamos que, aos 31 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **29/12/2019**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V

Autenticação: **0023802203**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.886.593/0001-51

Razão Social: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Endereço: AV CENTRAL RS 129 90 BLOCO 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUAPORE /
RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101403415537853134

Informação obtida em 31/10/2019 15:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

Contrato de aquisição e prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União, e a empresa LR Geomembranas Ltda.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta nº 126, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominado contratante, e a empresa LR Geomembranas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Avenida Central, Nº 25, Bairro Distrito Industrial, cidade de Guaporé CEP: (54) 3443-3504, Estado Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.593/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Colla, (ou representante legal), a seguir denominada contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 165/2019, modalidade Tomada de Preços 014/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição e instalação de 7.000 m² de manta geomembrana (PEAD), com material e mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Procedimento Licitatório nº 165/2019 modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7.000	Metro quadrado (m ²)	Aquisição e instalação de geomembrana (PEAD) com espessura de 1,50 mm.	17,60	123.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão em até 20 (vinte) dias a partir da entrega dos serviços, com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados. No



Luiz *20* *19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- d) As Notas Fiscais/Faturas deverão indicar os números da conta corrente, agência e banco da vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à vencedora antes de paga ou relevada multa, que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto união
Unidade 0207 - Secretaria Municipal de Transp. Obras Servs. Públicos
Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 39*

*Atividade 2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 51*

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES



Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, **perceber** o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, até o décimo primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do objeto constante na **CLAUSULA PRIMEIRA**, será aplicável a **CONTRATADA**, multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da **CONTRATAÇÃO**, por dia útil, excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO



Lu *19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

O presente contrato poderá ser rescindido pela contratante, de pleno direito, a qualquer tempo, antes mesmo do término de sua vigência, em especial nos seguintes casos:

- a. transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal do Contratante;
- b. persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na Cláusula sétima deste instrumento;
- c. manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada de cumprir com as obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato unilateralmente pelo Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Contratante, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- b) ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e empregados especialmente para execução do contrato, desde que necessários para a garantia da continuidade, até a resolução final do impasse;
- c) responsabilização por prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme segue:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo previsto para entrega e execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

PARÁGRAFO QUARTO - O transporte de material, de pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros serão por conta da contratada;

PARÁGRAFO QUINTO A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

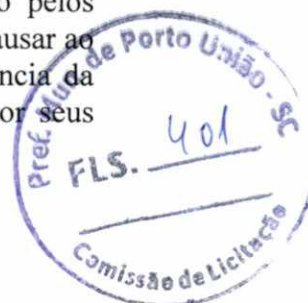
PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

PARÁGRAFO NONO - A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

Cu *19*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 346/2019

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

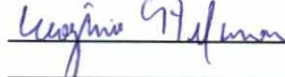
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 31 de outubro de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


LR Geomembranas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

 5098015828



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2225998

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa G.A. LIGESKI.
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 146/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2226003

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 146/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas GABRIEL FARY – ME e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI – ME.
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 148/2019

Publicação Nº 2226010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 204/2019.
Pregão Presencial 148/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA – EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP e Mercado Koserá Ltda – EPP.
Porto União SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2226025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.
Tomada de Preços 011/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.
Porto União SC, 30 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Publicação Nº 2226030

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 165/2019.
Tomada de Preços 014/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa LR Geomembranas Ltda.
Porto União SC, 31 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União SC, 29 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
José Lucas Moreira Empreendimentos.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 343/2019

Publicação Nº 2226023

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 343/2019.
Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos.
Valor: R\$ 29.255,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 011/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 30 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kolf Engenharia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 346/2019

Publicação Nº 2226027

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 346/2019.
Partes: Município de Porto União e LR Geomembranas Ltda.
Objeto: Aquisição e instalação de 7.000 m² de manta geomembrana (PEAD).
Valor: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 014/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
LR Geomembranas Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 347/2019

Publicação Nº 2225994

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 347/2019.
Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & CIA LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A à Z".
Valor: R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 137/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Capablanca de Souza & CIA LTDA – ME.
Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



OFÍCIO nº 05/2020 – PLAN

Da: Secretaria Municipal de Planejamento.

Para: Departamento de Licitações

Referente: Ordem de serviço

Por meio deste, venho solicitar a emissão da ordem de serviço do contrato 346/2019, referente a aquisição e prestação de serviços da empresa LR Geomembranas Ltda

Processo Licitatorio 165/2019. Tomada de Preço 014/2019.



Ricardo Dragoni
Secretario de planejamento



Recebido
Q.
14/02/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa LR Geomembranas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Avenida Central, Nº 25, Bairro Distrito Industrial, cidade de Guaporé estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.593/0001-51 a efetuar a entrega e instalação de 7.000 m² de manta geomembrana (PEAD) com espessura de 1,50 mm, incluindo material e mão de obra, referente ao Processo Licitatório nº 165/2019, modalidade de Tomada de Preços 014/2019.

Porto União, 14 de janeiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





LR GEOMEMBRANAS

LR Geomembranas LTDA. – Garantia Limitada – Serviço de Instalação de Geomembrana

Data Efetiva: 11/02/2020

Nome do Comprador: Prefeitura Municipal de Porto União
Endereço: Rua Padre Anchieta, 126, Centro
Cidade/UF: Porto União/SC CEP: 89400-000

Tipo de Geomembrana/Descrição: Geomembrana PEAD 1,5 mm
Notas Fiscais Nº: 202000000000000001

A LR Geomembranas LTDA garante que cada rolo de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) é livre de defeitos de fabricação (como definido nas especificações de material do contrato) e é capaz de suportar intempéries normais por um período de 5 anos a partir da data efetiva acima para uso normal em aplicações aprovadas.

Esta garantia limitada não inclui avarias ou defeitos na Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) resultantes de força maior, casualidade ou catástrofe natural, entre outras coisas, a exposição da Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) a substâncias químicas nocivas, ou aplicação ou instalação impróprias.

Caso ocorram defeitos ou perda prematura do uso dentro do escopo da Garantia Limitada acima, a LR Geomembranas LTDA, na sua opção, reparar ou substituir a Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em uma base proporcional ao preço atual de maneira a cobrar do Comprador/Usuário somente por aquela parte de material danificado. A LR Geomembranas LTDA terá o direito de inspecionar e determinar a causa de qualquer suposto defeito na Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e tomar os passos apropriados para reparar ou substituir a Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) caso um defeito exista que esteja coberto sob esta garantia. Esta Garantia Limitada estende-se a instalação de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 1,5 mm.

Qualquer reivindicação para qualquer violação desta garantia deve ser feita por escrito, por correio certificado, por dentro de dez (10) dias a contar do dia em que se tornou ciente do suposto defeito. Caso o aviso requerido não seja dado, o Comprador e o Comprador não deve ter qualquer direito sob esta garantia. A LR Geomembranas LTDA não deve ser obrigada a realizar reparos ou substituições sob esta garantia a não ser que, o até que, a área a ser reparada ou substituída esteja limpa, seca e desobstruída. Isto inclui, mas não se limita, a remoção de resíduos e líquidos de qualquer tipo. Após a inspeção ficar determinado que não existe reivindicação sob esta Garantia Limitada, o Comprador deve reembolsar a LR Geomembranas LTDA pelos seus custos e associados com a inspeção do local.

No caso de recurso exclusivo deste falhar no seu propósito essencial e somente neste caso, o Comprador deve ser autorizado a um retorno do preço de compra para a quantidade de material que a LR Geomembranas LTDA determinar ter violado a garantia fornecida aqui. A LR Geomembranas LTDA não deve ser responsável por avarias diretas, indiretas, consequentes ou incidentes resultantes de uma violação desta garantia incluindo, mas não limitado a, danos por perda de produção, lucros cessantes, ferimentos pessoais ou avaria de propriedade. A LR Geomembranas LTDA não deve ser obrigada a reembolsar ao Comprador por qualquer reparo, substituição, modificação ou alteração feitas pelo Comprador a não ser que a LR Geomembranas LTDA tenha especificamente autorizado por escrito, os ditos reparos, substituições, modificações ou alterações antes que elas tenham sido feitas. A responsabilidade da LR Geomembranas LTDA sob esta garantia deve em nenhum caso exceder o custo do substituição do material vendido ao Comprador para a instalação em particular na qual ele falhou.

A LR Geomembranas LTDA não assume nem autoriza a qualquer pessoa que não seja o abaixo-assinado da LR Geomembranas LTDA assumir este, bem como qualquer responsabilidade adicional ligada a geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) feitas nas bases da Garantia Limitada. Esta Garantia Limitada para a LR Geomembranas LTDA, é concedida em lugar de todas as outras garantias de material possíveis, seja expressa ou subentendida. O Comprador renuncia todas as outras garantias possíveis.

A Garantia Limitada é estendida ao comprador/proprietário e é intransferível e inassável, ou seja, não existem terceiros beneficiários desta garantia.

O Comprador reconhece por consentimento que a Garantia Limitada dada aqui é aceita em preferência a qualquer outra garantia de material possível.

LR GEOMEMBRANAS NÃO FAZ QUALQUER GARANTIA DE QUALQUER TIPO OUTRA DO QUE É MENCIONADA AQUI. ESTA É A ÚNICA GARANTIA QUE SE APLICA AO MATERIAL FORNECIDO POR MEIO DESTA E POR MEIO DE QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO. A LR GEOMEMBRANAS LTDA RENUNCIA QUALQUER RESPONSABILIDADE PARA QUALQUER GARANTIA DADA POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, SEJA ESCRITA OU ORAL.

Eu, por meio deste declaro ter lido e entendido a Garantia Limitada acima e precedente e concordo com tal assumindo abaixo.

NOME DO COMPRADOR: Prefeitura de Porto União

LR Geomembranas: Leonardo Colla – Sócio Gerente

ASSINATURA _____ DATA: 11/02/20

ASSINATURA:  _____ DATA: 11/02/2020

Jurado diante de mim neste dia 11 de fevereiro de 2020





1. Responsável Técnico

JOSUE CRISTOVAO BENVEGNI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2217591746

Registro: 158071-6-SC

Empresa Contratada: LR GEOMEMBRANAS LTDA

Registro: 169636-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 123.200,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 28/01/2020

Finalidade:

Data de Término: 07/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Impermeabilização de Local Não Relacionado

Dimensão do Trabalho:

7.000,00

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de espessura 1,50mm

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/02/2020 | Registrada em: 05/02/2020
- Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 05/02/2020 | Nosso Número: 14002004000110749
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 05 de Fevereiro de 2020

JOSUE CRISTOVAO BENVEGNI

012.359.060-43

Contratante: Município de Porto União

83.102.541/0001-58

